



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 2207/2026 Cód. Verificador: T351ZT46

Requerente: 523 - MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.614-068
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 12/08/2026 08:22
Previsão: 11/09/2026

Telefone Requerente

Celular: (46) 3525-8100

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues:	0
---------------------------	---	-------------------------------------	---

Observação de Abertura:

Os departamentos solicitantes requerem autorização para contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para atender à Emendas Impositivas.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Requerente

THIAGO LUIZ VERONESE
Funcionário(a)

Recebido



Marmeleiro, 12 de agosto de 2026.

Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 2207/2026
Requerimento nº 029/2026 – Departamento de Assistência Social
Requerimento nº 054/2026 – Departamento de Educação e Cultura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento, a Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para atender à Emendas Impositivas, atendendo as necessidades dos Departamentos Solicitantes, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Departamento de Assistência Social

A presente aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis justifica-se pela necessidade de atender à demanda de Emendas Impositivas.

A aquisição visa ao cumprimento de emendas impositivas, sendo: Projeto de Lei nº 080/2025 – LOA, EMI-2025-0022, EMI-2025-0023, EMI-2025-0025 e EMI-2025-0026, destinadas ao Pavilhão da Comunidade Bairro Jardim Bandeira. O atendimento às emendas impositivas constitui obrigação legal da Administração Pública, nos termos da legislação vigente, sendo imprescindível a adoção das medidas necessárias à sua execução.

Departamento de Educação e Cultura

Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica ao atendimento das emendas impositivas individuais dos vereadores da Câmara Municipal, das quais devem ser executadas de acordo com o Art. 98-A da Lei Orgânica do Município. Sendo elas: Nº 05 no valor de R\$ 11.500,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 10 no valor de R\$ 9.000,00 por autoria de Landerson Biancato; Nº 05 no valor de R\$ 27.500,00 por autoria de Vera Lucia Cecchin Dapont; Nº 09 no valor de R\$ 15.000,00 por autoria de Luciani Aparecida Berti e Claudemir Batista; Nº 04 no valor de R\$ 12.000,00 por autoria de Landerson Biancato; Nº 08 no valor de R\$ 8.000,00 por autoria de Vandelei Antnio Gallina; Nº 04 no valor de R\$ 48.000,00 por autoria de Vera Lucia Cecchin Dapont; Nº 03 no valor de R\$ 20.000,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 08 no valor de R\$ 10.000,00 por autoria de Luciani Aparecida Berti e Claudemir Batista; Nº 02 no valor de R\$ 9.195,56 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 07 no valor de R\$ 34.000,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 09 no valor de R\$ 5.000,00 por autoria de Vera Lucia Cecchin Dapont; Nº 08 no valor de 5.000,00 por autoria de Landerson Biancato; Nº 07 no valor de 5.000,00 por autoria de Landerson Biancato; Nº 03 no valor de R\$ 5.695,56 por autoria de Landerson Biancato; Nº 04 no valor de 4.000,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 06 no valor de R\$ 7.000,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina.

Cabe aqui ressaltar que o uso contínuo dos equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a integridade dos aparelhos. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e alunos. Desta forma, a solicitação se faz necessária para manter-se as escolas e o departamento em pleno funcionamento, pois com o tempo e a grande utilização, os itens acabam sofrendo deterioração, precisando ser substituídos.

Modernização da infraestrutura educacional: A aquisição destes itens permitirá a atualização da infraestrutura das escolas, possibilitando a implementação de tecnologias educacionais avançadas.





Eficiência administrativa: Eletrodomésticos modernos contribuem para a eficiência das operações administrativas das escolas e o gerenciamento dos recursos.

Promoção da sustentabilidade: Ao escolher equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos com eficiência energética e práticas sustentáveis, contribuímos para a redução do consumo de energia e para a conscientização ambiental, ensinando valores importantes aos alunos.

Valorização dos recursos públicos: A contratação de uma empresa especializada para fornecer esses equipamentos garante que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, garantindo a qualidade e durabilidade dos produtos adquiridos.

Em resumo, a contratação de uma empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, equipamentos para entretenimento infantil, mobílias para escritórios e eletrodomésticos para o departamento de educação e escolas é fundamental para modernizar as instalações educacionais, melhorar a qualidade do ensino, promover a inclusão digital e garantir a segurança e o conforto dos alunos, ao mesmo tempo em que valoriza os recursos públicos e promove a sustentabilidade.

A aquisição dos itens se justifica ao atendimento das emendas impositivas individuais dos vereadores da Câmara Municipal, das quais devem ser executadas de acordo com o Art. 98-A da Lei Orgânica do Município. Emendas de autoria de Analice Pavan: 0011/2025 1 computador com valor de 3.000,00, 0015/2025 2 computadores com valor de 6.000,00, 0016/2025 1 impressora multifuncional com valor de 5.000,00, 0017/2025 1 mesa retangular com valor de 2.000,00, 0018/2025 6 caixas de som portátil com valor de 6.000,00, 0019/2025 1 celular smartphone com valor de 2.500,00, 0020/2025. Autoria de Edson Valdivino Rolim da Silva: 0027/2025 1 playground com valor de 20.000,00. E pela autoria de Karine Mocellin Grecco Ferreira: 0029/2025 8 cadeiras giratórias com valor de 6.500,00.

Diante, do interesse público em manter os serviços do Departamento de Educação e Cultura, equipamentos e materiais permanentes que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta municipalidade, justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para compra de eletrônicos, equipamentos para entretenimento infantil, mobílias para escritórios e eletrodomésticos para equipar adequadamente o Departamento e as Instituições de Ensino. Bem como, contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas pelos profissionais em atendimento as atividades desenvolvidas e principalmente aos alunos.

A presente contratação não foi contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista que sua elaboração ocorre até abril do exercício, enquanto a definição e a destinação dos recursos provenientes de emendas parlamentares impositivas ocorrem, em regra, apenas no final do ano.

Dessa forma, no momento da elaboração do PCA, não havia disponibilidade de informações quanto à aprovação, ao objeto, ao valor e à destinação das referidas emendas, o que impossibilitou o planejamento prévio da contratação. Assim, a necessidade da presente contratação decorre de fato superveniente, devidamente justificado pela posterior disponibilização dos recursos e pela necessidade de sua execução.

3 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso IV do art. 6º, do Decreto Municipal nº 3.497/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referencias de contratações anteriores do mesmo objeto que o Município executou ou contratações similares de outros órgãos da Administração Pública, sendo que o valor ficou em torno de R\$ 132.091,57 (cento e trinta e dois mil e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos).

4 – PREVISÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após a finalização dos tramites do processo e a publicação da homologação.

5 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Alta.

6 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD:





A presente contratação não necessita nenhuma vinculação ou dependência com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda.

7 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Pregão Eletrônico.

8 – INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:

8.1 – Fiscal de Contrato:

Departamento de Assistência Social: Idiones Maria Bruni Padilha.
Departamento de Educação e Cultura: Mauro Fischer.

8.2 – Gestor de Contrato:

Departamento de Educação e Cultura: Helena Heckler.

Parágrafo Único: Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

9 – ENCAMINHAMENTO:

De acordo com o processo, encaminhe-se ao Departamento responsável para prosseguimento.

Helena Heckler
Gestora do Contrato
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Luana Vergínia Ribas
Diretora do Departamento de Assistência Social

Mauro Fischer
Fiscal do Contrato

Idiones Maria Bruni Padilha
Fiscal do Contrato





Marmeleiro, 12 de agosto de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO:

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Constitui objeto deste documento Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para atender à Emendas Impositivas, atendendo as necessidades dos Departamentos Solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

A contratação é indispensável para suprir as necessidades de cada Departamento, sendo:

Departamento de Assistência Social

A presente aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis justifica-se pela necessidade de atender à demanda de Emendas Impositivas.

A aquisição visa ao cumprimento de emendas impositivas, sendo: Projeto de Lei nº 080/2025 – LOA, EMI-2025-0022, EMI-2025-0023, EMI-2025-0025 e EMI-2025-0026, destinadas ao Pavilhão da Comunidade Bairro Jardim Bandeira. O atendimento às emendas impositivas constitui obrigação legal da Administração Pública, nos termos da legislação vigente, sendo imprescindível a adoção das medidas necessárias à sua execução.

Departamento de Educação e Cultura

Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica ao atendimento das emendas impositivas individuais dos vereadores da Câmara Municipal, das quais devem ser executadas de acordo com o Art. 98-A da Lei Orgânica do Município. Sendo elas: Nº 05 no valor de R\$ 11.500,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 10 no valor de R\$ 9.000,00 por autoria de Landerson Biancato; Nº 05 no valor de R\$ 27.500,00 por autoria de Vera Lucia Cecchin Dapont; Nº 09 no valor de R\$ 15.000,00 por autoria de Luciani Aparecida Berti e Claudemir Batista; Nº 04 no valor de R\$ 12.000,00 por autoria de Landerson Biancato; Nº 08 no valor de R\$ 8.000,00 por autoria de Vandelei Antnio Gallina; Nº 04 no valor de R\$ 48.000,00 por autoria de Vera Lucia Cecchin Dapont; Nº 03 no valor de R\$ 20.000,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 08 no valor de R\$ 10.000,00 por autoria de Luciani Aparecida Berti e Claudemir Batista; Nº 02 no valor de R\$ 9.195,56 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 07 no valor de R\$ 34.000,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 09 no valor de R\$ 5.000,00 por autoria de Vera Lucia Cecchin Dapont; Nº 08 no valor de 5.000,00 por autoria de Landerson Biancato; Nº 07 no valor de 5.000,00 por autoria de Landerson Biancato; Nº 03 no valor de R\$ 5.695,56 por autoria de Landerson Biancato; Nº 04 no valor de 4.000,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 06 no valor de R\$ 7.000,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina.

Cabe aqui ressaltar que o uso contínuo dos equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a integridade dos aparelhos. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições





ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e alunos. Desta forma, a solicitação se faz necessária para manter-se as escolas e o departamento em pleno funcionamento, pois com o tempo e a grande utilização, os itens acabam sofrendo deterioração, precisando ser substituídos.

Modernização da infraestrutura educacional: A aquisição destes itens permitirá a atualização da infraestrutura das escolas, possibilitando a implementação de tecnologias educacionais avançadas.

Eficiência administrativa: Eletrodomésticos modernos contribuem para a eficiência das operações administrativas das escolas e o gerenciamento dos recursos.

Promoção da sustentabilidade: Ao escolher equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos com eficiência energética e práticas sustentáveis, contribuímos para a redução do consumo de energia e para a conscientização ambiental, ensinando valores importantes aos alunos.

Valorização dos recursos públicos: A contratação de uma empresa especializada para fornecer esses equipamentos garante que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, garantindo a qualidade e durabilidade dos produtos adquiridos.

Em resumo, a contratação de uma empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, equipamentos para entretenimento infantil, mobílias para escritórios e eletrodomésticos para o departamento de educação e escolas é fundamental para modernizar as instalações educacionais, melhorar a qualidade do ensino, promover a inclusão digital e garantir a segurança e o conforto dos alunos, ao mesmo tempo em que valoriza os recursos públicos e promove a sustentabilidade.

A aquisição dos itens se justifica ao atendimento das emendas impositivas individuais dos vereadores da Câmara Municipal, das quais devem ser executadas de acordo com o Art. 98-A da Lei Orgânica do Município. Emendas de autoria de Analice Pavan: 0011/2025 1 computador com valor de 3.000,00, 0015/2025 2 computadores com valor de 6.000,00, 0016/2025 1 impressora multifuncional com valor de 5.000,00, 0017/2025 1 mesa retangular com valor de 2.000,00, 0018/2025 6 caixas de som portátil com valor de 6.000,00, 0019/2025 1 celular smartphone com valor de 2.500,00, 0020/2025. Autoria de Edson Valdivino Rolim da Silva: 0027/2025 1 playground com valor de 20.000,00. E pela autoria de Karine Mocellin Grecco Ferreira: 0029/2025 8 cadeiras giratórias com valor de 6.500,00.

Diante, do interesse público em manter os serviços do Departamento de Educação e Cultura, equipamentos e materiais permanentes que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta municipalidade, justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para compra de eletrônicos, equipamentos para entretenimento infantil, mobílias para escritórios e eletrodomésticos para equipar adequadamente o Departamento e as Instituições de Ensino. Bem como, contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas pelos profissionais em atendimento as atividades desenvolvidas e principalmente aos alunos.

A presente contratação não foi contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista que sua elaboração ocorre até abril do exercício, enquanto a definição e a destinação dos recursos provenientes de emendas parlamentares impositivas ocorrem, em regra, apenas no final do ano.

Dessa forma, no momento da elaboração do PCA, não havia disponibilidade de informações quanto à aprovação, ao objeto, ao valor e à destinação das referidas emendas, o que impossibilitou o planejamento prévio da contratação. Assim, a necessidade da presente contratação decorre de fato superveniente, devidamente justificado pela posterior disponibilização dos recursos e pela necessidade de sua execução.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não foi contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista que sua elaboração ocorre até abril do exercício, enquanto a definição e a destinação dos recursos provenientes de emendas parlamentares impositivas ocorrem, em regra, apenas no final do ano.

Dessa forma, no momento da elaboração do PCA, não havia disponibilidade de informações quanto à aprovação, ao objeto, ao valor e à destinação das referidas emendas, o que impossibilitou o planejamento prévio da contratação. Assim, a necessidade da presente contratação decorre de fato superveniente, devidamente justificado pela posterior disponibilização dos recursos e pela necessidade de sua execução.





4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação se enquadra no texto do Decreto Federal nº 10.818/2021, sendo descritos como comuns.

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

A garantia dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

A CONTRATADA deverá garantir requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento do objeto conforme edital durante toda a vigência do Contrato.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

O prazo de entrega/execução do objeto deverá ser no máximo em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que com justificativa aceita pelo Departamento solicitante.

O objeto será recebido definitivamente em prazo a ser definido no Termo de Referência, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos itens entregues.

Sobre a CONTRATADA, a mesma deverá apresentar:

- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- Regularidade econômico-financeira.
- Comprovação técnica, caso necessário.
- Declaração unificada, caso necessário.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Departamentos e Quantidades
01	Unid.	3	Computador completo que esteja em linha de produção com no mínimo as especificações abaixo: Processador: • 6 Núcleos; • 12 Threads; • Frequência de 2.5 GHz; • Cache de 18MB; • Compatibilidade com memória: DDR5 4800 MT/s e DDR4 3200 MT/s • Cooler para resfriamento; • Gráficos do processador: Gráficos Intel UHD 730; Sugestão: Processador Intel Core i5-12400, 2.5GHz (4.4GHz Max Turbo), Cache 18MB, LGA 1700 - BX8071512400, ou equivalente ou de qualidade superior. Memória RAM: • Tamanho: 16GB; • Frequência: 4800MHz; • Arquitetura: DDR5; • Tensão: 1.1V; • Arquitetura: DDR5; Sugestão: Memória Kingston Fury Beast para Intel XMP, 16GB, 4800MHz, DDR5, CL38, Preto - KF548C38BB-16, ou equivalente ou de qualidade superior. Placa Mãe: • Compatível com Processador e Memória • Gráficos Onboard: - 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 60 Hz - 1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2304 a 60 Hz • Audio integrado com alta definição 2/4 / 5.1 / 7.1 Canais; • LAN integrada 2.5GbE (2.5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps); • 1 Slot PCI Express x16; • 1 conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2 compatível com SSD); • 4 soquetes DDR DIMM com suporte para até 128 GB (32 GB de capacidade DIMM única) de memória do sistema; Suporte para DDR5 7600(OC) / 7400(OC) / 7200(OC) / 7000(OC) / 6800(OC) / 6600(OC) / 6400(OC) / 6200(OC) / 6000(OC) / 5800(OC) Módulos de memória OC / 5600(OC) / 5400(OC) / 5200(OC) / 4800 / 4000 MT/s • 4 conectores SATA 6Gb/s com suporte a RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA Sugestão: Placa Mãe Gigabyte	Educação: 3





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

8

			B760M AORUS ELITE (rev. 1.0), LGA 1700, DDR5, ou equivalente ou de qualidade superior. Armazenamento: • Tipo: SSD; • Capacidade: 480 GB; • Leitura: 540 MB/s; • Gravação: 500 MB/s; • Interface: SATA 6.0Gb/s; Fonte: • Potência nominal 500W; • Classificação de eficiência 80 PLUS Standard; • Tamanho do Ventilador 120 mm; • ATX (24 pinos) 1; • EPS (8 pinos) 1; • PCI-E (6+2 pinos) 2; • SATA (15 pinos) 5; • MOLEX (4 pinos) 2; • FDD (4 pinos) 1; • Dimensões (PxLxA) 150mm x 140mm x 86mm / 5,91 x 5,51 x 3,39 polegadas; • Com cabo de energia; Teclado com fio: • USB • Espaço no disco rígido 60 MB (computador Windows) / 30 MB (Para computador Macintosh) • Compatível com Win 11/10 64 bits, Win 11/10 32 bits, Win 8.1 32 bits, Win 8.1 64 bits, Win 8 32 bits, Win 8 64 bits, Win 7 32 bits, Win 7 64 bits, Win RT 8.1, Win RT 8 • Comprimento: 17,9 pol. / 456mm • Largura: 6,28" / 160mm • Teclas Media Center (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar mudo) • Teclas silenciosas • Tecla de atalho da calculadora • À prova de respingos • Chave da tela iniciar do Windows • Plug and play Mouse com fio: • USB; • 1200 DPI; • 2 botões; • Scroll; Gabinete: • Preto, • Compatível com fonte ATX e Micro-ATX; Monitor: • Tamanho: 23.8"; • Tipo de Tela: IPS; • Brilho: 250 cd/m²; • Resolução Máxima: 1920 x 1080 • Contraste Dinâmico: 1000:1 • Suporte de Cores: 16.7m • Pixel Pitch: 0.2745x0.2745mm • Tempo de Resposta: 5ms • Revestimento de Tela: Anti-Glare treatment (3H) • Frequência: H: 30 - 83 kHz / V: 56 - 75 Hz • Ângulo de Visão: 178°/178° • Suporte de Parede (VESA): Sim, 100x100mm • D-Sub: Sim • DisplayPort: Sim (v1.2) • HDMI: Sim (v1.4) • Ajuste de Altura: Sim (130mm) • Pivot: Sim (90°). Sugestão: Monitor LG LED 23.8 Full HD, 75Hz, 5ms, IPS, HDMI e DisplayPort, Altura Ajustável - 24BL550J-B ou equivalente ou de qualidade superior.	
02	Unid.	1	Impressora com no mínimo as características abaixo: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free PrecisionCore® de 4 cores (CMYK) - Resolução máxima de impressão: 4800 x 1200 dpi - Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 20 ppm em cores - Cabo USB Incluso: Sim - Capacidade de Entrada do papel: 250 folhas de papel A4 - Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4 - Impressão Duplex: Automático - Leitor de cartão de memória: Não - Visor de LCD: Sim, colorido de 2,4" - Fax: Não - Alimentador Automático de Documentos (ADF): Sim, 30 páginas A4/Carta - Impressão em CD/DVD: Não - Dupla bandeja de papel: Não - Bluetooth: Não - Email Print: Sim - Apple Air Print: Sim - Google Chromebook Native Print: Sim - Scan to Cloud: Sim - Mopria: Sim Tamanhos de papel suportados: - Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6mm), Mexico-Ofício (215,9 x 340,4mm), Ofício 9 (214,9 x 315mm), Folio (215,9x330,2mm), Executivo, Meia Carta, A6, A5, B6, B5 - Foto: 10x15 cm (4x6 in), 13x18 cm (5x7 in), 20x25 cm (8x10 in) - Envelopes: #10 - Definido pelo Usuário: 54 x 86 mm até 215,9 x 1200 mm Scanner: - Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi - Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa) - Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm - Velocidade máxima de escaneamento: 12 segundos por página em preto e 27 segundos por página em cores (200 dpi) 5 ipm (ADF) Cópia: - Tamanho máximo das cópias: Carta (pelo ADF) - Resolução máxima de cópia: 600 x 600 dpi Conexões: - USB 2.0 de alta velocidade - Wireless - Wi-Fi Direct - Ethernet. Sugestão: Impressora Multifuncional Epson EcoTank L6270, Jato de Tinta, Wifi, Wireless, Ethernet, Duplex Automático ou equivalente ou de qualidade superior.	Educação: 1
03	Unid.	1	Mesa Retangular em MDF: medindo 2 metros de comprimento por 90 centímetros de largura.	Educação: 1





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

9

04	Unid.	6	Caixa de Som Portátil: com powerbank imbutido, bateria com duração de até 20h, a prova d'água e resistente a poeira, Bluetooth, Wi-Fi, 40W RMS, Bivolt. Sugestão: JBL Charge 5 ou equivalente ou de qualidade superior.	Educação: 6
05	Unid.	1	Smartphone com no mínimo as especificações abaixo: Dimensões: 161.4 x 74.2 x 8.9 mm Peso: 208g Processador: Qualcomm Snapdragon 7s Gen 3 (4nm) CPU: Octa-core (4x2.4 GHz Cortex-A78 & 4x1.95 GHz Cortex-A55) GPU: Adreno 710 Memória RAM: 12GB LPDDR5 + UFS2.2 Armazenamento: 512GB Tela: 6.67" AMOLED, 1.5K (2712x1220), 120Hz, HDR10+, Gorilla Glass Victus 2 Câmeras: Traseira: 200MP (OIS, PDAF) + 8MP (ultrawide) + 2MP (macro) Gravação de vídeo da câmera traseira: 4K a 24/30 fps, 1080p a 30/60 fps, 720p a 30 fps, Câmera lenta: 1080p a 120 fps, Câmera lenta: 720p a 120/240 fps Frontal: 20MP (f/2.2) Gravação de vídeo da câmera frontal: 1080p a 30/60 fps, 720p a 30 fps Bateria: 5110mAh com carregamento HyperCharge de 120W Resistência: Certificação IP68 (resistência à água e poeira) Segurança: Sensor de impressão digital sob a tela, Desbloqueio facial por IA Conectividade: 5G, Wi-Fi 6, Bluetooth 5.3, NFC, GPS, USB-C Recursos de IA: Círculo para pesquisar com o Google, Google Gemini, intérprete de IA, notas de IA, gravador de IA, legendas de IA, filme de IA, edição de imagem de IA Sugestão: Note 14 Pro+ (Plus) 5G ou equivalente ou de qualidade superior.	Educação: 1
06	Unid.	1	Playground infantil desenvolvido para uso intenso e coletivo: telhadinho para proteção das crianças em relação as ações do tempo; fácil instalação e limpeza; feito com material não tóxico impermeável e 100% reciclável; polietileno de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo; 2 Módulos altos com parte superior e inferior; 2 Telhadinhos; 1 Escorregador grande infantil curvo; 1 Escorregador grande infantil reto; 2 Escaladas grandes com furos passantes e apoio para os pés; 1 Ponte de transição de um módulo a outro; 1 Cesta de basquete; 1 Timão. Entregue montado e pronto para uso. Sugestão: Arcade Fresco com Escorregador Infantil ou equivalente ou de qualidade superior. Obs: Com instalação inclusa.	Educação: 1
07	Unid.	8	CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR ERGONÔMICA: Cor: Preta Modelo: Executiva Encosto: Anatômico em tecido Poliéster "tela mesh", regulagem do ângulo de inclinação com sistema Back System; Assento: Espuma injetada com revestimento courvim impermeável; Braços com regulagem de altura; Pé tipo aranha com acabamento em polietileno preto, com 5 rodízios; Regulagem de altura do assento por pistão central a gás; Peso máximo suportado: 120 Kg	Educação: 8
08	Unid.	1	Forno elétrico com capacidade de 80 litros 220V. Com função dourador, timer, seleção de temperatura, luz interna.	Educação: 1
09	Unid.	1	Casinha Plástica – 161 X 131 X 146 cm, em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivados anti-UV e anti-estático. Multicolorida, com túnel de passagem na parte interior e aberturas laterais, balcão externo na janela com floreira, com escorregador e cesta de basquete. Acompanha os seguintes acessórios: janela de correr, porta vai e vem, telhado em formato duas águas, pia, fogão, telefone de parede, escorredor de pratos e mesinha retrátil que pode ser montada do lado de fora. Obs: Com instalação inclusa.	Educação: 1
10	Unid.	1	Kid play – brinquedão: contendo no mínimo: dois andares de altura, escorregador tipo túnel/tobogã, piscina de bolinhas, cama elástica, corredor com obstáculos, túnel em rede e escada em formato de triângulos transversais. Com conexões em alumínio, módulos quadrados, rede de suporte para evitar quedas e medindo ao menos 5m x 2,5 x 3m. Obs: Com instalação inclusa.	Educação: 1
11	Unid.	1	Playground infantil colorido, em aço, com base para fixação no solo. Contendo ao menos 1 gira-gira, 1 trepa-trepa, gangorra com 3 pranchas,	Educação: 1





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			escorregador infantil com apoio e balanço terraço vai e vem, duplo, com capacidade para 4 crianças, peso suportado 75kg. Obs: Com instalação inclusa.	
12	Unid.	1	BATEDEIRA PLANETÁRIA PROFISSIONAL • Potência mínima: 1000 W • Tensão: compatível com a rede elétrica local (127V ou 220V) • Capacidade da tigela: mínimo de 6 litros • Material da tigela: aço inoxidável, resistente e de fácil higienização • Quantidade de velocidades: mínimo de 10 velocidades, com controle gradual • Sistema de mistura: movimento planetário (rotação simultânea do batedor e da tigela) • Estrutura: corpo robusto, preferencialmente em metal ou material de alta resistência • Sistema de fixação: base com pés antiderrapantes para maior estabilidade • Acionamento: painel com controle manual ou eletrônico • Sistema de segurança que impeça o funcionamento com a cabeça levantada (quando aplicável) • Baixo nível de ruído para uso contínuo • Facilidade de desmontagem para limpeza • Equipamento novo, sem uso anterior • Manual de instruções em português • Garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação • O equipamento deverá atender às normas vigentes de segurança e qualidade aplicáveis no Brasil • Produto deverá ser entregue devidamente embalado, acompanhado de todos os acessórios • Deverá possuir assistência técnica autorizada no território nacional ACESSÓRIOS MÍNIMOS INCLUSOS • 01 (um) batedor tipo globo (para claras, chantilly e massas leves) • 01 (um) batedor tipo pá (para massas médias e cremes) • 01 (um) gancho espiral (para massas pesadas, como pão) • Protetor de respingos (quando aplicável)	Assistência Social: 1
13	Unid.	1	CAIXA DE SOM ACÚSTICA PROFISSIONAL AMPLIFICADA, MODELO PCX 35000 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: • Potência mínima: 3.500 Watts • Tipo: Caixa acústica amplificada (ativa) • Sistema de som: 2 ou 3 vias (woofer + driver/tweeter) • Alto-falante de graves: mínimo de 12" ou superior • Resposta de frequência: compatível com padrão profissional (aprox. 40 Hz a 20 kHz ou superior) • Impedância: conforme padrão do fabricante • Sensibilidade adequada para alto desempenho sonoro • Entradas de áudio: - o Entrada para microfone (P10 e/ou XLR) - o Entrada auxiliar (P2/RCA) • Conectividade: - o Bluetooth integrado - o Entrada USB para reprodução de arquivos - o Entrada para cartão SD (quando disponível) • Controles: - o Controle de volume independente - o Controle de graves, médios e agudos (equalizador) • Função TWS ou link entre caixas (quando disponível) • Bivolt automático (110V/220V) ou conforme padrão nacional • Fonte interna com proteção contra sobrecarga	Assistência Social: 1





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			• Gabinete em material resistente (plástico injetado de alta resistência ou madeira) • Tela frontal metálica para proteção dos alto-falantes • Alças laterais para transporte • Base para pedestal (tripé) • Design robusto para uso contínuo ACESSÓRIOS INCLUSOS: • Cabo de alimentação • Manual de instruções em português • Controle remoto (quando aplicável) • Garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação	
14	Unid.	80	CADEIRA DE MADEIRA MACIÇA COM ASSENTO EM PALHA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: • Tipo: Cadeira fixa sem braços • Material da estrutura: - o Madeira maciça 100% eucalipto, devidamente tratada e seca • Assento: - o Em palha trançada (natural ou sintética de alta resistência) - o Fixação firme e acabamento uniforme • Encosto: - o Em madeira maciça, com design anatômico para apoio das costas DIMENSÕES APROXIMADAS: • Altura total: 0,85 m a 0,95 m • Altura do assento: 0,43 m a 0,48 m • Largura: 0,40 m a 0,45 m • Profundidade: 0,40 m a 0,45 m (Podendo haver pequenas variações, desde que mantida a ergonomia.) ACABAMENTO: • Madeira com acabamento em: - o Verniz, selador ou pintura, garantindo proteção contra umidade e desgaste • Superfícies lisas, sem farpas ou imperfeições • Bordas arredondadas, evitando riscos de acidentes • ESTRUTURA E RESISTÊNCIA: • Estrutura reforçada com travessas de sustentação • Fixação por parafusos, cavilhas ou sistema equivalente de alta resistência • Capacidade de suportar uso contínuo em ambiente coletivo • Peso suportado mínimo recomendado: 100 kg ou superior SEGURANÇA E ESTABILIDADE: • Pés com sapatas protetoras ou antiderrapantes • Estrutura estável, sem balanço ou folgas • Garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação.	Assistência Social: 80
15	Unid.	1	FRITADEIRA INDUSTRIAL ELÉTRICA, DE BANCADA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: • Tipo: Fritadeira elétrica industrial de bancada • Capacidade: 6 litros total (2 cubas de 3 litros cada) • Quantidade de cubas: 02 independentes • Quantidade de cestos: 02 cestos metálicos com pegadores térmicos • Material: - o Estrutura em aço inoxidável - o Cubas removíveis para fácil higienização • Resistência elétrica: - o Em aço inox, de alta durabilidade - o Sistema de aquecimento eficiente e uniforme	Assistência Social: 1





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			• Termostato integrado regulável, permitindo controle de temperatura (aproximadamente de 50°C a 200°C ou superior) • Luz indicadora de funcionamento e aquecimento • Sistema de segurança contra superaquecimento • Controle independente de temperatura para cada cuba • Cestos com suporte para escoamento de óleo • Tampa(s) de proteção (quando aplicável) • Tensão: 127V ou 220V, conforme padrão do órgão (ou bivolt, se disponível) • Frequência: 50/60 Hz • Potência compatível com a capacidade do equipamento • Estrutura robusta, resistente ao uso contínuo • Pés antiderrapantes • Design que facilite limpeza e manutenção • Componentes com isolamento térmico nas áreas de manuseio ACESSÓRIOS INCLUSOS: • 02 cestos metálicos com cabos isolantes • Manual de instruções em português • Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação	
16	Unid.	1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA PERFORMANCE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: • Tipo: Liquidificador industrial de bancada • Potência mínima: 800 Watts • Capacidade do copo: 10 litros • Rotação: Alta rotação, adequada para uso profissional • Material do copo: - o Aço inoxidável, resistente à corrosão e de fácil higienização • Tampa: - o Com vedação eficiente - o Sobre tampa removível para adição de ingredientes durante o uso • Base em material resistente (metal com pintura eletrostática ou aço inox) • Copo removível com encaixe seguro • Lâminas: - o Em aço inox de alta resistência • Sistema de corte eficiente para trituração e mistura homogênea • Eixo com vedação adequada contra vazamentos • Sistema liga/desliga de fácil acionamento • Operação simples e segura • Baixo nível de vibração • Capacidade para uso contínuo em ambiente profissional • Dispositivo de segurança que impeça funcionamento com o copo mal encaixado (quando aplicável) • Proteção contra superaquecimento do motor • Base com pés antiderrapantes • Tensão: 127V ou 220V, conforme necessidade do órgão • Frequência: 50/60 Hz ACESSÓRIOS INCLUSOS: • Copo em aço inox com tampa • Manual de instruções em português • Garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação	Assistência Social: 1
17	Unid.	20	MESA DE MADEIRA PARA 04 (QUATRO) LUGARES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: • Tipo: Mesa fixa para 04 lugares • Material:	Assistência Social: 20





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

		o Estrutura em madeira maciça ou madeira de reflorestamento (ex.: pinus, eucalipto) ou MDF/MDP de alta densidade com revestimento • Tampo: - o Em madeira maciça ou MDF/MDP - o Espessura mínima de 25 mm - o Superfície lisa, resistente e de fácil limpeza DIMENSÕES APROXIMADAS: • Comprimento: 1,20 m a 1,40 m • Largura: 0,70 m a 0,80 m • Altura: 0,75 m a 0,80 m (As dimensões podem variar, desde que mantenham a ergonomia para 04 usuários.) ACABAMENTO: • Superfície com acabamento em: - o Verniz, pintura UV ou laminado melamínico • Bordas: - o Arredondadas ou com fita de borda, evitando arestas cortantes • Resistência a riscos, umidade e uso contínuo ESTRUTURA: • Pés em madeira ou estrutura reforçada • Travessas de sustentação para maior estabilidade • Fixações firmes e resistentes • Pés com sapatas protetoras ou antiderrapantes • Capacidade para acomodar 04 pessoas sentadas • Suporte a uso contínuo em ambiente coletivo • Fácil higienização • Garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação		
18	Unid.	1	REFRIGERADOR VERTICAL COMERCIAL Modelo GPTU-40EL PR ou equivalente técnico superior. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: • Tipo: Refrigerador vertical comercial • Capacidade mínima: 410 litros • Sistema de refrigeração: Ar forçado (frost free), com circulação interna de ar • Faixa de temperatura: 0°C a +7°C (ou compatível com uso comercial) • Controle de temperatura: Termostato ajustável • Porta: - o Porta de vidro temperado duplo, com sistema antiembaçante - o Fechamento automático • Iluminação interna: LED • Degelo: Automático • Gabinete externo em aço com pintura eletrostática ou inox • Gabinete interno em material de fácil higienização (PSAI, alumínio ou inox) • Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade • Prateleiras internas: - o Reguláveis e removíveis - o Em aramado ou vidro temperado • Pés niveladores ou rodízios para movimentação • Sistema de refrigeração com compressor de alto rendimento • Distribuição homogênea da temperatura • Baixo consumo de energia, compatível com classificação eficiente • Gás refrigerante ecológico (livre de CFC) • Tensão: 127V ou 220V, conforme necessidade do órgão • Frequência: 50/60 Hz • Sistema antiembaçante na porta • Controle digital ou analógico de temperatura	Assistência Social: 1





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

		• Dreno para escoamento de água • Vedação eficiente com borracha magnética ACESSÓRIOS INCLUSOS: • Prateleiras internas • Manual de instruções em português • Garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação	
--	--	---	--

Departamento de Assistência Social

A estimativa de quantidade foi baseada nas Emendas Impositivas 2025-0022, 2025-0023, 2025-0025, 2025-0026.

Departamento de Educação e Cultura

As quantidades foram definidas pelas emendas impositivas individuais dos vereadores da Câmara Municipal.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso VII do art. 3º, do Decreto Municipal nº 3.498/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referenciais de contratações anteriores do mesmo objeto que o Município executou, contratações similares de outros órgãos da Administração Pública e valores de breve pesquisa de mercado, sendo que o valor ficou em torno de R\$ 132.091,57 (cento e trinta e dois mil e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos).

A pesquisa de preços definitiva embasada no Decreto Municipal nº 3.498/2024 será feita para conclusão do Termo de Referência onde se trata de procedimento indispensável à verificação de valores para precificar o valor referencial máximo aceitável.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Ressaltasse que não há outro meio para adquirir o objeto do processo, pois o mesmo possui caráter comum e dispõe de um vasto mercado de fornecedores nacionais.

Ademais, com base nas contratações anteriores, as quais sempre foram realizadas por meio de Pregão, compreende-se, que o meio mais prático e com menos custos para a Administração, seria a contratação por período predeterminado.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Todos os itens do processo, são independentes entre si, ou seja, para serem adquiridos e utilizados não necessitam de outro, de modo que, a aquisição se dará por itens, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características dos produtos e proporcionará a ampla participação de licitantes, gerando maior competitividade e economicidade no momento da licitação.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação objetiva atingir os seguintes resultados:

- Suprir as necessidades de todos os Departamentos requisitantes e manter o bom funcionamento.





- Garantir o fornecimento do objeto de primeira qualidade, prezando pela eficiência e sustentabilidade.

- Proporcionar, tanto para a Administração Pública, como para a empresa vencedora, o melhor custo-benefício possível.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A presente contratação não necessita nenhuma providência prévia a celebração contratual.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada à natureza do objeto a ser contratado, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, da contratação de empresa para suprir as necessidades do objeto para atender os Departamentos requisitantes, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

15 – GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Todo processo de licitação pode ocorrer alguns riscos e intercorrências durante o processo, sendo eles listados abaixo:

RISCO 01	
Descrição / Dano: Licitação Deserta, sem empresas interessadas.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Verificar no mercado fornecedor com a compatibilidade das exigências do edital de licitação; 2. Itens exigidos de acordo com o que o mercado pratica; 3. Cuidar se os preços estimados estão em comum acordo com o que é praticado no mercado.	Departamentos Requisitantes
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do Contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
RISCO 02	
Descrição / Dano: Atraso no processo de seleção do fornecedor, onde o processo ultrapasse o prazo esperado.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Priorização do processo licitatório.	Setor de Licitação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do Contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

RISCO 03	
Descrição / Dano: Impugnações, recursos e ações judiciais, causando atraso no processo de contratação.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com a qualidade mínima exigida para evitar frustrações indevida da competição; 2. Avaliar as recomendações do Parecer da Procuradoria Jurídica; 3. Analisar as recomendações do TCE por meio de acórdãos recentes; 4. Atentar para as legislações aplicáveis.	Equipe de Planejamento Departamentos Requisitantes
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Alocação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações se necessário.	Equipe de Planejamento Procuradoria Jurídica Controle Interno
RISCO 04	
Descrição / Dano: Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais, atraso na entrega de objeto, especificações divergentes. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.	
Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Capacitação de servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do objeto contratual; 2. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais; 3. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual;	Fiscal do Contrato Gestor do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.	Fiscal do Contrato Gestor do Contrato
RISCO 05	
Descrição / Dano: Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o objeto contratual.	
Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Manter planejamento empresarial.	Contratada
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Rescisão contratual, reinício de processo licitatório.	Gestor do Contrato

Helena Heckler**Diretora do Departamento de Educação e Cultura****Luana Vergínia Ribas****Diretora do Departamento de Assistência Social**



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

17

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 12 de agosto de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência a Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para atender à Emendas Impositivas, atendendo as necessidades dos Departamentos Solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	Unid.	3	Computador completo que esteja em linha de produção com no mínimo as especificações abaixo: Processador: • 6 Núcleos; • 12 Threads; • Frequência de 2.5 GHz; • Cache de 18MB; • Compatibilidade com memória: DDR5 4800 MT/s e DDR4 3200 MT/s • Cooler para resfriamento; • Gráficos do processador: Gráficos Intel UHD 730; Sugestão: Processador Intel Core i5-12400, 2.5GHz (4.4GHz Max Turbo), Cache 18MB, LGA 1700 - BX8071512400, ou equivalente ou de qualidade superior. Memória RAM: • Tamanho: 16GB; • Frequência: 4800MHz; • Arquitetura: DDR5; • Tensão: 1.1V; • Arquitetura: DDR5; Sugestão: Memória Kingston Fury Beast para Intel XMP, 16GB, 4800MHz, DDR5, CL38, Preto - KF548C38BB-16, ou equivalente ou de qualidade superior. Placa Mãe: • Compatível com Processador e Memória • Gráficos Onboard: - 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 60 Hz - 1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2304 a 60 Hz • Áudio integrado com alta definição 2/4 / 5.1 / 7.1 Canais; • LAN integrada 2.5GbE (2.5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps); • 1 Slot PCI Express x16; • 1 conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2 compatível com SSD); • 4 soquetes DDR DIMM com suporte para até 128 GB (32 GB de capacidade DIMM única) de memória do sistema; Suporte para DDR5 7600(OC) / 7400(OC) / 7200(OC) / 7000(OC) / 6800(OC) / 6600(OC) / 6400(OC) / 6200(OC) / 6000(OC) / 5800(OC) / 5600(OC) / 5400(OC) / 5200(OC) / 4800 / 4000 MT/s • 4 conectores SATA 6Gb/s com suporte a RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA Sugestão: Placa Mãe Gigabyte B760M AORUS ELITE (rev. 1.0), LGA 1700, DDR5, ou equivalente ou de qualidade superior. Armazenamento: • Tipo: SSD; • Capacidade: 480 GB; • Leitura: 540 MB/s; • Gravação: 500 MB/s; • Interface: SATA 6.0Gb/s; Fonte: • Potência nominal 500W; • Classificação de eficiência 80 PLUS Standard; • Tamanho do Ventilador 120 mm; • ATX (24 pinos) 1; • EPS (8 pinos) 1; • PCI-E (6+2 pinos) 2; • SATA (15 pinos) 5; • MOLEX (4 pinos) 2; • FDD (4 pinos) 1; • Dimensões (PxLxA) 150mm x 140mm x 86mm / 5,91 x 5,51 x 3,39 polegadas; • Com cabo de energia; Teclado com fio: • USB • Espaço no disco rígido 60 MB (computador Windows) / 30 MB (Para computador Macintosh) • Compatível com Win 11/10 64 bits, Win 11/10 32 bits, Win 8.1 32 bits, Win 8.1 64 bits, Win 8 32 bits, Win 8 64 bits, Win 7 32 bits, Win 7 64 bits, Win RT 8.1, Win RT 8 • Comprimento: 17,9 pol. / 456mm • Largura: 6,28" / 160mm • Teclas Media Center (reproduzir/pausar, aumentar o	4.442,08	13.326,24





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			volume, diminuir o volume e ativar mudo) • Teclas silenciosas • Tecla de atalho da calculadora • À prova de respingos • Chave da tela iniciar do Windows • Plug and play Mouse com fio: • USB; • 1200 DPI; • 2 botões; • Scroll; Gabinete: • Preto, • Compatível com fonte ATX e Micro-ATX; Monitor: • Tamanho: 23.8"; • Tipo de Tela: IPS; • Brilho: 250 cd/m²; • Resolução Máxima: 1920 x 1080 • Contraste Dinâmico: 1000:1 • Suporte de Cores: 16.7m • Pixel Pitch: 0.2745x0.2745mm • Tempo de Resposta: 5ms • Revestimento de Tela: Anti-Glare treatment (3H) • Frequência: H: 30 - 83 kHz / V: 56 - 75 Hz • Ângulo de Visão: 178°/178° • Suporte de Parede (VESA): Sim, 100x100mm • D-Sub: Sim • DisplayPort: Sim (v1.2) • HDMI: Sim (v1.4) • Ajuste de Altura: Sim (130mm) • Pivot: Sim (90°). Sugestão: Monitor LG LED 23.8 Full HD, 75Hz, 5ms, IPS, HDMI e DisplayPort, Altura Ajustável - 24BL550J-B ou equivalente ou de qualidade superior.		
2	Unid.	1	Impressora com no mínimo as características abaixo: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free PrecisionCore® de 4 cores (CMYK) - Resolução máxima de impressão: 4800 x 1200 dpi - Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 20 ppm em cores - Cabo USB Incluso: Sim - Capacidade de Entrada do papel: 250 folhas de papel A4 - Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4 - Impressão Duplex: Automático - Leitor de cartão de memória: Não - Visor de LCD: Sim, colorido de 2,4" - Fax: Não - Alimentador Automático de Documentos (ADF): Sim, 30 páginas A4/Carta - Impressão em CD/DVD: Não - Dupla bandeja de papel: Não - Bluetooth: Não - Email Print: Sim - Apple Air Print: Sim - Google Chromebook Native Print: Sim - Scan to Cloud: Sim - Mopria: Sim Tamanhos de papel suportados: - Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6mm), Mexico-Ofício (215,9 x 340,4mm), Ofício 9 (214,9 x 315mm), Folio (215,9x330,2mm), Executivo, Meia Carta, A6, A5, B6, B5 - Foto: 10x15 cm (4x6 in), 13x18 cm (5x7 in), 20x25 cm (8x10 in) - Envelopes: #10 - Definido pelo Usuário: 54 x 86 mm até 215,9 x 1200 mm Scanner: - Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi - Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa) - Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm - Velocidade máxima de escaneamento: 12 segundos por página em preto e 27 segundos por página em cores (200 dpi) 5 ipm (ADF) Cópia: - Tamanho máximo das cópias: Carta (pelo ADF) - Resolução máxima de cópia: 600 x 600 dpi Conexões: - USB 2.0 de alta velocidade - Wireless - Wi-Fi Direct - Ethernet. Sugestão: Impressora Multifuncional Epson EcoTank L6270, Jato de Tinta, Wifi, Wireless, Ethernet, Duplex Automático ou equivalente ou de qualidade superior.	2.076,25	2.076,25
3	Unid.	1	Mesa Retangular em MDF: medindo 2 metros de comprimento por 90 centímetros de largura.	735,99	735,99
4	Unid.	6	Caixa de Som Portátil: com powerbank imbutido, bateria com duração de até 20h, a prova d'água e resistente a poeira, Bluetooth, Wi-Fi, 40W RMS, Bivolt. Sugestão: JBL Charge 5 ou equivalente ou de qualidade superior.	1.415,48	8.492,88
5	Unid.	1	Smartphone com no mínimo as especificações abaixo: Dimensões: 161.4 x 74.2 x 8.9 mm Peso: 208g Processador: Qualcomm Snapdragon 7s Gen 3 (4nm) CPU: Octa-core (4x2.4 GHz Cortex-A78 & 4x1.95 GHz Cortex-A55) GPU: Adreno 710 Memória RAM: 12GB LPDDR5 + UFS2.2 Armazenamento: 512GB Tela: 6.67" AMOLED, 1.5K (2712x1220), 120Hz, HDR10+, Gorilla Glass Victus 2 Câmeras: Traseira: 200MP (OIS, PDAF) + 8MP (ultrawide) + 2MP (macro) Gravação de vídeo da câmera traseira: 4K a 24/30 fps, 1080p a 30/60 fps, 720p a 30 fps,	2.302,70	2.302,70





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Câmera lenta: 1080p a 120 fps, Câmera lenta: 720p a 120/240 fps Frontal: 20MP (f/2.2) Gravação de vídeo da câmera frontal: 1080p a 30/60 fps, 720p a 30 fps Bateria: 5110mAh com carregamento HyperCharge de 120W Resistência: Certificação IP68 (resistência à água e poeira) Segurança: Sensor de impressão digital sob a tela, Desbloqueio facial por IA Conectividade: 5G, Wi-Fi 6, Bluetooth 5.3, NFC, GPS, USB-C Recursos de IA: Círculo para pesquisar com o Google, Google Gemini, intérprete de IA, notas de IA, gravador de IA, legendas de IA, filme de IA, edição de imagem de IA Sugestão: Note 14 Pro+ (Plus) 5G ou equivalente ou de qualidade superior.		
6	Unid.	1	Playground infantil desenvolvido para uso intenso e coletivo: telhadinho para proteção das crianças em relação as ações do tempo; fácil instalação e limpeza; feito com material não tóxico impermeável e 100% reciclável; polietileno de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo; 2 Módulos altos com parte superior e inferior; 2 Telhadinhos; 1 Escorregador grande infantil curvo; 1 Escorregador grande infantil reto; 2 Escaladas grandes com furos passantes e apoio para os pés; 1 Ponte de transição de um módulo a outro; 1 Cesta de basquete; 1 Timão. Entregue montado e pronto para uso. Sugestão: Arcade Freso com Escorregador Infantil ou equivalente ou de qualidade superior. Obs: Com instalação inclusa.	19.191,00	19.191,00
7	Unid.	8	CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR ERGONÔMICA: Cor: Preta Modelo: Executiva Encosto: Anatômico em tecido Poliéster "tela mesh", regulagem do ângulo de inclinação com sistema Back System; Assento: Espuma injetada com revestimento courvim impermeável; Braços com regulagem de altura; Pé tipo aranha com acabamento em polietileno preto, com 5 rodízios; Regulagem de altura do assento por pistão central a gás; Peso máximo suportado: 120 Kg	491,00	3.928,00
8	Unid.	1	Forno elétrico com capacidade de 80 litros 220V. Com função dourador, timer, seleção de temperatura, luz interna.	3.659,93	3.659,93
9	Unid.	1	Casinha Plástica – 161 X 131 X 146 cm, em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos anti-UV e anti-estático. Multicolorida, com túnel de passagem na parte interior e aberturas laterais, balcão externo na janela com floreira, com escorregador e cesta de basquete. Acompanha os seguintes acessórios: janela de correr, porta vai e vem, telhado em formato duas águas, pia, fogão, telefone de parede, escorredor de pratos e mesinha retrátil que pode ser montada do lado de fora. Obs: Com instalação inclusa.	5.610,22	5.610,22
10	Unid.	1	Kid play – brinquedão: contendo no mínimo: dois andares de altura, escorregador tipo túnel/tobogã, piscina de bolinhas, cama elástica, corredor com obstáculos, túnel em rede e escada em formato de triângulos transversais. Com conexões em alumínio, módulos quadrados, rede de suporte para evitar quedas e medindo ao menos 5m x 2,5 x 3m. Obs: Com instalação inclusa.	16.866,67	16.866,67
11	Unid.	1	Playground infantil colorido, em aço, com base para fixação no solo. Contendo ao menos 1 gira-gira, 1 trepa-trepa, gangorra com 3 pranchas, escorregador infantil com apoio e balanço terraço vai e vem, duplo, com capacidade para 4 crianças, peso suportado 75kg. Obs: Com instalação inclusa.	8.459,68	8.459,68
12	Unid.	1	BATEDEIRA PLANETÁRIA PROFISSIONAL • Potência mínima: 1000 W • Tensão: compatível com a rede elétrica local (127V ou 220V) • Capacidade da tigela: mínimo de 6 litros • Material da tigela: aço inoxidável, resistente e de fácil higienização	2.175,02	2.175,02





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			• Quantidade de velocidades: mínimo de 10 velocidades, com controle gradual • Sistema de mistura: movimento planetário (rotação simultânea do batedor e da tigela) • Estrutura: corpo robusto, preferencialmente em metal ou material de alta resistência • Sistema de fixação: base com pés antiderrapantes para maior estabilidade • Acionamento: painel com controle manual ou eletrônico • Sistema de segurança que impeça o funcionamento com a cabeça levantada (quando aplicável) • Baixo nível de ruído para uso contínuo • Facilidade de desmontagem para limpeza • Equipamento novo, sem uso anterior • Manual de instruções em português • Garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação • O equipamento deverá atender às normas vigentes de segurança e qualidade aplicáveis no Brasil • Produto deverá ser entregue devidamente embalado, acompanhado de todos os acessórios • Deverá possuir assistência técnica autorizada no território nacional ACESSÓRIOS MÍNIMOS INCLUSOS • 01 (um) batedor tipo globo (para claras, chantilly e massas leves) • 01 (um) batedor tipo pá (para massas médias e cremes) • 01 (um) gancho espiral (para massas pesadas, como pão) • Protetor de respingos (quando aplicável)		
13	Unid.	1	CAIXA DE SOM ACÚSTICA PROFISSIONAL AMPLIFICADA, MODELO PCX 35000 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: • Potência mínima: 3.500 Watts • Tipo: Caixa acústica amplificada (ativa) • Sistema de som: 2 ou 3 vias (woofer + driver/tweeter) • Alto-falante de graves: mínimo de 12" ou superior • Resposta de frequência: compatível com padrão profissional (aprox. 40 Hz a 20 kHz ou superior) • Impedância: conforme padrão do fabricante • Sensibilidade adequada para alto desempenho sonoro • Entradas de áudio: - o Entrada para microfone (P10 e/ou XLR) - o Entrada auxiliar (P2/RCA) • Conectividade: - o Bluetooth integrado - o Entrada USB para reprodução de arquivos - o Entrada para cartão SD (quando disponível) • Controles: - o Controle de volume independente - o Controle de graves, médios e agudos (equalizador) • Função TWS ou link entre caixas (quando disponível) • Bivolt automático (110V/220V) ou conforme padrão nacional • Fonte interna com proteção contra sobrecarga • Gabinete em material resistente (plástico injetado de alta resistência ou madeira) • Tela frontal metálica para proteção dos alto-falantes • Alças laterais para transporte • Base para pedestal (tripé)	2.793,49	2.793,49





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			• Design robusto para uso contínuo ACESSÓRIOS INCLUSOS: • Cabo de alimentação • Manual de instruções em português • Controle remoto (quando aplicável) • Garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação		
14	Unid.	80	CADEIRA DE MADEIRA MACIÇA COM ASSENTO EM PALHA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: • Tipo: Cadeira fixa sem braços • Material da estrutura: - o Madeira maciça 100% eucalipto, devidamente tratada e seca • Assento: - o Em palha trançada (natural ou sintética de alta resistência) - o Fixação firme e acabamento uniforme • Encosto: - o Em madeira maciça, com design anatômico para apoio das costas DIMENSÕES APROXIMADAS: • Altura total: 0,85 m a 0,95 m • Altura do assento: 0,43 m a 0,48 m • Largura: 0,40 m a 0,45 m • Profundidade: 0,40 m a 0,45 m (Podendo haver pequenas variações, desde que mantida a ergonomia.) ACABAMENTO: • Madeira com acabamento em: - o Verniz, selador ou pintura, garantindo proteção contra umidade e desgaste • Superfícies lisas, sem farpas ou imperfeições • Bordas arredondadas, evitando riscos de acidentes • ESTRUTURA E RESISTÊNCIA: • Estrutura reforçada com travessas de sustentação • Fixação por parafusos, cavilhas ou sistema equivalente de alta resistência • Capacidade de suportar uso contínuo em ambiente coletivo • Peso suportado mínimo recomendado: 100 kg ou superior SEGURANÇA E ESTABILIDADE: • Pés com sapatas protetoras ou antiderrapantes • Estrutura estável, sem balanço ou folgas • Garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação.	232,52	18.601,60
15	Unid.	1	FRITADEIRA INDUSTRIAL ELÉTRICA, DE BANCADA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: • Tipo: Fritadeira elétrica industrial de bancada • Capacidade: 6 litros total (2 cubas de 3 litros cada) • Quantidade de cubas: 02 independentes • Quantidade de cestos: 02 cestos metálicos com pegadores térmicos • Material: - o Estrutura em aço inoxidável - o Cubas removíveis para fácil higienização • Resistência elétrica: - o Em aço inox, de alta durabilidade - o Sistema de aquecimento eficiente e uniforme • Termostato integrado regulável, permitindo controle de	1.351,90	1.351,90





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			temperatura (aproximadamente de 50°C a 200°C ou superior) • Luz indicadora de funcionamento e aquecimento • Sistema de segurança contra superaquecimento • Controle independente de temperatura para cada cuba • Cestos com suporte para escoamento de óleo • Tampa(s) de proteção (quando aplicável) • Tensão: 127V ou 220V, conforme padrão do órgão (ou bivolt, se disponível) • Frequência: 50/60 Hz • Potência compatível com a capacidade do equipamento • Estrutura robusta, resistente ao uso contínuo • Pés antiderrapantes • Design que facilite limpeza e manutenção • Componentes com isolamento térmico nas áreas de manuseio ACESSÓRIOS INCLUSOS: • 02 cestos metálicos com cabos isolantes • Manual de instruções em português • Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação		
16	Unid.	1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA PERFORMANCE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: • Tipo: Liquidificador industrial de bancada • Potência mínima: 800 Watts • Capacidade do copo: 10 litros • Rotação: Alta rotação, adequada para uso profissional • Material do copo: - o Aço inoxidável, resistente à corrosão e de fácil higienização • Tampa: - o Com vedação eficiente - o Sobre tampa removível para adição de ingredientes durante o uso • Base em material resistente (metal com pintura eletrostática ou aço inox) • Copo removível com encaixe seguro • Lâminas: - o Em aço inox de alta resistência - o Sistema de corte eficiente para trituração e mistura homogênea • Eixo com vedação adequada contra vazamentos • Sistema liga/desliga de fácil acionamento • Operação simples e segura • Baixo nível de vibração • Capacidade para uso contínuo em ambiente profissional • Dispositivo de segurança que impeça funcionamento com o copo mal encaixado (quando aplicável) • Proteção contra superaquecimento do motor • Base com pés antiderrapantes • Tensão: 127V ou 220V, conforme necessidade do órgão • Frequência: 50/60 Hz ACESSÓRIOS INCLUSOS: • Copo em aço inox com tampa • Manual de instruções em português • Garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação	1.194,57	1.194,57
17	Unid.	20	MESA DE MADEIRA PARA 04 (QUATRO) LUGARES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: • Tipo: Mesa fixa para 04 lugares	838,87	16.777,40





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			• Material: o Estrutura em madeira maciça ou madeira de reflorestamento (ex.: pinus, eucalipto) ou MDF/MDP de alta densidade com revestimento • Tampo: o Em madeira maciça ou MDF/MDP o Espessura mínima de 25 mm o Superfície lisa, resistente e de fácil limpeza DIMENSÕES APROXIMADAS: • Comprimento: 1,20 m a 1,40 m • Largura: 0,70 m a 0,80 m • Altura: 0,75 m a 0,80 m (As dimensões podem variar, desde que mantenham a ergonomia para 04 usuários.) ACABAMENTO: • Superfície com acabamento em: o Verniz, pintura UV ou laminado melamínico • Bordas: o Arredondadas ou com fita de borda, evitando arestas cortantes • Resistência a riscos, umidade e uso contínuo ESTRUTURA: • Pés em madeira ou estrutura reforçada • Travessas de sustentação para maior estabilidade • Fixações firmes e resistentes • Pés com sapatas protetoras ou antiderrapantes • Capacidade para acomodar 04 pessoas sentadas • Suporte a uso contínuo em ambiente coletivo • Fácil higienização • Garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação		
18	Unid.	1	REFRIGERADOR VERTICAL COMERCIAL Modelo GPTU-40EL PR ou equivalente técnico superior. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: • Tipo: Refrigerador vertical comercial • Capacidade mínima: 410 litros • Sistema de refrigeração: Ar forçado (frost free), com circulação interna de ar • Faixa de temperatura: 0°C a +7°C (ou compatível com uso comercial) • Controle de temperatura: Termostato ajustável • Porta: o Porta de vidro temperado duplo, com sistema antiembaçante - o Fechamento automático • Iluminação interna: LED • Degelo: Automático • Gabinete externo em aço com pintura eletrostática ou inox • Gabinete interno em material de fácil higienização (PSAI, alumínio ou inox) • Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade • Prateleiras internas: o Reguláveis e removíveis - o Em aramado ou vidro temperado • Pés niveladores ou rodízios para movimentação • Sistema de refrigeração com compressor de alto rendimento • Distribuição homogênea da temperatura • Baixo consumo de energia, compatível com classificação eficiente • Gás refrigerante ecológico (livre de CFC) • Tensão: 127V ou 220V, conforme necessidade do órgão	4.548,03	4.548,03





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

		• Frequência: 50/60 Hz • Sistema antiembazante na porta • Controle digital ou analógico de temperatura • Dreno para escoamento de água • Vedação eficiente com borracha magnética ACESSÓRIOS INCLUSOS: • Prateleiras internas • Manual de instruções em português • Garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação		
Valor Total Estimado				132.091,57

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

Integra este Termo de Referência, o Anexo I – Pesquisa de Preços, com a estimativa de preços e preços referenciais.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Departamento de Assistência Social

A presente aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis justifica-se pela necessidade de atender à demanda de Emendas Impositivas.

A aquisição visa ao cumprimento de emendas impositivas, sendo: Projeto de Lei nº 080/2025 – LOA, EMI-2025-0022, EMI-2025-0023, EMI-2025-0025 e EMI-2025-0026, destinadas ao Pavilhão da Comunidade Bairro Jardim Bandeira. O atendimento às emendas impositivas constitui obrigação legal da Administração Pública, nos termos da legislação vigente, sendo imprescindível a adoção das medidas necessárias à sua execução.

A estimativa de quantidade foi baseada nas Emendas Impositivas 2025-0022, 2025-0023, 2025-0025, 2025-0026.

Departamento de Educação e Cultura

Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica ao atendimento das emendas impositivas individuais dos vereadores da Câmara Municipal, das quais devem ser executadas de acordo com o Art. 98-A da Lei Orgânica do Município. Sendo elas: Nº 05 no valor de R\$ 11.500,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 10 no valor de R\$ 9.000,00 por autoria de Landerson Biancato; Nº 05 no valor de R\$ 27.500,00 por autoria de Vera Lucia Cecchin Dapont; Nº 09 no valor de R\$ 15.000,00 por autoria de Luciani Aparecida Berti e Claudemir Batista; Nº 04 no valor de R\$ 12.000,00 por autoria de Landerson Biancato; Nº 08 no valor de R\$ 8.000,00 por autoria de Vandelei Antnio Gallina; Nº 04 no valor de R\$ 48.000,00 por autoria de Vera Lucia Cecchin Dapont; Nº 03 no valor de R\$ 20.000,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 08 no valor de R\$ 10.000,00 por autoria de Luciani Aparecida Berti e Claudemir Batista; Nº 02 no valor de R\$ 9.195,56 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 07 no valor de R\$ 34.000,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 09 no valor de R\$ 5.000,00 por autoria de Vera Lucia Cecchin Dapont; Nº 08 no valor de 5.000,00 por autoria de Landerson Biancato; Nº 07 no valor de 5.000,00 por autoria de Landerson Biancato; Nº 03 no valor de R\$ 5.695,56 por autoria de Landerson Biancato; Nº 04 no valor de 4.000,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 06 no valor de R\$ 7.000,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Cabe aqui ressaltar que o uso contínuo dos equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a integridade dos aparelhos. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e alunos. Desta forma, a solicitação se faz necessária para manter-se as escolas e o departamento em pleno funcionamento, pois com o tempo e a grande utilização, os itens acabam sofrendo deterioração, precisando ser substituídos.

Modernização da infraestrutura educacional: A aquisição destes itens permitirá a atualização da infraestrutura das escolas, possibilitando a implementação de tecnologias educacionais avançadas.

Eficiência administrativa: Eletrodomésticos modernos contribuem para a eficiência das operações administrativas das escolas e o gerenciamento dos recursos.

Promoção da sustentabilidade: Ao escolher equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos com eficiência energética e práticas sustentáveis, contribuimos para a redução do consumo de energia e para a conscientização ambiental, ensinando valores importantes aos alunos.

Valorização dos recursos públicos: A contratação de uma empresa especializada para fornecer esses equipamentos garante que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, garantindo a qualidade e durabilidade dos produtos adquiridos.

Em resumo, a contratação de uma empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, equipamentos para entretenimento infantil, mobílias para escritórios e eletrodomésticos para o departamento de educação e escolas é fundamental para modernizar as instalações educacionais, melhorar a qualidade do ensino, promover a inclusão digital e garantir a segurança e o conforto dos alunos, ao mesmo tempo em que valoriza os recursos públicos e promove a sustentabilidade.

A aquisição dos itens se justifica ao atendimento das emendas impositivas individuais dos vereadores da Câmara Municipal, das quais devem ser executadas de acordo com o Art. 98-A da Lei Orgânica do Município. Emendas de autoria de Analice Pavan: 0011/2025 1 computador com valor de 3.000,00, 0015/2025 2 computadores com valor de 6.000,00, 0016/2025 1 impressora multifuncional com valor de 5.000,00, 0017/2025 1 mesa retangular com valor de 2.000,00, 0018/2025 6 caixas de som portátil com valor de 6.000,00, 0019/2025 1 celular smartphone com valor de 2.500,00, 0020/2025. Autoria de Edson Valdivino Rolim da Silva: 0027/2025 1 playground com valor de 20.000,00. E pela autoria de Karine Mocellin Grecco Ferreira: 0029/2025 8 cadeiras giratórias com valor de 6.500,00.

Diante, do interesse público em manter os serviços do Departamento de Educação e Cultura, equipamentos e materiais permanentes que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta municipalidade, justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para compra de eletrônicos, equipamentos para entretenimento infantil, mobílias para escritórios e eletrodomésticos para equipar adequadamente o Departamento e as Instituições de Ensino. Bem como, contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas pelos profissionais em atendimento as atividades desenvolvidas e principalmente aos alunos.

A presente contratação não foi contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista que sua elaboração ocorre até abril do exercício, enquanto a definição e a destinação dos recursos provenientes de emendas parlamentares impositivas ocorrem, em regra, apenas no final do ano.

Dessa forma, no momento da elaboração do PCA, não havia disponibilidade de informações quanto à aprovação, ao objeto, ao valor e à destinação das referidas emendas, o que impossibilitou o planejamento prévio da contratação. Assim, a necessidade da presente contratação decorre de fato superveniente, devidamente justificado pela posterior disponibilização dos recursos e pela necessidade de sua execução.

As quantidades foram definidas pelas emendas impositivas individuais dos vereadores da Câmara Municipal.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

Para todos os itens, deste processo a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA TODOS OS ITENS:

As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão enviar de **TODOS OS ITENS** ao Pregoeiro **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após realizada a negociação, **juntamente com a proposta adequada ao último lance ofertado**, através de solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRAS.GOV, catálogo, imagem, ficha técnica ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

TUDO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS EM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANÁLISE, SERÁ CONSIDERADO INAPTO E A EMPRESA DESCLASSIFICADA DO ITEM.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos materiais e embalagens. Todos os materiais serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

A entrega dos produtos será de forma total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

Os itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 devem ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Rodovia BR 280, nº 1.617, Bairro Passarela, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.615-615.

O item nº 6 deve ser entregue e instalado na Escola Municipal Rural Novo Progresso, Linha Novo Progresso, Zona Rural, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.617-890.

O item nº 9 deve ser entregue e instalado na Escola Municipal São Judas Tadeu, Rua Doutor Nelson Rosalino Sandini, nº 1.080, Bairro Ipiranga, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.615-550.

O item nº 10 deve ser entregue e instalado no CMEI Regina Verônica Muller, Marginal Rodovia BR 280, nº 257, Bairro Passarela, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.615-612.

O item nº 11 deve ser entregue e instalado no CMEI Hilda Berlatto Vivan, Rua Emilio Magno Glatt, nº 830, Bairro Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.614-013.

O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.1 Condições de recebimento do objeto:

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até 02 (dois) dias úteis.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até 10 (dez) dias úteis.





O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade dos servidores: Idiones Maria Bruni Padilha e Mauro Fischer.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso a Gestora do Contrato.

A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Educação e Cultura, Sra. Helena Heckler.

Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

Caberá aos Gestores e Fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO**, através da modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica.

11 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente Contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
396	09.01	08.244 0022 2.035	4.4.90.52.12.00.00	0
396	09.01	08.244 0022 2.035	4.4.90.52.33.00.00	0
396	09.01	08.244 0022 2.035	4.4.90.52.42.00.00	0
618	06.02	12.361 0006 2.019	4.4.90.52.34.00.00	0
618	06.02	12.361 0006 2.019	4.4.90.52.12.00.00	0
729	06.02	12.365 0008 2.022	4.4.90.52.33.00.00	0
729	06.02	12.365 0008 2.022	4.4.90.52.10.00.00	0
618	06.02	12.361 0006 2.019	4.4.90.52.35.00.00	0
618	06.02	12.361 0006 2.019	4.4.90.52.42.00.00	0
618	06.02	12.361 0006 2.019	4.4.90.52.06.00.00	0
618	06.02	12.361 0006 2.019	4.4.90.52.10.00.00	0

13 – AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Helena Heckler
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Luana Vergínia Ribas
Diretora do Departamento de Assistência Social





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

1 – OBJETO

A Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para atender à Emendas Impositivas, atendendo as necessidades dos Departamentos Solicitantes.

2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços formada, engloba preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Ata de Registro de Preços, própria do Município de Marmeleiro, do processo licitatório do ano anterior do mesmo objeto.
 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, através de Atas de Registro de Preços de outros órgãos públicos.
 - Pesquisa direta com fornecedores especializados na área do objeto a ser adquirido.
- Todas as pesquisas realizadas encontram-se em anexo a esse documento.

3 – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A metodologia utilizada a partir dos valores obtidos na pesquisa de preços foi a Média, para melhor apuração e reflexo dos preços reais praticados no mercado.

4 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de “**Especificações Técnicas**” do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.

Os preços que compõem a tabela de mapeamento em anexo foram examinados individualmente, sendo realizada análise crítica dos dados.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição do valor máximo de preços para a abertura do Procedimento Licitatório (Assinam-se no Termo de Referência).

Item	Quant.	Unid.	Órgãos públicos	Fornecedores
1	3	Unid.	Marmeleiro PE nº 076/2025 R\$ 5.914,32	
			Guamiranga PE nº 043/2025 R\$ 4.041,00	
			Santa Cruz de Monte Castelo PE nº 043/2025 R\$ 2.878,00	
			São João do Ivaí PD nº 004/2025 R\$ 4.935,00	
2	1	Unid.	Marmeleiro PE nº 076/2025 R\$ 2.290,00	
			Iaciara Edital nº 008/2026 R\$ 1.517,99	
			São Caitano Edital nº 003/2026 R\$ 2.297,00	
			Mata Verde Edital nº 003/2026 R\$ 2.200,00	
3	1	Unid.	Marechal Cândido Rondon Edital nº 004/2026 R\$ 675,00	Amazon R\$ 858,30





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				Leroy Merlin R\$ 746,72
				Magazine Luiza R\$ 663,92
4	6	Unid.	Monte Alegre dos Campos Edital nº 166/2026 R\$ 1.189,00	Amazon R\$ 1.239,00
				JBL R\$ 1.999,00
				Magazine Luiza R\$ 1.234,91
5	1	Unid.	Marmeleiro PE nº 076/2025 R\$ 2.390,00	Magazine Luiza R\$ 2.519,10
			São João do Ivaí PD nº 004/2025 R\$ 1.999,00	
6	1	Unid.	Alto Paraná PE nº 083/2025 R\$ 19.000,00	Fresco R\$ 17.852,42
			Tapira PD nº 032/2025 R\$ 19.000,00	Pule Brink R\$ 16.110,00
				Ri Happy R\$ 23.992,60
7	8	Unid.	Câm. Mun. de Fazenda Rio Grande PE nº 010/2025 R\$ 569,00	
			General Carneiro PD nº 078/2025 R\$ 495,00	
			Rondon PE nº 062/2025 R\$ 409,00	
8	1	Unid.	Laranjal Paulista Edital Nº 255/2025 R\$ 3.450,00	Benoit R\$ 3.499,90
				Mercado Livre R\$ 3.134,91
				Magazine Luiza R\$ 4.554,89
9	1	Unid.		Mami Brinquedos R\$ 5.431,50
				Mercado Livre R\$ 6.300,00
				Magazine Luiza R\$ 5.099,15
10	1	Unid.	Morrinhos PE Nº 009/2026 R\$ 12.700,00	Bim Bim Brinquedos R\$ 21.000,00
				Mercado Livre R\$ 16.900,00
11	1	Unid.	Oeiras PE Nº 007/2026 R\$ 9.414,00	Pule Brink R\$ 8.115,03
				Mercado Livre R\$ 7.850,00
12	1	Unid.	Abadia de Goiás Edital nº 41-0/2025	Amazon





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			R\$ 1.988,00	R\$ 2.309,89
			São Lourenço do Sul Edital nº 015/2026	Refrisol
			R\$ 2.087,11	R\$ 2.079,00
				Magazine Luiza
				R\$ 2.411,10
13	1	Unid.	PMMG Edital nº 054/2025	Philco
			R\$ 3.360,00	R\$ 2.999,90
				Casas Bahia
				R\$ 2.319,00
				Magazine Luiza
				R\$ 2.495,04
14	80	Unid.	Céu Azul Edital nº 059/2025	Dirksen Móveis
			R\$ 117,00	R\$ 305,45
				Móveis Daniella
				R\$ 318,00
				Floresta Carpintaria
				R\$ 189,62
15	1	Unid.	Contagem Edital nº 050/2024	Cetro
			R\$ 1.000,00	R\$ 1.140,00
				Red Chameleon
				R\$ 1.962,60
				Refrisol
				R\$ 1.305,00
16	1	Unid.	Sapezal PE nº 011/2026	Alcamar
			R\$ 1.266,00	R\$ 1.337,86
			SUPEL/RO PE nº 90545/2024	Loja do Mecânico
			R\$ 819,00	R\$ 1.229,90
				Magazine Luiza
				R\$ 1.320,10
17	20	Unid.	Sapucaia do Sul Edital nº 001/2026	MV Outlet
			R\$ 804,00	R\$ 884,85
				Apaixone e Decore
				R\$ 949,05
				Amazon
				R\$ 717,57
18	1	Unid.		Centro Sul Shop
				R\$ 4.198,00
				Alimentar
				R\$ 4.581,60
				Magazine Luiza
				R\$ 4.864,50



benoit.com.br/forno-eletrico-turbo-fast-2500w-80l-fischer-10007835-p1045852

BENOIT 55 anos

Estou procurando por...

faça seu login ou cadastre-se

TODA A LOJA

Eletrodomésticos

Eletroportáteis

Móveis e Decoração

Som e Imagem

Ferramentas

Bazar

Esporte e Lazer

Infantil

OFERTAS DA SEMANA

Eleto > Eletrodomésticos > Forno > Forno Elétrico Turbo Fast 2500W 80L Fischer

Forno Elétrico Turbo Fast 2500W 80L Fischer
(Cód. 103356)

SUB ENCOMENDA 5.0 (4) Avali

Voltagem: 220v

DESTAQUES DESTE PRODUTO

- Capacidade (L): 80
- Pés antiderrapantes
- Vidro duplo serigrafado
- Forno turbo analógico

Forno Elétrico Turbo Fast 2500W 80L Fischer Detalhes e especificações técnicas» Forno turbo analógico» Vidro duplo serigrafado» Corpo interno e externo em aço inoxidável» Termostato de 50°C a 320°C» Isolamento térmico TOTAL» Porta com abertura frontal» Possui 4 grades removíveis» Assa, gratina e aquece» Pés antiderrapantes» Luz interna para...

R\$ 3.809,90 8% de desconto

R\$ 3.499,90 no PIX

economize: R\$ 310,00

ou R\$ 3.645,73 em até 10x de R\$ 364,57 no cartão

Opções de parcelamento:

10x DE R\$ 364,57 SEM JUROS PARCELAS

Comprar

Adicionar à lista de desejos

Valor e prazo de entrega [pesquisar cep](#)

CEP

FRETE GRÁTIS - para retirada em loja
São mais de 300 no sul do País (RS, SC, PR)

Compartilhe:

WhatsApp

magazineluiza.com.br/forno-eletrico-de-embutir-electrolux-multifuncional-80l-preto-oe9xb/p/240819200/ed/forn/t/seller_id=magazineluiza

magalu Enviar para Avenida Macali - Marmeleiro

Buscar no Magalu

Tem no magalu

Celulares

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Móveis

Saldão

Atendimento

Forno Elétrico de Embutir Electrolux Multifuncional 80L Preto OE9XB

Cor: Preto

Voltagem: 220V

Vendido e entregue por Magalu

R\$ 4.554,89 no Pix 5% OFF

ou R\$ 4.794,62 em 10x de R\$ 479,46 sem juros

ou 21x de R\$ 228,32 sem juros no Cartão Magalu

Ver opções de pagamento

Enviar para Avenida Macali - 85614-068 [Alterar](#)

Receba até segunda-feira, 24 de agosto R\$ 64,90

Para pagamentos confirmados hoje

Adicionar à sacola

Comprar agora

Entrega Full é entrega rápida, frete barato e mais segurança para você.

Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita em até 7 dias depois de receber o produto.

Descrição e ficha técnica

Código 240819200

Eleve suas habilidades culinárias com o Forno de Embutir Electrolux OE9XB, um equipamento que une alta tecnologia e design sofisticado. Seu recurso exclusivo, a câmera interna Food View, permite monitorar o cozimento pelo celular em tempo real, sem abrir a porta. Com 80 litros de capacidade, ele oferece funções profissionais como a VaporPro, que garante pães e assados com interior macio e casca crocante, e o modo Air Fry, para preparos saudáveis sem óleo. A precisão é total graças ao Food Sensor, que mede a temperatura interna das carnes e desliga o forno no ponto exato, e à convecção que assegura um cozimento uniforme. Com acabamento moderno em vidro preto e aço, este modelo potente de 3269W transforma sua cozinha. Lembre-se apenas de verificar as medidas do nicho (60x60x60 cm) e a necessidade de uma tomada de 20A para a instalação correta.

Ficha Técnica

mercadolivre.com.br/formo-eletrico-bancada-fischer-turbo-fast-80l-air-convection-preto/p/MLB15756993?pdp_filters=item_id%3AMLB289650890&from=gshop&matt_tool=16151386&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=...

Prefeitura

Eletrrodomésticos > Fornos e Fogões > Fornos

Vender um igual | Compartilhar

Novo | +500 vendidos

Forno Elétrico Bancada Fischer Turbo Fast 80l Air Convection Preto

4.8 ★★★★★ (94)

R\$ 3.134⁹¹
12x R\$ 301,32

Crédito disponível: parcelado sem cartão

Ver os meios de pagamento

Cor: Preto

Voltagem: Escolha

220V

O que você precisa saber sobre este produto

- Potência de 2.5 kW para um aquecimento eficiente.
- Capacidade de 80 L, ideal para diversas preparações.
- Temperatura máxima de 320 °C para assados perfeitos.
- Com grill para grelhar alimentos de forma uniforme.
- Quatro níveis de grelha para maior versatilidade.
- Luz interior para monitorar o cozimento com facilidade.

Chegará entre 8 e 10/set
Mais detalhes e formas de entrega

Estoque disponível
Quantidade: 1 unidade (+50 disponív...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Loja oficial Multiloja
+50 mil vendas

Compra Garantida. Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

12 meses de garantia de fábrica.

Adicionar a uma lista

Multiloja

14:48 04/08/2026

magazineluiza.com.br/chale-floresta-casinha-de-brinquedo-e-boneca-fresco/p/fk21de0f48/br/casi/?seller_id=mamibrinquedos

Prefeitura

magalu

Enviar para Avenida Macali, Marmeleiro

Buscar na Magalu

Tem na magalu

Celulares

Eletrrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Móveis

Saldão

Atendimento

Boas vindas! Entre ou Cadastre-se

Chalé Floresta - Casinha de Brinquedo e Boneca Fresco

Vendido por Mami Brinquedos e entregue por Magalu

R\$ 5.099,15 no Pix 15% OFF
ou R\$ 5.999,00 em 10x de R\$ 599,90 sem juros

Ver opções de pagamento

Enviar para Avenida Macali - 85614-068

Ocorreu um erro, tente novamente.

Adicionar à sacola

Comprar agora

Informações da loja

Mami Brinquedos
Loja oficial no Magalu

Fale com lojista

Seguir

Ruim Ótimo

+20mil Produtos vendidos

Entrega No prazo

Atendimento Responde rápido

Ver mais sobre a loja

Descrição e ficha técnica

Código fk21de0f48

Casinha de Brinquedo e Boneca Fresco - Chalé Floresta com Escorregador Já pensou em um único lugar que o campeão e a princesinha podem ser craques da NBA, chefes de cozinha, donos de casa, aventureiros e ainda se movimentarem um monte escorregando? O Chalé Infantil Floresta oferece tudo isso aos nossos pequenos junto com a tranquilidade de segurança aos papais. Feito em plástico rotomoldado super-resistente, esse Chalé de Brinquedo tem telhado para proteger as crianças das ações do clima, a instalação é fácil e versátil bem como a limpeza. A Casinha Infantil Chalé Floresta vem com Kit de pia, fogão e escorredor de pratos para os minis chefes prepararem aquele jantar especial, tabela de basquete para a galerinha marcar uma cesta de 3 pontos e já embarcar em uma aventura entrando no túnel da diversão que leva direto para deslizar no escorregador mais legal que existe! Tudo isso cheio de cores florestais, com floreiras abaixo da janela, portinha abre-fecha, chaminé de um lado do telhado e claraboia do outro. Esse Chalé vai equipar e transformar o seu Playground. A durabilidade é certa, afinal, essa composição de cores lindas não pode desbotar nem o material

14:56 04/08/2026

mamibrinquedos.com.br/casinha-brinquedo-chale-floresta-freso

WHATSAPP: (43)9144-9376 SUAS FÉRIAS SÃO MAIS COMPLETAS AQUI PARCELE EM ATÉ 12X SEM JUROS

Sobre a Empresa

Digite aqui o que você procura

Rastrear Pedidos Nossos Contatos Nossas promoções Minha Conta Entrar ou Cadastrar

MAIS PESQUISADOS TODAS CAMA ELÁSTICA PLAYGROUND MINI VEÍCULOS FESTAS E EVENTOS EDUCATIVOS E JOGOS BEBÊ CASA & EQUIPAMENTOS

Playground / Casinhas / Chale Floresta - Casinha de Brinquedo e Boneca Freso

Chale Floresta - Casinha de Brinquedo e Boneca Freso

REF: 3501 MARCA: FRESO

MODELO: CHALE ROYALE - CASINHA DE BRINQUEDO E BONECA FRESO

Disponibilidade: Imediata

R\$ 5.431,50 no Pix 15% off

De R\$ 6.300,00

R\$ 6.390,00

ou 12x de R\$ 532,50 Sem juros

1 **COMPRAR PRODUTO**

Saber Mais!

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega:

Informe seu cep **CALCULAR**

mercadolivre.com.br/chale-floresta--casinha-de-brinquedo-e-boneca-freso/up/MLBU1101977961

Pergunte ao Google

Brinquedos e Hobbies > Casinhas e Barracas > Casinhas Infantis

Vender um igual | Compartilhar

Conferir mais produtos da marca Freso

Novo | +5 vendidos

Chale Floresta - Casinha De Brinquedo E Boneca Freso

ÚLTIMA UNIDADE!

R\$ 7.499

R\$ 6.300 15% OFF

10x R\$ 630 sem juros com outros cartões

Crédito disponível: parcelado sem cartão

Cartão de Crédito Mercado Pago

R\$ 70 OFF

18x sem juros

Anuidade grátis

Pedir

Ver os meios de pagamento

Cor: Colorida

O que você precisa saber sobre este produto

- Nome do desenho: Floresta
- Idade mínima recomendada: 1 anos.
- Forma de chulé.
- Fabricado em polietileno.

Chegará quarta-feira 12 de agosto

Mais detalhes e formas de entrega

Última em estoque!

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Loja oficial Mami Brinquedos

+100 mil vendas

Compra Garantida. Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

30 dias de garantia de fábrica.

Adicionar a uma lista

produto.mercadolivre.com.br/MLB-3318385095-brinquedos-para-playground-com-trepa-trepa-e-cx-areia-_JM?attributes=COLOR_SECONDARY_COLOR%3AQ29sb3JpZG8%3D%2CChumbar_no_solo_1b5bb6d4_vpp%3AQ2h1bWJhoiBubyB...

Você também pode estar interessado: playground infantil usado - playground infantil - playground usado

[Voltar à lista](#) | [Brinquedos e Hobbies](#) > [Ar Livre e Playground](#) > [Brinquedos para Playground](#) > [Playgrounds infantis](#) > [Brinquedos](#) [Vender um igual](#) | [Compartilhar](#)



Novo | 3 vendidos

Brinquedos Para Playground Com Trepa Trepa E Cx Areia

R\$ 7.850
10x R\$ 785 sem juros com outros cartões

Cartão de Crédito Mercado Pago
R\$ 70 OFF
18x sem juros
Anuidade grátis

[Pedir](#)

[Ver os meios de pagamento](#)

Entrega a combinar com o vendedor
São Paulo, São Paulo
[Ver formas de entrega](#)

Chumbar No Solo: **Chumbar no solo**

[Chumbar no solo](#) [Parafusar no piso](#)

Cor: Colorido

Estoque disponível
Quantidade: 1 unidade (+50 disponív...

[Comprar agora](#)

Vendido por IRONTHINGS
MercadoLider | +1000 vendas

[Compra Garantida. Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.](#)

Produtos relacionados



10% OFF PARA PAGAMENTOS À VISTA

Pule Brink
brinquedos e playgrounds

O que você está buscando?

[CATEGORIAS](#) | [INÍCIO](#) | [OFERTA ESPECIAL](#) | [BRINQUEDOS](#) | [CAMA ELÁSTICA](#) | [EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS](#) | [RECREAÇÃO](#) | [PISCINA DE BOLINHAS](#) | [PLAYGROUNDS](#)

[Início](#) > [Ofertas](#) > [Kits](#) > [Kit Parquinho Playground Brinquedos de Ferro](#)

Kit Parquinho Playground Brinquedos de Ferro

PIX R\$ 8.115,03 no Pix
R\$9.016,70 no cartão
Oferta encerra em: 07 h 26 m 31 s

10 x de R\$901,67 sem juros
10% de desconto pagando com Pix
[Ver mais detalhes](#)

MODELOS: CHUMBAR

[CHUMBAR](#) [PARAFUSAR](#)

< 1 >

[ADICIONAR AO CARRINHO](#)

Esse produto tem um prazo extra para produção

amazon.com.br/Batedeira-Planetária-Maná-Litros-Bpm-06-plus/dp/B087856597/ref=sr_1_17_mk_pt_BR=ÂMAZÔN&crd=38MOIOGNUA0HH&db=eyI2joIM5J9.dhk9VCIZ4HB_pkbEUDfZaAigFAkpHOHmV50zuD6q9TWmZVGJK7TeL0...

Prefeitura

amazon.com.br Enviar para 85614068 Todos: bateira planetária maná 6 litros

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Ofertas do Dia Prime Games Música Eletrônicos Casa Brinquedos e Jogos Computadores Beleza Novidades na Amazon Amazon Moda Alimentos e Bebidas

Cozinha Mais Vendidos Ofertas Eletrodomésticos Eletroportáteis Panelas Café, Chá e Espresso Louças e Talheres Utensílios Tudo em Casa

Ofertas 88 Aproveite milhões em cupons e ofertas até 60% off!

Cozinha > Eletroportáteis > Liquidificadores, Batedeiras e Processadores de Alimentos > Batedeiras e Mixers > Batedeiras



Batedeira Planetária Maná 6 Litros Bivolt Bpm-06-plus
 Marca: Maná
 4,4 ★★★★★ (4)

R\$ 2.309,89
 Em até 12x R\$ 192,50 sem juros Ver opções de pagamento
 O cartão Amazon tem anuidade grátis sempre. Solicite aqui e acesse benefícios exclusivos.

Pagamentos e Segurança Política de devolução

Marca: Maná
 Cor: Vermelho
 Material: Aço inoxidável
 Característica Especial: Fecho de segurança, Multiuso, Tigela removível
 Capacidade: 6 litros

Sobre este item

- Multiuso
- Tigela removível
- Fecho de segurança
- Ver mais detalhes do produto

Relatar um problema com este produto

Garantia de A a Z
 Queremos que você tenha segurança sempre que fizer uma compra no site da Amazon.com.br. Por isso, oferecemos garantia quando você compra de outros vendedores em nosso site, cobrindo a condição do item

R\$ 2.309,89
 Entrega R\$ 190,71 13 - 17 de Agosto. Ver detalhes
 Chega após o Dia dos pais.
 Enviar para 85614068

Em estoque
 Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho
 Comprar agora

Enviado / Venda: Dália Pre
 Devolução: Elegível para Devolução ou Reembolso em...
 Pagamento: Transação segura

Adicionar plano de seguro ou garantia:

- ☐ Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 12 meses por R\$ 72,72
- ☐ Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 24 meses por R\$ 109,08

Adicionar à Lista

Outros vendedores na

magazineluiza.com.br/batedeira-planetaria-industrial-6-litros-bivolt-1000w-bpm-6-plus-mana-equipamentos/p/db6j4ja4d/ep/bate/3seller_id=arede

Prefeitura

magalu Enviar para Avenida Macali, Marmeleiro Buscar na Magalu

Tem na magalu Celulares Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Móveis Saldão Atendimento



Batedeira Planetária Industrial 6 Litros Bivolt 1000W BPM-6 Plus - Maná Equipamentos
 Vendido por A Rede e entregue por Magalu

R\$ 2.411,10 no Pix 10% OFF
 ou R\$ 2.679,00 em 10x de R\$ 267,90 sem juros
 Ver opções de pagamento

Enviar para Avenida Macali - 85614-068 Alterar

Frete grátis em A Rede
 Adicione este produto à sacola e aproveite!

Receba até quarta-feira, 19 de agosto
 Para pagamentos confirmados hoje Grátis

Adicionar à sacola
 Comprar agora

Descrição e ficha técnica

Código db6j4ja4d

A Batedeira Planetária Maná BPM-6 Plus foi desenvolvida para atender confeitarias, padarias, restaurantes e cozinhas profissionais que necessitam de eficiência e praticidade em produções intermitentes. Com capacidade de 6 litros e motor de 1000W, oferece excelente desempenho no preparo de massas leves e cremosas, proporcionando resultados homogêneos e maior produtividade.

Seu controle eletrônico com 10 níveis de velocidade permite ajustar a rotação conforme a necessidade de cada receita, garantindo maior precisão durante o preparo de bolos, chantilly, mousses, glacês, cremes, sorvetes, marshmallows, claras em neve e pré-misturas.

Fabricada com corpo em aço SAE 1020 com pintura epóxi, tacho em aço inox e sistema de segurança NR-12, combina robustez,

Informações da loja

A Rede
 Loja oficial no Magalu

Fale com loja + Seguir

Rum Ótimo

refrisol.com.br/batedeira-planetaria-eclair-bp-500-preta-bivolt-braesi/p

Central de Ajuda (46) 99914-0153 (46) 3524-2332

REFRISOL Digite aqui o que você busca

WhatsApp Favoritos Entrar

Padaria e Confeitaria Açougue Lanchonete e Restaurante Refrigeração Peças e Acessórios + Categorias

Home > Padaria e Confeitaria > Batedeira Industrial > Batedeira Planetária Eclair BP-500 Preta Bivolt Braesi

Batedeira Planetária Eclair BP-500 Preta Bivolt Braesi

SKU: 8852

Avaliar o produto

Vendido e entregue por: Refrisol

De: R\$ 2.720,00
Por: R\$ 2.310,00

à vista com 10% de desconto

R\$ 2.079,00

no Boleto ou PIX
ou no Cartão em até 12x de R\$ 192,50 sem juros

Ver todas as formas de pagamento

Cores disponíveis:

Comprar agora

casasbahia.com.br/caixa-de-som-amplificada-philco-extreme-3500w-bluetooth-pcx35000/p/1576014594?utm_source=Google&utm_medium=BuscaOrganica&utm_campaign=DescontoEspecial

Receba em primeira mão ofertas exclusivas

Depositar seu e-mail Depositar seu telefone **Receber**

Ao enviar seus dados, você aceita os Termos de Uso e a Política de Privacidade e autoriza receber ofertas. Cancele quando quiser.

CASASBAHIA O que você tá procurando?

Departamentos Telefonia Eletrodomésticos Tvs e Vídeo Móveis Eletroportáteis Cupom

casasbahia.com.br > Áudio > Caixas Acústicas

Caixa de Som Amplificada Philco Extreme 3500W Bluetooth PCX35000

(Cód. Item 1576014594) Outros produtos Philco

Vendido por **Negocium Fulfillment** e entregue por **Casas Bahia**

★★★★★ 0.0 Sem avaliações Sem perguntas

R\$ 3.999,00 **Baixou 42%**

R\$ 2.319,00

ou em até 12x de R\$ 193,25 sem juros

Ver mais opções de pagamento

Comprar

Carnê Digital
Parcela suas compras em até 24x no Carnê Digital. **Comprar agora**

Calcular o frete e prazo de entrega **Consultar**

Mais opções de compra deste produto

Vendido e entregue por **Gazin**
R\$ 3.129,90 **Comprar**

magazineluiza.com.br/caixa-de-som-amplificada-philco-pcx35000-3500w-preta-bivolt/p/bg4kej13hj/ea/easm/3seller_id=negociunoficial

magalu Enviar para Avenida Macali, Marmeleiro

Buscar no Magalu

Tem no magalu Celulares Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Móveis Saldão Atendimento

Caixa De Som Amplificada Philco Pcx35000 3500w Preta Bivolt 0 (novo)

Vendido por Negociun Oficial e entregue por Magalu

R\$ 2.495,04 no Pix **4% OFF**
ou R\$ 2.599,00 em 10x de R\$ 259,90 sem juros

Ver opções de pagamento

Enviar para Avenida Macali - 85614-068 **Alterar**

Receba até segunda-feira, 24 de agosto **R\$ 39,90**
Para pagamentos confirmados hoje

Adicionar à sacola

Comprar agora

Informações da loja

Negociun Oficial
Loja oficial no Magalu

Fale com lojista **+ Seguir**

Ruim Ótimo

+20mil Produtos vendidos **Entrega** Atrasos pontuais **Atendimento** Demora para responder

Descrição e ficha técnica

Código bg4kej13hj

Sinta toda a intensidade sonora da Caixa Acústica Philco PCX35000 e torne os momentos com a família e os amigos inesquecíveis. Dance, cante, sinta a batida!

Ela possui conexão Bluetooth V 4.2 com alto poder de resposta de dispositivo móvel e um prático e intuitivo display digital com backlight para acompanhar as faixas reproduzidas, estações sintonizadas e configurações de efeitos e áudio selecionadas.

O clima de festa fica completo com a função Flash Lights, onde as luzes acompanham o ritmo da batida escolhida nas predefinições, e os 2 Tweeters de 2 e 1 Alto-falante de 6,5 com alta intensidade de som e graves que te balançam.

Philco apresenta a Caixa Acústica Philco para facilitar a mobilidade pelo ambiente, além de 2 entradas para conexão.

philco.com.br/caixa-de-som-philco-extreme-exbass-3500w-pcx35000/p

Philco O que está buscando hoje?

Todos os Departamentos Tvs Áudio Casa Climatização Cozinha Cuidados Pessoais Refrigeração **Exclusivos** Outlet

Caixa de Som Amplificada

Caixa de Som Philco Extreme Ex Bass 3500W PCX35000 - Bivolt 17% Off

ID: PH-PCX35000-P

★★★★★ (1)

De R\$ 3.599,90 **R\$ 2.999,90**
ou 10x de R\$ 299,99 sem juros [ver parcelamento](#)

R\$ 2.849,90 à vista no PIX

COMPRAR

Adicionar à Minha Lista de Desejos

Calcular frete e prazo:

Digite seu CEP **Calcular**

[Não sei meu CEP](#)

Compartilhar

dircksenmoveis.com.br/cadeira-madeira-e-palha-colonial-envernizada

POR TEMPO LIMITADO! GANHE 5% COM O CUPOM **LIQUIDA** | Expira em: 23 HRS 58 MIN 44 SEC

Faça uma pesquisa...

DIRCKSEN MÓVEIS

Entre ou Cadastre-se

Cadeiras Banquetas Poltronas Aparadores e Racks Mesas de Centro e Laterais Mesas de Jantar Luminárias

Cadeira Madeira e Palha Colonial Envernizada
Ref: CAD-651

★★★★★ Faça uma avaliação

R\$ 305,45 no PIX ~~R\$ 321,53~~ Em até 12x sem juros

+ formas de pagamento

1

Adicionar ao Carrinho

Orçamento Personalizado

Calcule o frete
Não sei o meu CEP

00000-000 OK

florestacarpintaria.com.br/cadeira-de-palha-colonial-madeira-maciça-celada

FLORESTA CARPINTARIA

Pesquisar

Atendimento Minha Conta

PRODUTOS PARA SUA CASA PARA ESTABELECIMENTO KITS CONJUNTOS OFERTAS CLIENTES FLORESTA

Início / PRODUTOS

Cadeira de Palha Colonial Madeira Maciça Celada
REF: 10860

25% OFF
★★★★★ 9 avaliações

De: ~~R\$ 249,99~~
R\$ 189,62 no Pix (10% de desconto)
ou 10x de R\$ 21,07 sem juros
[ver parcelas](#)

1 **ADICIONAR AO CARRINHO**

Frete mais barato? Chame Aqui

Frete e prazo:
Não sei meu CEP

CEP **Calcular**

moveisdaniella.com.br/cadeira-lagiana-pequena-de-palha-nobre

DESCONTO PARA PAGAMENTO NO PIX! SAIBA MAIS

MÓVEIS **DANIELLA**

O que deseja procurar?

Atendimento Rastrear pedido Minha Conta

PROMOÇÃO Lançamento Produtos Linha Restaurante Linha Infantil Outlet Melhores ofertas

Frete entrega rápida e segura Descontos 5% pagamentos à vista Produto Montado mais praticidade Pague com Cartão confira valores s/ juros Segurança loja oficial

Você está em: Home > Produtos > Cadeira Lagiana Pequena De Palha Nobre

compartilhe

Cadeira Lagiana Pequena De Palha Nobre
REF: 1301 MARCA: MÓVEIS DANIELLA MODELO: CADEIRAS

Seja o primeiro a opinar

Em Madeira Maciça e Palha Natural, com 50cm de altura do chão até o assento

Disponibilidade: Disponível em 15 dias úteis

Pintura da Madeira:
Selecione

R\$ 318,00
R\$ 302,10 à vista com desconto Boleto
ou 3x de R\$ 106,00 Sem juros Cartão Visa

1 **COMPRAR**

Comprar no WhatsApp

Frete e prazo de entrega

cetrol.com.br/fritadeira-eletrica-com-2-cubas-6-litros-cffm-ef-6l-2t--220v/p

CETRO DEPARTAMENTOS

Buscar

Referência: MQ001371

Fritadeira Elétrica com 2 Cubas 6 Litros CFFM EF-6L 2T - 220V

R\$1.140,00
ou 12 x de R\$ 95,00 sem juros
7% de Desconto no PIX

Calcule o frete e o prazo de entrega
CEP **CALCULAR**

COMPRAR

Garantia e Assistência Técnica
Consultoria com Especialistas
Compra Segura
Pagamento Facilitado

Crocância e sabor inconfundíveis com a Fritadeira da Cetrol

chefred.com.br/fritado-9litros-15cm-220v

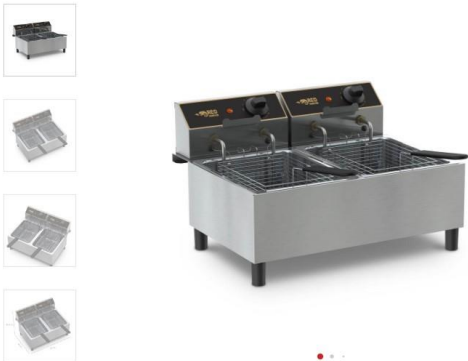
Pesquisar produtos

Entre ou cadastre-se

Meu carrinho 0

CATEGORIAS BALCÕES TOSTADEIRAS CHAPAS E BROILERS OFERTAS CONSERVADORES FRITADEIRAS PISTA AQUECIDA SANDUICHEIRAS ELETROPORTÁTEIS

Red Chameleão > Fritadeiras > Fritadeira de Mesa 2 Cubas de 15cm e 9 Litros 220V



FRITADEIRA DE MESA 2 CUBAS DE 15CM E 9 LITROS 220V

Código: I-1857959

0 de 5 ★★★★★ (0)

R\$ 2.180,67
ou 12x de R\$ 181,72 no cartão sem juros

R\$ 1.962,60 à vista 10% OFF
(PIX ou boleto)

- 1 +

Comprar

Comprar no WhatsApp

Frete e prazo

Digite o seu CEP

Ok

refrisol.com.br/fritadeira-eletrica-2-cubas-oleo-06-litros-frce-06-220v-metalcubas/p

Central de Ajuda (46) 99914-0153 (46) 3524-2332

Digite aqui o que você busca

WhatsApp Favoritos Entrar

Padaria e Confeitaria Açougue Lanchonete e Restaurante Refrigeração Peças e Acessórios + Categorias

Home > Lanchonete e Restaurante > Fritadeira > Fritadeira Elétrica 2 Cubas Óleo 06 litros FRCE 06 220v Metalcubas



Fritadeira Elétrica 2 Cubas Óleo 06 litros FRCE 06 220v Metalcubas

SKU: 4068

Avaliar o produto

Vendido e Entregue por: Refrisol

De: R\$ 1.700,00
Por: R\$ 1.450,00

à vista com 10% de desconto

R\$ 1.305,00

no Boleto ou PIX
ou no Cartão em até 12x de R\$ 120,83 sem juros

Ver todas as formas de pagamento

Voltagens disponíveis:

220v 110v

Comprar agora

alcamar.com.br/liquidificador-baixa-rotacao/liquidificador-comercial-inox-skymesen-10-litros-copo-monobloco-inox-bivolt-110

PAGANDO À VISTA VOCÊ GANHA 10% EM DESCONTO [SAIBA MAIS](#)

ALCAMAR [Atendimento](#) [Minha Conta](#) [Carrinho](#)

AlcaLIVE de Festas e Eventos | AlcaLIVE de Ambulantes | AlcaLIVE de Petshop | AlcaLIVE de Panificação | AlcaLIVE de Cozinha Industrial | AlcaLIVE de Refrigeração | Todas as Categorias | [Alcaniversário](#)

Frete Grátis para itens selecionados | **Descontos** em pagamentos à vista | **Pague com cartão** em até 10x s/ juros | **Segurança** Loja oficial

Você está em: Home > Cozinha Industrial > Liquidificador > Liquidificador de Baixa Rotação > Liquidificador Comercial Inox Skymesen 10 Litros Copo Monobloco Inox Bivolt L10

[compartilhe](#)

Liquidificador Comercial Inox Skymesen 10 Litros Copo Monobloco Inox Bivolt L10
0 Perguntas

REF: SKYSEN-70983.2 MARCA: SKYSEN MODELO: L10
A maior capacidade da Linha L com silêncio, potência e qualidade que impressionam? o Liquidificador Comercial Skymesen L10 Bivolt é o padrão definitivo para a sua cozinha!

~~De: R\$ 1.598,40~~
R\$ 1.337,86 à vista
com desconto de 10% ou
em 10x de R\$ 148,65 sem juros

1 [COMPRAR](#)

[Comprar no WhatsApp](#)

Frete e prazo de entrega
 [CALCULAR](#)

lojadomecanico.com.br/produto/619296/49/633/liquidificador-comercial-monobloco-copo-inox-10-litros-665w-bivolt-skymesen-709832

GANHE 5% DE DESCONTO* NA SUA PRIMEIRA COMPRA! USE O CUPOM 1COMPRA *Desconto máximo de R\$75

Cupons de Desconto | Presentes Dia dos Pais | Vendas B2B | Seja Afiliado | Consórcios | Monte seu Negócio | Nossas Lojas | Atendimento

Loja do Mecânico [Telefones \(11\) 3508-9979](#) [Meus Pedidos](#) [Entre ou Cadastre-se](#) [Carrinho](#)

CATEGORIAS Para Você E Sua Casa | Eletroportáteis

Liquidificador Comercial Monobloco Copo Inox 10 Litros 665W Bivolt SKYSEN-70983.2
3º Lugar em Liquidificador
★★★★★ 5.0 (1) COD. 4958028 SKYSEN

Tensão: 110/220

R\$1.229,90
já com 10% de desconto à vista no Pix ou boleto ou R\$ 1.366,56 em até 10x de R\$ 136,66 sem juros no cartão

[Mais formas de pagamento](#)

[Programa de Afiliados. Ver regras](#)

[Turbo](#)

Produto elegível para entrega **TURBO**

Quantidade: 1 unidade

[Comprar Agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Vendido e entregue por **Loja do Mecânico**

Descrição do produto
Alta performance e robustez com o Liquidificador Comercial L10 Skymesen – o impacto que sua cozinha

magazineluiza.com.br/liquidificador-comercial-10l-alta-rotacao-127v-inox-metvisa/p/fe447e0ajf/pl/liq/7seller_id=lufiaraecom

Prefeitura

magalu Enviar para Avenida Macali, Marmeleiro

Buscar no Magalu

Tem no magalu Celulares Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Móveis Saldão Atendimento

Liquidificador Comercial 10l Alta Rotação 127v Inox - Metvisa

Voltagem: 110V

Vendido por Lufiaraecom e entregue por Magalu

0 (novo)

R\$ 1.320,10 **17% OFF** no Pix **14% OFF** ou R\$ 1.535,00 em 7x de R\$ 219,29 sem juros

Ver opções de pagamento

Enviar para Avenida Macali - 85614-068 [Alterar](#)

Frete grátis em Lufiaraecom Adicione este produto à sacola e aproveite!

Receba até quarta-feira, 19 de agosto Para pagamentos confirmados hoje **Grátis**

Adicionar à sacola

Comprar agora

Informações da loja

Lufiaraecom
Lojista Magalu desde 2022

[Fale com lojista](#) [+ Seguir](#)

Rulim Ótimo

11:04 05/08/2026

amazon.com.br/jantar-Madeira-Macica-Retangular-Lugares/dp/B0H7T9DD4B/ref=sr_1_1?__mk_pt_BR=AMAZON&dib=eyJ2IjoiaSI9.S74Xui0uo2NzZSN_khODwDaNQf6GzCSaJ4NmEKzo_y8VigVal2WBh8HfBUknKlgQyekiKwStQ4TZ8Lc2OAAWTjW9idmKxl...

Webmail

amazon.com.br A entrega será feita em Bela Vista 01319900 [Atualizar CEP](#) Casa **olmo marrom**

Olá, faça seu login Contas e Listas [Devoluções e Pedidos](#) [Carrinho](#)

Aproveite as ofertas do 88!

Casa Mais Vendidos Ofertas Ambientes Ar e Ventilação Cama, Mesa e Banho Casa Inteligente Eletrodomésticos do Lar Cuidados com o Chão Móveis Organização Decoração Tudo em Cozinha

Ofertas 88 Aproveite milhões em cupons e ofertas até 60% off!

Casa > Móveis > Móveis para Sala de Jantar > Mesas de Jantar

Mesa de Jantar Madeira Maciça Retangular 4 Lugares Olmo Marrom/Mel Mel

Marca: Artemobili

R\$ 717,57

Em até 12x R\$ 59,88 sem juros Ver opções de pagamento

O cartão Amazon tem anuidade grátis sempre. Solicite aqui e acesse benefícios exclusivos.

Faça login para registrar **R\$520** off. Insira o código COMPRANOAP na finalização da compra. Válido na sua primeira compra na Amazon, pelo App [Termos](#)

[Pagamentos e Segurança](#) [Política de devolução](#)

Marca: Artemobili
Dimensões do produto: 80P x 120L x 75A centímetros
Peso do produto: 15 Quilogramas
Material da moldura: Madeira
Cor: Mel

Sobre este item

- Garantia: 03 Meses
- Linha ou Coleção: Olmo
- Dimensões (AxLxP): 75 cm x 120 cm x 80 cm

R\$ 717,57

Entrega R\$ 89,99 4 - 14 de Setembro. [Ver detalhes](#)

Chega após o Dia dos pais.

Entregando em Bela Vista, 01319900. [Atualizar local](#)

Estimativa de envio de 7 a 8 dias

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado / Vendido / Devolução: Madeira/Madeira Elegível para Devolução ou Reembolso em...

Pagamento: Transação segura

Adicionar plano de seguro ou garantia:

- ☐ Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 12 meses por R\$ 32,32
- ☐ Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 24 meses por R\$ 48,48

07:53 06/08/2026

← → ↻ apaixonedecore.com.br/mesa-colors-em-madeira-macica-retangular-4-lugares-120-x-80cm-amendoa ☆ ⓘ ⋮

📧 Webmail

+ 1.000 avaliações 5/5 + 1 milhão de peças produzidas + 43 anos de indústria + 100 mil pedidos entregues + 1.000 avaliações 5/5 + 1 milhão de peças produzidas + 43 anos de indústria

🏆 E-commerce de Móveis do Ano · Magazord Awards 2025

Apaixone & Decore 🔍 O que você está procurando? 🛒 Entre ou Cadastre-se

Linha Viena Sala De Jantar Sala De Estar Quarto Quarto infantil Cozinha Colchões Área Gourmet Todas As Categorias

Home > Sala de Jantar > Mesas > Mesa Colors em Madeira Maciça Retangular 4 Lugares - 120 x 80cm



MADEIRA MACIÇA

40% OFF

Mesa Colors em Madeira Maciça Retangular 4 Lugares - 120 x 80cm Amêndoa
ref: LA7120AM

★★★★★ (23) - Faça uma avaliação

~~R\$ 1.669,00~~
R\$ 949,05 no PIX
ou no cartão em até 6x de R\$ 166,50 sem juros

+ formas de pagamento

Cor: Amêndoa

1   **Comprar**

O que saber sobre esse produto

↑ Altura: 81 cm ↔ Largura: 120 cm
↓ Profundidade: 80 cm 📦 Peso: 25,5 kg

EXCLUSIVO **ENVIO IMEDIATO**

🗺️

07:47 06/08/2026

← → ↻ mvoutlet.com.br/mesa-retangular-4-lugares-em-madeira-macica-mv-outlet-mel ☆ ⓘ ⋮

📧 Webmail

Enviamos para todo o Brasil / Até 7 dias para devolver a compra / Em até 6x sem juros no cartão

🔍 Faça uma pesquisa... 🔍

MV OUTLET 🛒 Entre ou Cadastre-se

Sala de Estar Área Gourmet Cadeiras Mesas Quarto Colchões

Home > Mesas > Mesas para 4 Cadeiras > Mesa Retangular 4 Lugares em Madeira Maciça Mv Outlet



ENVIO IMEDIATO

★★★★★ (22) - Faça uma avaliação

Mesa Retangular 4 Lugares em Madeira Maciça Mv Outlet Mel
1005-04
Mv Outlet

de ~~R\$ 1.000,00~~ por

R\$ 884,85 no PIX **R\$ 931,42** no cartão em até 6x de ~~R\$ 116,43~~ sem juros

+ formas de pagamento

Cor:  Mel

Garantia: MV Outlet

1   **COMPRAR**

📦 Calcule o frete Não sei o meu CEP 00000-000 OK

🗺️

Fale conosco

07:56 06/08/2026

alimentarequipamentos.com.br/refrigerador-vertical-410lts-gptu-40pr-127v-porta-vidro-geopar-2

Webmail

ALIMENTAR
EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO

Pesquisa em toda loja...

Departamentos Bar e Lanchonete Padaria e Confeitaria Açougue Supermercado Utilidade

REFRIGERADOR VERTICAL 410LTS GPTU-40ELPR PRETO 220V PORTA VIDRO GELOPAR



REFRIGERADOR VERTICAL 410LTS GPTU-40ELPR PRETO 220V PORTA VIDRO GELOPAR

GPTU-40PR
Seja o primeiro a avaliar este produto

R\$4.980,00
12X de R\$415,00 sem juros
R\$4.581,60
À VISTA NO PIX OU BOLETO

Em estoque
CÓDIGO: 4986

- 1 +

COMPRAR

Lista De Desejos

Calcular Frete

Atendimento WhatsApp

centrosulshop.com.br/produto/1000066-refrigerador-vertical-geopar-410l-gptu-40el-pr?_gl=1*p05n5*_up*MQ..*_ga*NzYxMjU3Mzk5LjE3ODYwMTQwNTg.*_ga_MS073Q9T12*czE3ODYwMTQwNTgkbzEKZzAkdDE3ODYwMTQwNTgkajYwJGwwJGg2ODgzNzg2Mjg..

Webmail

Equipamentos profissionais • Retire em Araucária/PR ou receba em todo o Brasil (41) 99927-0551

CENTROSUL
SHOP

Busque por cervejeira, forno, balcão de açougue, batadeira...

Cervejeiras Açougue Eletrodomésticos Padaria e Confeitaria Bar e Lanchonete Pizzaria Refrigeração Comercial Restaurante Supermercado Ofertas

Início > Supermercado > REFRIGERADOR VERTICAL GELOPAR 410L GPTU-40EL PR



OFERTA
PREÇO GRÁTIS
CUBRIRIA 100%

REFRIGERADOR VERTICAL GELOPAR 410L GPTU-40EL PR

REF: 2772

10% OFF À VISTA PRONTA ENTREGA

R\$ 4.198,00
10% de desconto à vista

De R\$ 4.910,81 Por R\$ 4.664,44
Em até 12x R\$ 388,70 sem juros
[Ver condições de pagamento e parcelamento →](#)

COR: PRETO

PRETO

ALIMENTAÇÃO 220V

0801
06/08/2025

← → ↻

magazineluiza.com.br/refrigerador-vertical-gptu40el-preto-410l-220v-gelopar/p/cch5c2a3c9/pi/expb/3seller_id=acimaquequipamentoscomerciais

☆ 📧

Webmail



Região de Francisco Beltrão/PR

Buscar no Magalu

🔍

🏠

📄

👤 Boas vindas :)
Entre ou Cadastre-se

Tem no magalu Celulares Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Móveis Saldão Atendimento



5.0 (18)

Refrigerador Vertical Gptu40el Preto 410L 220V Gelopar

Voltagem:
220V

Vendido e entregue por Acimaq Equipamentos Comerciais



+3

Descrição e ficha técnica

Código cch5c2a3c9

Ideal para a conservação e exposição de bebidas, frios e laticínios, este refrigerador combina eficiência e praticidade. Equipado com um sistema de refrigeração por microventilador eletrônico, ele mantém a temperatura ideal de 0 a 7°C para garantir a qualidade dos produtos. Seu design moderno inclui porta de vidro duplo temperado de baixo emissivo, prateleiras aramadas e iluminação LED interna com interruptor. Com 410 litros de capacidade líquida e degelo manual, este refrigerador é a escolha perfeita para ambientes comerciais que exigem alto desempenho e economia de energia.

Características Técnicas:
Conservação e exposição de bebidas, frios e laticínios
Refrigeração: microventilador eletrônico
Temperatura: 0 a 7°C

R\$ 5.405,00 **10% OFF**

R\$ 4.864,50 no Pix

ou R\$ 5.405,00 em 12x de R\$ 450,42 sem juros

Ver opções de pagamento

Região de Francisco Beltrão/PR

Alterar

Informe seu CEP para valores e prazos exatos.

Receba até terça-feira, 01 de setembro

Para pagamentos confirmados hoje

R\$ 511,80

Adicionar à sacola

Comprar agora

Informações da loja



Acimaq Equipamentos Comerciais

Lojista Magalu desde 2021

Fale com lojista + Seguir

Ruim

Ótimo

🛒 📄 📧

08:03 06/08/2025



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** GRS COMERCIO LTDA

OBJETO E VALOR REEQUILIBRADO: Tem por objeto o presente Termo Aditivo, o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do artigo 124, II, alínea “d”, da Lei 14.133/21, nos itens abaixo descrito:

Item	Unid. Medida	Descritivo	Marca	Valor Unitário	Valor Reequilibrado
75	Un.	Computador completo que esteja em linha de produção com no mínimo as especificações abaixo: Processador: • 12 Núcleos; • 20 Threads; • Frequência de 3.6 GHz; • Cache de 25MB; • Compatibilidade com memória • Cooler para resfriamento; • Gráficos do processador: Gráficos Intel UHD 770; Sugestão: Processador Intel Core i7-12700K, 3.6GHz (5.0GHz Max Turbo), 12 Núcleos, 20 Threads, LGA 1700, Vídeo Integrado - BX8071512700K, ou equivalente ou de qualidade superior. Memória RAM: • Tamanho: 16GB; • Frequência: 4800MHz; • Arquitetura: DDR5; • Tensão: 1.1V; • Arquitetura: DDR5; Sugestão: Memória Kingston Fury Beast para Intel XMP, 16GB, 4800MHz, DDR5, CL38, Preto - KF548C38BB-16, ou equivalente ou de qualidade superior. Placa Mãe: • Compatível com Processador e Memória • Gráficos Onboard: - 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 60 Hz - 1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2304 a 60 Hz • Áudio integrado com alta definição 2/4 / 5.1 / 7.1 Canais; • LAN integrada 2.5GbE (2.5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps); • 1 Slot PCI Express x16; • 1 conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2 compatível com SSD); • 4 soquetes DDR DIMM com suporte para até 128 GB (32 GB de capacidade DIMM única) de	HOLY DRAGON	3.800,00	5.914,32



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

		memória do sistema; Suporte para DDR5 • 4 conectores SATA 6Gb/s com suporte a RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA Sugestão: Placa Mãe Gigabyte B760M AORUS ELITE (rev. 1.0), LGA 1700, DDR5, ou equivalente ou de qualidade superior. Armazenamento: • Tipo: SSD; • Capacidade: 480 GB; • Leitura: 540 MB/s; • Gravação: 500 MB/s; • Interface: SATA 6.0Gb/s; Fonte: • Potência nominal 500W; • Classificação de eficiência 80 PLUS Standard; • Tamanho do Ventilador 120 mm; • ATX (24 pinos) 1; • EPS (8 pinos) 1; • PCI-E (6+2 pinos) 2; • SATA (15 pinos) 4; • MOLEX (4 pinos) 2; • Dimensões (PxLxA) 150mm x 140mm x 86mm / 5,91 x 5,51 x 3,39 polegadas; • Com cabo de energia; Teclado com fio: • USB • Espaço no disco rígido 60 MB (computador Windows) / 30 MB (Para computador Macintosh) • Compatível com Win 11/10 64 bits, Win 11/10 32 bits, Win 8.1 32 bits, Win 8.1 64 bits, Win 8 32 bits, Win 8 64 bits, Win 7 32 bits, Win 7 64 bits, Win RT 8.1, Win RT 8 • Comprimento: 17,9 pol. / 456mm • Largura: 6,28" / 160mm • Teclas Media Center (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar mudo) • Teclas silenciosas • Tecla de atalho da calculadora • À prova de respingos • Chave da tela iniciar do Windows • Plug and play Mouse com fio: • USB; • 1200 DPI; • 2 botões; • Scroll; Gabinete: • Preto, • Compatível com fonte ATX e Micro-ATX;			
78	Un.	Computador completo que esteja em linha de produção com no mínimo as especificações abaixo: Processador:	HOLY DRAGON	3.800,00	5.914,32



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

	• 12 Núcleos; • 20 Threads; • Frequência de 3.6 GHz; • Cache de 25MB; • Compatibilidade com memória • Cooler para resfriamento; • Gráficos do processador: Gráficos Intel UHD 770; Sugestão: Processador Intel Core i7-12700K, 3.6GHz (5.0GHz Max Turbo), 12 Núcleos, 20 Threads, LGA 1700, Vídeo Integrado - BX8071512700K, ou equivalente ou de qualidade superior. Memória RAM: • Tamanho: 16GB; • Frequência: 4800MHz; • Arquitetura: DDR5; • Tensão: 1.1V; • Arquitetura: DDR5; Sugestão: Memória Kingston Fury Beast para Intel XMP, 16GB, 4800MHz, DDR5, CL38, Preto - KF548C38BB-16, ou equivalente ou de qualidade superior. Placa Mãe: • Compatível com Processador e Memória • Gráficos Onboard: - 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 60 Hz - 1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2304 a 60 Hz • Áudio integrado com alta definição 2/4 / 5.1 / 7.1 Canais; • LAN integrada 2.5GbE (2.5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps); • 1 Slot PCI Express x16; • 1 conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2 compatível com SSD); • 4 soquetes DDR DIMM com suporte para até 128 GB (32 GB de capacidade DIMM única) de memória do sistema; Suporte para DDR5 • 4 conectores SATA 6Gb/s com suporte a RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA Sugestão: Placa Mãe Gigabyte B760M AORUS ELITE (rev. 1.0), LGA 1700, DDR5, ou equivalente ou de qualidade superior. Armazenamento: • Tipo: SSD; • Capacidade: 480 GB; • Leitura: 540 MB/s; • Gravação: 500 MB/s; • Interface: SATA 6.0Gb/s; Fonte: • Potência nominal 500W; • Classificação de eficiência 80 PLUS Standard;			
--	---	--	--	--



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

	• Tamanho do Ventilador 120 mm; • ATX (24 pinos) 1; • EPS (8 pinos) 1; • PCI-E (6+2 pinos) 2; • SATA (15 pinos) 4; • MOLEX (4 pinos) 2; • Dimensões (PxLxA) 150mm x 140mm x 86mm / 5,91 x 5,51 x 3,39 polegadas; • Com cabo de energia; Teclado com fio: • USB • Espaço no disco rígido 60 MB (computador Windows) / 30 MB (Para computador Macintosh) • Compatível com Win 11/10 64 bits, Win 11/10 32 bits, Win 8.1 32 bits, Win 8.1 64 bits, Win 8 32 bits, Win 8 64 bits, Win 7 32 bits, Win 7 64 bits, Win RT 8.1, Win RT 8 • Comprimento: 17,9 pol. / 456mm • Largura: 6,28" / 160mm • Teclas Media Center (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar mudo) • Teclas silenciosas • Tecla de atalho da calculadora • À prova de respingos • Chave da tela iniciar do Windows • Plug and play Mouse com fio: • USB; • 1200 DPI; • 2 botões; • Scroll; Gabinete: • Preto, • Compatível com fonte ATX e Micro-ATX;			
--	---	--	--	--

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de março de 2026.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 17 de março de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **GUAMIRANGA**, população de **7.916 habitantes MARCELO LEITE (Exercício 2025)**
O último envio de informações desta entidade foi **13/02/2026**, dados estes referentes a **12/2025**

43/2025

Nº Licitação

07/11/2025

Data da Abertura

R\$155.877,88

Valor

Pregão

Modalidade

261/2025 (06/11/2025)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 05/12/2025

Objeto

O presente processo licitatório tem por objeto a aquisição de materiais de informática e computadores, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas para mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa do município de Guamiranga/PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 13/01/2026, sua última atualização foi dia 13/02/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1 	12	Outras Unidades e Medidas	COMPUTADOR COMPLETO COMPUTADOR COMPLETO COM CARACTERISTICAS MINIMAS: Processador Core i5-14400, 10-Core, 16-Threads, 3.5GHz (4.7GHz Turbo), Cache 20MB, LGA1700, COM VIDEO INTEGRADO Placa Mae H610M-DX, DDR4, Socket LGA1700, M-ATX, Chipset Intel H610	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	4.041,00	12	48.492,00
2	1 	6	Outras Unidades e Medidas	IMPRESSORA JATO DE TINTA COMPLETA IMPRESSORA JATO DE TINTA COMPLETA COM CARACTERISTICAS MINIMAS: Especificações: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free PrecisionCore® de 4 cores (CMYK) - Resolução máxima de impressão: 4800 x 1200 dpi	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	2.365,00	6	14.190,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
3	1 	4	Outras Unidades e Medidas	NOTEBOOK 13 GERAÇÃO NOTEBOOK 13 GERAÇÃO COM CARACTERISTICAS MINIMAS: - Memória: 16 GB RAM LPDDR5 de até 4800 Mhz - Gráficos: UHD para processadores Intel® com memória compartilhada com a memória RAM. - Segurança: TPM em firmware (fTPM) Trava Ke	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	4.625,00	4	18.500,00
4	1 	1	Outras Unidades e Medidas	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO NAS COM 8 TERABYTES TOTAIS DIVIDIDOS EM 2 HD UNIDADE DE ARMAZENAMENTO NAS COM 8 TERABYTES TOTAIS DIVIDIDOS EM 2 HD DE 4TB NAS; COM CARACTERISTICAS MINIMAS: CPU: - Modelo de CPU: Realtek RTD1619B - Arquitetura de CPU: ARM6	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	6.300,00	1	6.300,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
5	1 	4	Outras Unidades e Medidas	Mini Rack 8u X 350mm Mini Rack 8u X 350mm COM CARACTERISTICAS MINIMAS DE 19 Pol Com 3 Bandeja, e com kit de 30 parafusos de porca gaiola próprios para rack para fixação dos equipamentos. Cor Preto porta e chave. Dimensões: A= 385mm x L= 500mm x C= 35	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	450,00	4	1.800,00
6	1 	3	Outras Unidades e Medidas	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS SWITCH GIGABIT 24 PORTAS COM CARACTERISTICAS MINIMAS: Especificações: - Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x - Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negoci	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	533,00	3	1.599,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
7	1 	5	Outras Unidades e Medidas	CABO DE REDE CAT6 305 metros CABO DE REDE CAT6 305 metros COM CARACTERISTICAS MINIMAS: Especificações: - Aplicação: Redes - Cor: Azul - Impedância: 100±15% Ohms - Revestimento: PVC Retardante a Chama - Condutor: Cobre - Diâmetro: 6mm - Tempe	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	1.060,00	5	5.300,00
8	1 	1	Outras Unidades e Medidas	VIDEO PORTEIRO COMPLETO VIDEO PORTEIRO COMPLETO COM CARACTERISTICAS MINIMAS: Módulo Interno: - Tecnologia do display TFT – LCD 4.3 widescreen - Tamanho da tela 4,3 - Formato da tela 16:9 - Resolução: 480 x 272 RGB - Brilho 230 cd / m - Ângulo	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	790,00	1	790,00

									60
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
9	1 	2	Outras Unidades e Medidas	KIT DE ROTEADORES REDONDOS PROPRIOS PARA FIXAÇÃO EM TETO KIT DE ROTEADORES REDONDOS PROPRIOS PARA FIXAÇÃO EM TETO COM TECNOLOGIA MESH GIGABYTE COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO NO TETO TODAL DE ROTEADORES 6 UNIDADES COM CARACTERISTICAS MINIMAS: Especificaç	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	1.225,00	2	2.450,00

<u>Ação</u>
<u>Participantes</u>
<u>Convidado</u>
<u>Comissão</u>
<u>Publicação Edital</u>
<u>Obras</u>
<u>Pagamentos</u>

ConvênioContrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO , população de 8.840 habitantes WILLIAN CEZAR VIEGA (Exercício 2025) O último envio de informações desta entidade foi 02/02/2026 , dados estes referentes a 11/2025
43/2025 Nº Licitação
01/12/2025 Data da Abertura
R\$123.211,97 Valor
Pregão Modalidade
142/2025 (05/11/2025) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 17/12/2025

Objeto

AQUISIÇÃO DE ITENS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202442770005, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL SÉRGIO MORO

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 30/12/2025, sua última atualização foi dia 06/02/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1 	10	Outras Unidades e Medidas	CONJUNTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE PERCUSSÃO MULTIFUNCIONAIS PARA BEBÊS E CRIANÇAS	1	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926	165,00	10	1.650,00
2	1 	1	Outras Unidades e Medidas	POSTE COM REGULAGENS PARA VÔLEI REDE COMPOSIÇÃO: FIO 2,0 POLIETILENO (NYLON) COM TRATAMENTO UV MALHA COM APROXIMADAMENTE 14 CM ENTRE NÓS; 2 FAIXAS: SUPERIOR/INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 4 CM, SINTÉTICAS COM CORDA GUIA; TAMANHOS APROXIMADOS: (LXA)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	1.412,00	1	1.412,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
3	1 	80	Unidade	TAPETE EMBORRACHADO PLACA PISO DE BORRACHA MOEDA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3MM 50X50CM, ANTIDERRAPANTE. FABRICADA COM BORRACHA RECICLADA DE ALTA QUALIDADE E ATENDENDO A TODAS AS NORMAS E PADRÕES NACIONAIS DE FABRICAÇÃO E QUALIDADE, PROPORCI	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	38,90	80	3.112,00
4	1 	2	Unidade	APARELHO AR-CONDICIONADO 24000 BTUS. INVERTER. 220 VOLTS	1	TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS - ME 	3.598,00	2	7.196,00
5	1 	1	Unidade	BATEDEIRA PLANETARIA TURBO INOX DOUBLE BOWL 127V	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	760,00	1	760,00

									65
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
6	1 	1	Unidade	CAIXA ACÚSTICA CAIXA DE SOM COM UMA POTENTE CONFIGURAÇÃO DE CANAIS DE APROXIMADAMENTE 5.4 E UMA RESPOSTA DE FREQUÊNCIA QUE VARIA DE 40 HZ A 20 KHZ. COM AUTONOMIA DE APROXIMADAMENTE 15 HORAS, FUNCIONALIDADE DE KARAOKÊ, JUNTO COM 2 MICROFONES SEM FIO	1	M. A. BERTOLINI GONCALVES - ME 	2.165,00	1	2.165,00
7	1 	2	Unidade	COMPUTADOR COMPLETO COM TECLADO E MOUSE, COM 10 NÚCLEOS, WINDOWS 11, 16 GB DDR5, 512 GB SSD.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	2.878,00	2	5.756,00
8	1 	10	Unidade	CÂMERA DE SEGURANÇA INFRAVERMELHO, FULL HD, COM WI-FI, 100V/240V.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	325,00	10	3.250,00
9	1 	13	Unidade	NOBREAK SENOIDAL DE 6 A 8 TOMADAS, BIVOLT.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	385,00	13	5.005,00

66									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
10	1 	6	Unidade	ESTABILIZADOR COM APROXIMADAMENTE 600VA BIVOLT PRETO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	230,00	6	1.380,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Legislativo - a Câmara Municipal SÃO JOÃO DO IVAÍ , população de 10.639 habitantes JOSÉ LIMA LOMBA (Exercício 2025) O último envio de informações desta entidade foi 09/02/2026 , dados estes referentes a 1/2026
4/2025 Nº Licitação
11/11/2025 Data da Abertura
R\$21.589,50 Valor
Processo Dispensa Modalidade
25/2025 (03/11/2025) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 18/11/2025

Objeto

Aquisição de equipamentos de informática, periféricos e eletrônicos diversos, visando à modernização da estrutura administrativa e tecnológica da Câmara Municipal de São João do Ivaí – PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tipo de Avaliação	Dispensa/Inexigibilidade
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 09/12/2025, sua última atualização foi dia 09/12/2025, com informações referentes a 11/2025.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<u>1</u> +	2	Unidade	Aparelho telefônico celular	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	1.999,00	2	3.998,00
1	<u>2</u> +	2	Unidade	Impressora Multifuncional Laser com Cartucho original de impressão preto	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	1.520,00	2	3.040,00
1	<u>4</u> +	2	Unidade	Microcomputador completo com periféricos	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	4.935,00	2	9.870,00
1	<u>5</u> +	2	Unidade	Monitor - 23.8" a 27" - IPS, LED, FULL HD, 5ms	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	810,87	2	1.621,74
1	<u>8</u> +	1	Unidade	Placa de Video GeForce RTX 3060 1-Click OC	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	2.247,76	1	2.247,76

									69
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	9 +	6	Unidade	Mouse óptico/laser de alto desempenho	1	EMPORIUM FOR HOME LTDA	68,00	6	408,00
1	10 +	2	Unidade	Mouse óptico ou laser de linha profissional, sem fio (wireless).	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	85,00	2	170,00
1	11 +	6	Unidade	Teclado com Fio (Padrão ABNT2)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	39,00	6	234,00

<u>Ação</u>
<u>Participantes</u>
<u>Convidado</u>
<u>Comissão</u>
<u>Publicação Edital</u>
<u>Obras</u>
<u>Pagamentos</u>

ConvênioContrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**FORNECEDOR:** BELINKI & SOUZA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais, suprimentos e equipamentos de informática, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
08	10	Un.	Impressora com no mínimo as características abaixo: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free PrecisionCore® de 4 cores (CMYK) - Resolução máxima de impressão: 4800 x 1200 dpi - Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 20 ppm em cores - Cabo USB Incluso: Sim - Capacidade de Entrada do papel: 250 folhas de papel A4 - Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4 - Impressão Duplex: Automático - Leitor de cartão de memória: Não - Visor de LCD: Sim, colorido de 2,4" - Fax: Não - Alimentador Automático de Documentos (ADF): Sim, 30 páginas A4/Carta - Impressão em CD/DVD: Não - Dupla bandeja de papel: Não - Bluetooth: Não - Email Print: Sim - Apple Air Print: Sim - Google Chromebook Native Print: Sim - Scan to Cloud: Sim - Mopria: Sim Tamanhos de papel suportados: - Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6mm), Mexico-Ofício (215,9 x 340,4mm), Ofício 9 (214,9 x 315mm), Folio (215,9x330,2mm), Executivo, Meia Carta, A6, A5, B6, B5 - Foto: 10x15 cm (4x6 in), 13x18 cm (5x7 in), 20x25 cm (8x10 in) - Envelopes: #10 - Definido pelo Usuário: 54 x 86 mm até 215,9 x 1200 mm Scanner: - Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi - Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa) - Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm - Velocidade máxima de escaneamento: 12 segundos	EPSON	2.290,00	22.900,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

		por página em preto e 27 segundos por página em cores (200 dpi) 5 ipm (ADF) Cópia: - Tamanho máximo das cópias: Carta (pelo ADF) - Resolução máxima de cópia: 600 x 600 dpi Conexões: - USB 2.0 de alta velocidade - Wireless - Wi-Fi Direct - Ethernet Sugestão: Impressora Multifuncional Epson EcoTank L6270, Jato de Tinta, Wifi, Wireless, Ethernet, Duplex Automático			
Valor Total Estimado					22.900,00

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 10 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 de dezembro de 2025.

Marmeleiro, 11 de dezembro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

Editais

Edital nº 000000008/2026

Última atualização 25/02/2026

Acessar Contratação

Acessar Processo Eletrônico

Local: Iaciara/GO **Órgão:** MUNICIPIO DE IACIARA **Unidade compradora:** 6 - Fundo Municipal Assistência Social

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:**

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 26/02/2026

Data fim de recebimento de propostas: 03/03/2026 08:05 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01740448000104-1-000038/2026 **Fonte:** CENTI

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO.

VALOR TOTAL
ESTIMADO DA
COMPRA

R\$ 53.908,87

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA

R\$ 41.470,02

Item nº 1

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM SISTEMA DE TANQUES DE TINTA RECARREGÁVEIS, COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO (FLATBED E POR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS - ADF) E CÓPIA EM UM ÚNICO EQUIPAMENTO, COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO COLORIDA IGUAL OU SUPERIOR A 4.800 X 1.200 DPI E PRETO IGUAL OU SUPERIOR A 1.200 X 1.200 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO CONFORME PADRÃO ISO MÍNIMA DE 15 PÁGINAS POR MINUTO EM PRETO E MÍNIMA DE 9 PÁGINAS POR MINUTO EM CORES, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 FOLHAS, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO (DUPLEX), CONECTIVIDADE POR USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, REDE SEM FIO WI-FI DE BANDA DUPLA (2,4/5 GHZ) COM WI-FI DIRECT E SUPORTE À IMPRESSÃO MÓVEL VIA APLICATIVO/SERVIÇOS COMPATÍVEIS, POSSIBILIDADE DE CONEXÃO VIA REDE LOCAL (LAN), SUPORTE À IMPRESSÃO MÓVEL (EX.: AIRPRINT, MOPRIA OU SERVIÇO EQUIVALENTE), BANDEJA DE ENTRADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS E BANDEJA DE SAÍDA COM CAPACIDADE MÍNIMA

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:**

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R\$ 1.720,00 **Valor total estimado:** R\$ 1.720,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1 **Data do resultado da homologação:** 05/03/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 45.010.400/0001-16 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 1.517,99 **Valor total homologado:** R\$ 1.517,99

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

☰ PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP 🔍

👤 Entrar

🏠 Editais

Editais nº 000000003/2026

Última atualização 06/02/2026

Acessar Contratação

Acessar Processo Eletrônico

Local: São Caitano/PE **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO CAITANO **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAITANO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 09/02/20

Data fim de recebimento de propostas: 25/02/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 10091585000156-1-000005/2026 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de Preços para futura aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática, e demais equipamentos permanentes correlatos, destinados às secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal, bem como ao Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL
ESTIMADO DA
COMPRA

R\$ 3.372.487,29

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA

R\$ 0,00

Item nº 54

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (JATO DE TINTA – USO GERAL / PADRÃO) (COTA PRINCIPAL) - Impressora multifuncional (cópia, digitalização e impressão), Display: LCD Colorido, conectividade: Usb e Wifi , características adicionais: color,

sistema tanque de tinta, Impressão: frente e verso automático, velocidade de impressão mínimo: preto: 33 ppm e colorido: 207,5 ppm, resolução scanner: 1.200 X 2.400 DPI, tensão alimentação: bivolt, Resolução Impressão: 4.800 X 1.200 dpi ou superior, bandeja de entrada para até 250 folhas, voltagem: bivolt. Garantia mínima: 12 meses. Marca de Referência: Epson EcoTank L6270 similar ou de melhor qualidade.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não
Quantidade: 151 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R\$ 2.811,50 **Valor total estimado:** R\$ 424.536,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1 **Data do resultado da homologação:** 22/03/2026 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 18.861.730/0001-42 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 151 **Valor unitário homologado:** R\$ 2.297,00 **Valor total homologado:** R\$ 346.847,00

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>
0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Editais

Editais nº 000000003/2026

Última atualização 22/01/2026

[Acessar Contratação](#)

[Acessar Processo Eletrônico](#)

Local: Mata Verde/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE MATA VERDE **Unidade compradora:** 1427 - Unidade Única **76**
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto
Fonte orçamentária: Não informada
Data de divulgação no PNCP: 22/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 22/01/2026
Data fim de recebimento de propostas: 04/02/2026 09:00 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 66234360000166-1-000003/2026 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

Aquisição de mobiliário e equipamentos eletrônicos para a rede pública municipal de Mata Verde/MG, visando à execução do Programa Fortalecimento das Escolas Municipais, conforme plano de trabalho do Convênio nº 12610014322025, firmado com a SEEMG.

**VALOR TOTAL
ESTIMADO DA
COMPRA**

R\$ 101.322,94

**VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA**

R\$ 72.793,00

Item nº 7

Descrição: Impressora multifuncional jato de tinta com tanque de tinta colorido, voltagem bivolt, conectividade via cabo USB, Wi-Fi Direct e rede Ethernet. Possui impressão frente e verso automática duplex, alimentador automático de documentos ADF com capacidade para até 30 páginas, bandeja de entrada para até 250 folhas e tecnologia de impressão sem aquecimento, que proporciona impressões nítidas e com baixo consumo de energia. Ideal para ambientes com alto volume de impressão e uso em grupos de trabalho

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem d**
Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não
Quantidade: 2 **Unidade de medida:** unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 3.401,33 **Valor total estimado:** R\$ 6.802,66

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1 **Data do resultado da homologação:** 26/02/2026 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 25.536.137/0001-96 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: VB COMERCIAL LTDA ME
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 2 **Valor unitário homologado:** R\$ 2.200,00 **Valor total homologado:** R\$ 4.400,00

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>
0800 978 9001



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Browser tabs: Prefeitura de Mar... PrefeituraZAP - Pre... Zap de Marmeleir... WhatsApp... Consulta - TCE-PR... mesa de reunião re... Magazine Luiza | P... Mesa De Reuniões

leroymerlin.com.br/mesa-de-reunioes-ret-mx2000-maxxi-preto_1570514209?region=outras

Demais Regiões | Lojas **Compre pelo telefone (somente vendas): 4007-1380 (Capitais) - 0800-602-1380 (Demais regiões).** Dicas de segurança Precisa de ajuda?

LEROY MERLIN O que você procura na Leroy Merlin?    

Departamentos Tendências Ofertas Projetos Dicas Serviços Para empresas Marcas Exclusivas Leroy Merlin Pay Programa de Fidelidade

Home > Móveis > Todos os Móveis > Mesas de Computador > Mesa De Reuniões Ret Mx200...

Mesa De Reuniões Ret Mx2000 Maxxi Preto

★★★★★ 0 (0) Cód. 1570514209 EAN: 7908506293007

 Lista de favoritos



OFERTA -13%

~~R\$ 858,30~~
R\$ 746,72 à vista no pix

R\$ 858,30 a prazo
em até 8x ou em até 10x no cartão Celebre!

Vendido e entregue por **Madeiramadeira**
[Conheça mais formas de pagamento](#)

Quantidade
 1 

Comprar agora **Adicionar ao carrinho**

Calcule seu frete
 Não sei meu CEP
Ex: 00000-000

Taskbar: Windows logo, Edge, Word, Excel, Chrome, Firefox, VLC, Spotify, Steam, Discord, OBS, Zoom, Teams, OneDrive, Outlook, Mail, Calendar, Photos, Settings, Task View, Search, System tray (Network, Volume, Battery, Date/Time: 11:10 24/02/2025)

 Editais

Edital nº PCE 4/2026

Última atualização 16/01/2026

Acessar Contratação

Acessar Processo Eletrônico

Local: Marechal Cândido Rondon/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON **Unidade compradora:** 02006 - PE - S

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 19/01/2026

Data fim de recebimento de propostas: 13/02/2026 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76205814000124-1-000010/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Registro de preços para a aquisição de cadeiras, mesas e móveis escolares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação

VALOR TOTAL
ESTIMADO DA
COMPRA

R\$ 3.069.320,20

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA

R\$ 1.524.400,00

Item nº 29

Descrição: MESA DE REUNIÕES, MESA RETANGULAR EM MDF, DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 200 CM, ALTURA: 74,5, PROFUNDIDADE: 90 CM, COR TABACO.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 20 **Unidade de medida:** UNIDADE (UND) **Valor unitário estimado:** R\$ 1.083,97 **Valor total estimado:** R\$ 21.679,40

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1 **Data do resultado da homologação:** 04/03/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 15.825.521/0001-55 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: EKOMOB COMERCIO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 20 **Valor unitário homologado:** R\$ 675,00 **Valor total homologado:** R\$ 13.500,00

[< Voltar](#)

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



amazon.com.br

Material para Escritório e Papelaria

Pesquisar Amazon.com.br

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Ofertas do Dia Prime - Livros Música Casa Eletrônicos Computadores Games Brinquedos e Jogos Beleza

Cartão Amazon Prime

Membros Prime ganham até 5% da fatura de volta em pontos

Casa > Móveis > Móveis para Escritório > Mesas, Escrivaninhas e Estações de Trabalho > Mesas e Escrivaninhas

Mesa de Reuniões RET MX2000 Maxxi Pandin Móveis

Marca: Pandin Móveis

R\$ 858³⁰

Em até 12x de R\$ 80,10 com juros Ver opções de pagamento

Dimensões (AxLxP): 74 x 200 x 90 cm

Garantia: 12 meses

Material Principal: MDP

Relatar um problema com este produto

Encontre produtos para sua Casa

Clique aqui e confira.

R\$ 858³⁰

Entrega R\$ 99,99: 25 - 31 de Março Ver detalhes

Entregando em Bela Vista, 01319900. Atualizar local

Estimativa de envio de 11 a 12 dias

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Envio / Venda: MadeiraMadeira

Devolução: Elegível para Devolução ou Reembolso em...

Pagamento: Transação segura

Adicionar à Lista

amazon.com.br

Eletrônicos

Pesquisar Amazon.com.br

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Ofertas do Dia Prime - Livros Música Casa Eletrônicos Computadores Games Brinquedos e Jogos Beleza Cuidados Pessoais Séries e filmes | Incluído com Prime

Cartão Amazon Prime

Membros Prime parcelam em até 18x sem juros

Eletrônicos e Tecnologia > Acessórios > Acessórios de Áudio e Vídeo Portáteis > Caixas de Som e Bases Portáteis > Caixas de Som Portáteis Bluetooth

JBL CHARGE 5 – Alto-falante Bluetooth portátil à prova d'água (IP67) com carregamento USB Powerbank, 20 horas de reprodução, JBL Partyboost (preto)

Visite a loja JBL

4.8

R\$ 1.239⁰⁰

Em até 12x R\$ 103,25 sem juros Ver opções de pagamento

Estilo: Carga 5

Cor: Preto

Marca: JBL

Potência máxima de saída dos alto-falantes: 40 watts

R\$ 1.239⁰⁰

Entrega GRÁTIS: Segunda-feira, 9 de Março Ver detalhes

Entregando em Bela Vista, 01319900. Atualizar local

Somente 4 em estoque.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Envio / Venda: ACTUAL TECH MAGAZINE

Devolução: Elegível para Devolução ou Reembolso em...

Pagamento: Transação segura

Adicionar plano de seguro ou garantia:

☐ Garantia Estendida contra

magalu

Informe seu CEP

Buscar no Magalu

Tem no magalu

Cupons

Celulares

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Móveis

Saldão

Mesa de reunião retangular pandin maxi - preto

Vendido e entregue por Mais Mobília

R\$ 994,00
14% OFF no PIX
R\$ 663,92 no Pix
ou R\$ 772,00 em 10x de R\$ 77,20 sem juros
R\$ 50 OFF TOMASO Copiar
Copie o cupom e cole na revisão. Válido até 1 de mar.
Ver opções de pagamento

Calcular frete e prazo

Adicionar à sacola

Comprar agora

A compra do móvel não inclui serviço de montagem.

Informações da loja

Mais Mobília

Descrição e ficha técnica

Código ahafhgj6kg

Esta mesa de reunião que acomoda até 6 pessoas vai deixar você e sua equipe confortáveis, produtivos e inspirados. Esta mesa retangular preta tem tudo o que é essencial para uma reunião, incluindo praticidade e funcionalidade. Ideal para salas de reunião mais informais, por não contar com caixa para cabos, esta mesa é boa para reuniões focadas, entrevistas, brainstormings e decisões em equipe. Com essa mesa de resistência e durabilidade garantidas graças a uma estrutura bem pensada e à qualidade da

magalu

Informe seu CEP

Buscar no Magalu

Tem no magalu

Cupons

Celulares

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Móveis

Saldão

Caixa de Som JBL Charge 5 Bluetooth Portátil - 40W com Tweeter

Vendido por Lojascent e entregue por Magalu

R\$ 1.299,00
5% OFF no PIX
R\$ 1.234,91 no Pix
ou R\$ 1.299,90 em 10x de R\$ 129,99 sem juros
Ver opções de pagamento

Calcular frete e prazo

Adicionar à sacola

Comprar agora

Informações da loja

Lojascent
Lojista Magalu desde 2024
Fale com lojista
+ Seguir

Descrição e ficha técnica

Código ke2ajk1k92

Que tal contar com um som potente e de qualidade em qualquer lugar? Essa é a proposta da nova Charge 5 da JBL. Com ela você poderá levar a festa junto de você em qualquer clima, isso porque ela possui uma incrível potência de 40W RMS com o ousado sistema Pro Sound, com driver de longa excursão otimizado, tweeter separado e dois radiadores de graves JBL. A nova caixa portátil da JBL oferece uma certificação IP67, sendo resistente à água e poeira e portanto indispensável para festa na piscina não

magazineluiza.com.br/note-14-pro-plus-8-256gb-5g-preto-xiaomi/p/baja305faa/he/r14p/?seller_id=atacadoimport

magalu [Informe seu CEP](#)

Tem no magalu Cupons Celulares Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Móveis Saldão

 4.2 (5)

Note 14 pro plus 8 256Gb 5G Preto – Xiaomi

Vendido por [Atacado Import](#) e entregue por Magalu



R\$ 2.519,10 no Pix
ou R\$ 2.799,00 em 10x de R\$ 279,90 sem juros

R\$ 100 OFF [TOMA100](#) [Copiar](#)

Copie o cupom e cole na revisão. Válido até 1 de mar.

[Ver opções de pagamento](#)

[Calcular frete e prazo](#)

[Adicionar à sacola](#)

[Comprar agora](#)

Principais características

- 256GB de armazenamento interno
- 8GB de memória RAM
- Tela 1.5K com 120Hz
- Câmera traseira de 200MP
- Bateria de 5100mAh
- Resolução da tela 1.5K

Informações da loja

 **Atacado Import**
Lojista Magalu desde 2024

[Fale com lojista](#)

[Seguir](#)

11:23 24/02/2025

Prefeitura de Mar... PrefeituraZAP - Pre... Zap de Marmeleir... WhatsApp caixa de som portá... JBL Charge 5 Wi-Fi Magazine Luiza | P... JBL CHARGE 5 - Al...

jbl.com.br/CHARGE-5-Wi-Fi.html

Quem ama uma promoção? Veja Ofertas!

Ofertas Sobre a JBL Suporte

JBL Personalize Caixas de Som Para Casa Fones de Ouvido True Wireless Gamer Car & Marine Profissional

CERTIFIED RECYCLED CONTENT



< >

JBL CHARGE 5 WI-FI

- ✓ JBL Original Pro Sound poderoso com graves profundos
- ✓ Conectividade Wi-Fi e Bluetooth
- ✓ Portabilidade com até 20 horas de duração da bateria

Cor: Black



R\$ 1.999,00

Até 6x de R\$333,17 sem juros no cartão de crédito ou 10% de desconto no PIX

- 1 + **Comprar**

Disponível em Estoque

FRETE GRÁTIS **DEVOLUÇÃO GRÁTIS** **SUORTE DE FÁBRICA**

Aguardando k-aeu1.contentquare.net...

11:20 24/02/2025

Editais

Edital nº DL 166/2025

Última atualização 18/11/2025

Acessar Contratação

Acessar Processo Eletrônico

Local: Monte Alegre dos Campos/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS **Unidade compradora:** 85100 - MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de contratação:** Direta

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** Não informada

Data fim de recebimento de propostas: Não informado

Id contratação PNCP: 01615314000161-1-000193/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

Aquisição de materiais diversos destinados à premiação do concurso fotográfico realizado em comemoração aos 30 anos de emancipação política do município, com o objetivo de incentivar a participação da comunidade, valorizar a cultura local e reconhecer os talentos artísticos dos participantes.

VALOR TOTAL
ESTIMADO DA
COMPRA

R\$ 5.329,00

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA

R\$ 4.202,00

Item nº 2

Descrição: JBL, Caixa de Som, Charge 6 - Potência máxima de saída dos alto-falantes 40 watts; Resposta de frequência 56 Hz;

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 1.590,00 **Valor total estimado:** R\$ 1.590,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1 **Data do resultado da homologação:** 26/11/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 15.759.650/0001-92 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: TAIUR SCHUMACHER

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 1.189,00 **Valor total homologado:** R\$ 1.189,00

Ordem de classificação: 2 **Data do resultado da homologação:** 26/11/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 62.921.546/0001-32 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: PAULA HELENA DE SOUZA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 0 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,00 **Valor total homologado:** R\$ 0,00

Ordem de classificação: 3 Data do resultado da homologação: 26/11/2025 Situação: Informado
 CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 50.704.028/0001-88 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
 Nome ou razão social do fornecedor: FEMANN COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA
 Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não
 Quantidade homologada: 0 Valor unitário homologado: R\$ 0,00 Valor total homologado: R\$ 0,00

Ordem de classificação: 4 Data do resultado da homologação: 26/11/2025 Situação: Informado
 CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 51.906.177/0001-92 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
 Nome ou razão social do fornecedor: 51.906.177 JESSICA GOLANSKI
 Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA
 Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não
 Quantidade homologada: 0 Valor unitário homologado: R\$ 0,00 Valor total homologado: R\$ 0,00

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Escola Nacional de
Administração Pública



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **NEOCAM TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 46.010.439/0001-04, com sede na Rodovia Carlos João Strass, nº 585, Box 46, Bairro Parque Industrial Alicante, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.087-350, Telefone (43) 3024-0105, e-mail: rose1@tellbusiness.com.br, representada neste ato pelo Sr. Rodrigo Popofe Monte Negro, inscrito no CPF sob o nº 005.225.849-18, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 076/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais, suprimentos e equipamentos de informática, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Med	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
31	11	Un.	Smartphone com no mínimo as especificações abaixo: Dimensões: 161.4 x 74.2 x 8.9 mm Peso: 208g Processador: Qualcomm Snapdragon 7s Gen 3 (4nm) CPU: Octa-core (4x2.4 GHz Cortex-A78 & 4x1.95 GHz Cortex-A55) GPU: Adreno 710 Memória RAM: 12GB LPDDR5 + UFS2.2 Armazenamento: 512GB Tela: 6.67" AMOLED, 1.5K (2712x1220), 120Hz, HDR10+, Gorilla Glass Victus 2 Câmeras: Traseira: 200MP (OIS, PDAF) + 8MP (ultrawide) + 2MP (macro) Gravação de vídeo da câmera traseira: 4K a 24/30 fps, 1080p a 30/60 fps, 720p a 30 fps, Câmera lenta: 1080p a 120 fps, Câmera lenta: 720p a 120/240 fps Frontal: 20MP (f/2.2) Gravação de vídeo da câmera frontal: 1080p a 30/60 fps, 720p a 30 fps Bateria: 5110mAh com carregamento HyperCharge de 120W Resistência: Certificação IP68 (resistência à água e	XIAOMI	2.390,00	26.290,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			poeira) Segurança: Sensor de impressão digital sob a tela, Desbloqueio facial por IA Conectividade: 5G, Wi-Fi 6, Bluetooth 5.3, NFC, GPS, USB-C Recursos de IA: Círculo para pesquisar com o Google, Google Gemini, intérprete de IA, notas de IA, gravador de IA, legendas de IA, filme de IA, edição de imagem de IA Sugestão: Note 14 Pro+ (Plus) 5G			
Valor Total Estimado						26.290,00

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 26.290,00 (vinte e seis mil e duzentos e noventa reais).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 076/2025, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 10 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.614-068

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	303
263		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.17.00.00	303
263		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	303
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	0
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.17.00.00	0
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	0
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	303
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.17.00.00	303
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	303
582		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	345
582		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.17.00.00	345
582		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	345
583		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	357
583		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.17.00.00	357
583		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	357
646		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	342
646		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.17.00.00	342
646		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	342
647		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	495
647		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.17.00.00	495
647		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	495
301		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.26.00.00	303
301		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.17.00.00	303
301		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.19.00.00	303
302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.26.00.00	494
302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.17.00.00	494
302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.19.00.00	494
320		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.26.00.00	303
320		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.17.00.00	303
320		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.19.00.00	303
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.26.00.00	494
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.17.00.00	494
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.19.00.00	494
566		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.26.00.00	0
566		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.17.00.00	0
566		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.19.00.00	0



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

341	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.26.00.00	0
341		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.17.00.00	0
341		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.19.00.00	0
342		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.26.00.00	494
342		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.17.00.00	494
342		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.19.00.00	494
588		10.301 0020 2.033	3.3.90.30.26.00.00	353
588		10.301 0020 2.033	3.3.90.30.17.00.00	353
588		10.301 0020 2.033	3.3.90.30.19.00.00	353
662		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.26.00.00	336
662		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.17.00.00	336
662		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.19.00.00	336
663		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.26.00.00	360
663		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.17.00.00	360
663		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.19.00.00	360
283	08.02	10.301 0016 2.027	4.4.90.52.35.00.00	0
283		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.30.00.00	0
283		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	0
284		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.35.00.00	303
284		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.30.00.00	303
284		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	303
585		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.35.00.00	344
585		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.30.00.00	344
585		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	344
651		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.35.00.00	342
651		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.30.00.00	342
651		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	342
652		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.35.00.00	357
652		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.30.00.00	357
652		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	357
653		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.35.00.00	359
653		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.30.00.00	359
653		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	359
654		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.35.00.00	952
654		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.30.00.00	952
654		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	952
307		10.301 0016 2.029	4.4.90.52.35.00.00	494
307		10.301 0016 2.029	4.4.90.52.30.00.00	494
307		10.301 0016 2.029	4.4.90.52.42.00.00	494
327		10.301 0017 2.067	4.4.90.52.35.00.00	303
327		10.301 0017 2.067	4.4.90.52.30.00.00	303
327		10.301 0017 2.067	4.4.90.52.42.00.00	303
567		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.35.00.00	0
567		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.30.00.00	0
567		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.42.00.00	0
661		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.35.00.00	358
661		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.30.00.00	358
661		10.302 0017 2.067	4.4.90.52.42.00.00	358
350	08.03	10.304 0020 2.033	4.4.90.52.35.00.00	494



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

350		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.30.00.00	494
350		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.42.00.00	494
591		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.35.00.00	344
591		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.30.00.00	344
591		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.42.00.00	344
665		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.35.00.00	336
665		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.30.00.00	336
665		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.42.00.00	336
453	10.01	20.606 0027 2.049	4.4.90.52.35.00.00	0
453		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.30.00.00	0
453		20.606 0027 2.049	4.4.90.52.33.00.00	0
466	10.02	20.608 0029 2.050	4.4.90.52.35.00.00	0
466		20.608 0029 2.050	4.4.90.52.30.00.00	0
466		20.608 0029 2.050	4.4.90.52.33.00.00	0
445	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.17.00.00	0
445		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.26.00.00	0
445		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.19.00.00	0
461	10.02	20.608 0029 2.050	3.3.90.30.17.00.00	0
461		20.608 0029 2.050	3.3.90.30.26.00.00	0
461		20.608 0029 2.050	3.3.90.30.19.00.00	0
72	03.01	04.122 0003 2.006	4.4.90.52.35.00.00	0
72		04.122 0003 2.006	4.4.90.52.33.00.00	0
72		04.122 0003 2.006	4.4.90.52.30.00.00	0
58		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	0
58		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.17.00.00	0
59		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	510
59		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.17.00.00	510
60		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	511
60		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.17.00.00	511
367	09.01	08.244 0022 2.035	4.4.90.52.35.00.00	0
367		08.244 0022 2.035	4.4.90.52.33.00.00	0
367		08.244 0022 2.035	4.4.90.52.30.00.00	0
367		08.244 0022 2.035	4.4.90.52.42.00.00	0
372		08.244 0022 2.036	4.4.90.52.35.00.00	0
372		08.244 0022 2.036	4.4.90.52.33.00.00	0
372		08.244 0022 2.036	4.4.90.52.30.00.00	0
372		08.244 0022 2.036	4.4.90.52.42.00.00	0
382	09.02	08.244 0022 2.014	4.4.90.52.35.00.00	940
382		08.244 0022 2.014	4.4.90.52.33.00.00	940
382		08.244 0022 2.014	4.4.90.52.30.00.00	940
382		08.244 0022 2.014	4.4.90.52.42.00.00	940
386		08.244 0022 2.037	4.4.90.52.35.00.00	0
386		08.244 0022 2.037	4.4.90.52.33.00.00	0
386		08.244 0022 2.037	4.4.90.52.30.00.00	0
386		08.244 0022 2.037	4.4.90.52.42.00.00	0
390		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.35.00.00	936
390		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.33.00.00	936
390		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.30.00.00	936
390		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.42.00.00	936



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

398		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.35.00.00	934
398		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.33.00.00	934
398		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.30.00.00	934
398		08.244 0022 2.075	4.4.90.52.42.00.00	934
430	09.05	08.243 0025 2.088	4.4.90.52.35.00.00	0
430		08.243 0025 2.088	4.4.90.52.33.00.00	0
430		08.243 0025 2.088	4.4.90.52.30.00.00	0
430		08.243 0025 2.088	4.4.90.52.42.00.00	0
359	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.17.00.00	0
359		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.99.01.00	0
359		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.26.00.00	0
359		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.29.00.00	0
368		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.17.00.00	0
368		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.99.01.00	0
368		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.26.00.00	0
368		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.29.00.00	0
380	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.17.00.00	940
380		08.244 0022 2.014	3.3.90.30.99.01.00	940
380		08.244 0022 2.014	3.3.90.30.26.00.00	940
380		08.244 0022 2.014	3.3.90.30.29.00.00	940
383		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.17.00.00	0
383		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.99.01.00	0
383		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.26.00.00	0
383		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.29.00.00	0
618		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.17.00.00	957
618		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.99.01.00	957
618		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.26.00.00	957
618		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.29.00.00	957
425	09.05	08.243 0025 2.088	3.3.90.30.17.00.00	0
425		08.243 0025 2.088	3.3.90.30.99.01.00	0
425		08.243 0025 2.088	3.3.90.30.26.00.00	0
425		08.243 0025 2.088	3.3.90.30.29.00.00	0
146	05.01	26.782 0005 2.013	4.4.90.52.35.00.00	0
146		26.782 0005 2.013	4.4.90.52.42.00.00	0
151	06.01	12.361 0006 2.015	4.4.90.52.35.00.00	102
151		12.361 0006 2.015	4.4.90.52.30.00.00	102
151		12.361 0006 2.015	4.4.90.52.33.00.00	102
192	06.02	12.361 0006 2.019	4.4.90.52.35.00.00	104
192		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.30.00.00	104
192		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.33.00.00	104
564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.35.00.00	0
564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.30.00.00	0
564		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.33.00.00	0
688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.35.00.00	103
688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.30.00.00	103
688		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.33.00.00	103
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.35.00.00	103
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.30.00.00	103
211		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.33.00.00	103



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.35.00.00	0
565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.30.00.00	0
565		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.33.00.00	0
227		13.392 0014 2.024	4.4.90.52.35.00.00	0
227	06.03	13.392 0014 2.024	4.4.90.52.30.00.00	0
227		13.392 0014 2.024	4.4.90.52.33.00.00	0
148		12.361 0006 2.015	3.3.90.30.26.00.00	102
148	06.01	12.361 0006 2.015	3.3.90.30.17.00.00	102
174		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	0
174		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.17.00.00	0
175		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	103
175		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.17.00.00	103
176		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	104
176	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.17.00.00	104
208		12.365 0008 2.022	3.3.90.30.26.00.00	104
208		12.365 0008 2.022	3.3.90.30.17.00.00	104
629		12.365 0008 2.022	3.3.90.30.26.00.00	1044
629		12.365 0008 2.022	3.3.90.30.17.00.00	1044
244		27.812 0015 2.025	4.4.90.52.35.00.00	0
244		27.812 0015 2.025	4.4.90.52.42.00.00	0
235		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.17.00.00	0
235		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.19.00.00	0
494		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.17.00.00	0
502	12.01	18.541 0033 2.058	4.4.90.52.30.00.00	0

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Macali, nº 255, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.614-068.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR.**

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.6. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.7. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.8.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.8.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente ao FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

8.8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação do FORNECEDOR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.8.4. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

8.8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.8.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.8.7. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.8.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Compete ao FORNECEDOR:

10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata de Registro de Preços, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

10.8. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

10.17. Os materiais/componentes deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes, manuais e em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos servidores: Diogo Henrique Kerber Dechristan, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Mauro Fischer, Airton Neri Rama, Fernanda Barizon, Jocimar Andreoli e Sidnei Domingos Machado.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo do Diretor do Departamento de Administração e Planejamento, Sr. Gilmar Gehlen.

12.5.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;



- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, 11 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

NEOCAM TECNOLOGIA SEGURANCA E

SERVIÇOS LTDA

Rodrigo Popofe Monte Negro
FORNECEDOR

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **ALTO PARANÁ**, população de **14.183 habitantes** **CLAUDEMIR JOIA PEREIRA** (Exercício 2025)
O último envio de informações desta entidade foi **04/08/2026**, dados estes referentes a **6/2026**

83/2025 Nº Licitação	22/12/2025 Data da Abertura	R\$19.540,00 Valor
Pregão Modalidade	126/2025 (09/12/2025) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 22/12/2025

Objeto

AQUISIÇÃO DE 01UM PLAYGROUND, CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL MULTICOLORIDO, COM ESTRUTURA PRINCIPAL TORRES EM COLUNAS DE ALUMINIO E PLASTICO ROTOMODULADO, DEVIDAMENTE INSTALADO, OBJETIVANDO O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES INTERSETORIAIS VOLTADAS A PRIMEIRA INFANCIA

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 12/01/2026, sua última atualização foi dia 01/02/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas	Ação	Participante	Convidado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	PLAYGROUND MULTICOLORIDO. Com estrutura principal torres em colunas de alumínio, tendo por medidas mínimas a largura de 100mmx100mm,espessura das chapas 3mm, lisas, sem cantos e reentrâncias, com no mínimo 3 reforços internos, pintura com tinta a p	1	ARI ERICH GOHL - ME	19.000,00	1	19.000

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Playground Arcade com Escorregador Infantil

Página inicial > PLAYGROUND > Playground Arcade com Escorregador Infantil

Playground Arcade com Escorregador Infantil
Cód.: 872

Por R\$17.900,00 ou
R\$16.110,00
no PIX

10x de R\$1.790,00 sem juros

Últimas 2 unidades

1

[Comprar agora](#)

[Comprar pelo WhatsApp](#)

Calcular frete e prazo

13:45
24/02/2025

Browser tabs: Prefeitura de Marmeleiro, compraseducacao@ma..., PrefeituraZAP - Prefeitura..., Zap de Marmeleiro-PR, WhatsApp, playground arcade fres..., Playground Arcade com...

URL: rihappy.com.br/playground-arcade-com-escorregador-1003042806/p?dsku=1002910066&urlstid=AfmBOop-lGh843IA6sXAZT0pO...dfzvO7xXocuMC45Za2agAp5Y5E6aT0

Ganhe R\$10 de desconto. [cadastre-se aqui!](#)

Logo: RiHappy

Entregar em: **R\$614-068**

Encontre aqui um mundo de diversão...

Olá, acesse sua conta

Todos os departamentos | Presente por idade | Novidades | Cartão presente | Retire na loja | Presentear | Cupons | Evento em loja | **OFERTAS**

ESPORTES > **PLAYGROUNDS**



Playground Arcade com Escorregador

★★★★★

Vendido e entregue por **Mundo Brink**

R\$ 23.992,60
ou 6x de R\$ 3.998,76s/ juros

 **comprar agora**

Taskbar: Windows logo, Edge, Word, Excel, File Explorer, Settings, Search, Task View, System tray (13:47, 24/02/2025)

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE TAPIRA Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município TAPIRA , população de 5.807 habitantes RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO (Exercício 2025) O último envio de informações desta entidade foi 24/07/2026 , dados estes referentes a 5/2026		
32/2025 Nº Licitação	13/11/2025 Data da Abertura	R\$19.000,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade	84/2025 (13/11/2025) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 13/11/2025

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND COMPLETO, NOVO E CERTIFICADO, DESTINADO AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDRO DE SOUZA NEIA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TAPIRA/PR, EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 CEDCA/PR

Tipo de Avaliação

Classificação do Objeto

Regime de Execução

Natureza da Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Compras e Serviços

Compras

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 30/12/2025, sua última atualização foi dia 30/12/2025, com informações referentes a 11/2025.

Propostas	Ação	Participante	Convidado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1 	1	Unidade	PLAYGROUND MODULAR INFANTIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 16071/2021 POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, INCLUINDO ENTREGA, INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO COMPLETAS.	1	CACIQUE INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	19.000,00	1	19.000,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Legislativo - a Câmara Municipal
FAZENDA RIO GRANDE, população de 165.943 habitantes ANDREIA TEODORO PINTO (Exercício 2026)
O último envio de informações desta entidade foi 28/07/2026, dados estes referentes a 6/2026

10/2025 Nº Licitação	25/11/2025 Data da Abertura	R\$192.000,00 Valor
Pregão Modalidade	42/2025 (07/11/2025) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 12/12/2025

Objeto
Aquisição de cadeiras para salas do departamento administrativo e legislativo, gabinetes e salas de reuniões.

Tipo de Avaliação
Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto
Compras e Serviços

Regime de Execução
Compras

Natureza da Licitação
Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 01/12/2025, sua última atualização foi dia 24/07/2026, com informações referentes a 6/2026.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1 +	40	Unidade	Cadeira diretor	1	GUILHERME XAVIER PIVA	569,00	40	22.760,00
1	2 +	80	Unidade	Cadeira Presidente base cromada couro PU, espaldar alto com braço fixo. Medidas aproximadas Encosto Largura 450 mm e Altura 700 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínima 1050 mm e máxima 1300 mm. Assento Profundidade 480 mm - Largura 520	0		0,00	80	0,00
1	3 +	40	Unidade	Cadeira de escritório base fixa cromada,	0		0,00	40	0,00
2	2 +	80	Unidade	Cadeira Presidente base cromada couro PU, espaldar alto com braço fixo. Medidas aproximadas Encosto Largura 450 mm e Altura 700 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínima 1050 mm e máxima 1300 mm. Assento Profundidade 480 mm - Largura 520	1	GUILHERME XAVIER PIVA	574,00	80	45.920,00
2	3 +	40	Unidade	Cadeira de escritório base fixa cromada,	1	GUILHERME XAVIER PIVA	385,00	40	15.400,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **GENERAL CARNEIRO**, população de **10.691 habitantes** **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA** (Exercício 2025)
O último envio de informações desta entidade foi **31/07/2026**, dados estes referentes a **6/2026**

78/2025 Nº Licitação	02/12/2025 Data da Abertura	R\$15.000,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade	211/2025 (24/11/2025) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 02/12/2025

Objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cadeiras diretoras giratórias, com assento e encosto acolchoados, revestimento em tecido preto, braços fixos, regulagem de altura e base giratória, destinadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, decorrentes da Emenda Impositiva n 011/2024, do Município de General Carneiro/PR, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Tipo de AvaliaçãoMenor Preço - Item
Classificação do ObjetoCompras e Serviços
Regime de ExecuçãoCompras
Natureza da LicitaçãoProcesso de Dispensa - Lei nº 14.133/21

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 11/12/2025, sua última atualização foi dia 20/02/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	25	Unidade	Cadeira diretora giratória com assento e encosto de madeira compensada, assento e encosto com espuma com densidade média de 55kg/m3, revestida em tecido polipropileno preto, braços fixos, base com capa protetora, mecanismo giratório, regulagem de alt	1	OMC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	495,00	25	12.375,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE RONDON

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município RONDON , população de 9.255 habitantes ROBERTO APARECIDO CORREDATO (Exercício 2026)
O último envio de informações desta entidade foi 29/07/2026, dados estes referentes a 6/2026

62/2025 Nº Licitação	06/10/2025 Data da Abertura	R\$1.224.875,78 Valor
Pregão Modalidade	128/2025 (22/09/2025) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 24/10/2025

Objeto

Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais diversos, incluindo eletrodomésticos, equipamentos médico-hospitalares, brinquedos para playground, mobiliário escolar e geral, aparelhos eletrônicos, entre outros, para atender às demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal.

Tipo de AvaliaçãoMenor Preço - Item

Classificação do ObjetoCompras e Serviços

Regime de ExecuçãoCompras

Natureza da LicitaçãoRegistro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 22/09/2025, sua última atualização foi dia 28/07/2026, com informações referentes a 6/2026.

Propostas	Ação	Participante	Convidado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	13	Outras Unidades e Medidas	ARMÁRIO GAVETEIRO TIPO ARQUIVO AÇO ARMÁRIO GAVETEIRO TIPO ARQUIVO Armário gaveteiro do tipo arquivo com chave, com 04 (quatro) gavetões especiais com acabamento para guardar pastas suspensas: móvel 100% em aço na cor cinza cristal. Correções das ga	1	BIG METAL INDUSTRIAL E COMERCI	599,90	13	7.798,70
2	1	26	Outras Unidades e Medidas	ARMÁRIO 100% MDF COM 02 PORTAS COM PRATELEIRAS MDF ARMÁRIO 100% MDF COM 02 PORTAS COM PRATELEIRAS Armário em 100% MDF com 2 (duas) portas na cor cinza cristal, com 05 prateleiras, acompanha 2 (duas) chaves, puxadores das portas em plastico na cor cro	1	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA	700,00	26	18.200,00
3	1	2	Outras Unidades e Medidas	Carrinho de Carga Carro de Carga Tubolar com capacidade de no mínimo 150kg nas dimensões mínimas de 110cm de altura, 65cm de largura e com base de no mínimo 35cm x 25cm, equipado com 2 rodas pneumáticas, pintada com tinta epóxi. A empresa vencedora	1	T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS	373,00	2	746,00
4	1	4	Outras Unidades e Medidas	Ring Light Com Tripé Kit Completo Ring Light Com Tripé e suporte para smartphone: Estúdio de Fotografia iluminação 120 pcs LED Ring Light 1 Telefone Vídeo Fotografia Iluminação Regulável Lâmpada Anel + Tripé Altura 2,1m., Especificações técnicas - An	1	PHM COMERCIO E CONFECcoes LTDA	135,00	4	540,00

									111
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
5	1 	9	Outras Unidades e Medidas	Caixa de som portátil de 30w, cor preta Caixa de som portátil de 30w, cor preta, conexão sem fio via Bluetooth, bateria recarregável com autonomia de até 20 horas de música, à prova d'água, compatível com Android, iOS e Windows Phone , botão Liga/Des	1	MARCIA DA SILVA DOS SANTOS 06482603998	869,00	9	7.821,00
6	1 	7	Outras Unidades e Medidas	Máquina de lavar e centrifugar roupas com capacidade para 12 kg turbo Máquina de lavar e centrifugar roupas com capacidade para 12 kg turbo, com abertura superior e 16 programas de lavagens, digital. Automática, lava, enxágua e centrifuga, 127 V, cen	1	FRANCIELE ELETRO LTDA	1.687,00	7	11.809,00
7	1 	16	Outras Unidades e Medidas	Escrivaninhas com 4 gavetas Escrivaninhas com 4 gavetas – sendo todas gavetas equipadas com chave; apoio para teclado de computador; móvel 100% em MDF na cor Cinza Cristal. Corrediças das gavetas no padrão telescópicas zincadas. Dimensões: 80 x 65 x	1	DAC MOVEIS LTDA	520,00	16	8.320,00
8	1 	12	Outras Unidades e Medidas	Armários gaveteiros do tipo arquivo, MDF Armários gaveteiros do tipo arquivo, gavetões especiais com acabamento para guardar pastas arquivos, sendo todas as gavetas equipadas com chave; móvel 100% em MDF na cor Cinza Cristal e puxadores de alça na co	1	DAC MOVEIS LTDA	650,00	12	7.800,00
9	1 	8	Outras Unidades e Medidas	Caixa de som amplificada, potência 550 W RMS Caixa de som amplificada, potência 550 W RMS, conectividade: Bluetooth, USB, P10, cartão de memória; função rádio FM; função prioridade microfone; alça para transporte; equalizador; Woofer de 12", Tweeter	1	TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME	542,00	8	4.336,00
10	1 	9	Outras Unidades e Medidas	Microfone Duplo Sem Fio Microfone Duplo Sem Fio, possui 16 canais de frequências UHF em cada canal. A base receptora possui controles individuais de volume, além de saídas P10 e XLR balanceadas. Ambos os bastões possuem visor indicador de bateria e f	1	TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME	398,00	9	3.582,00
11	1 	10	Outras Unidades e Medidas	Fragmentadora de papel, com cesto, capacidade para triturar até 30 fls Fragmentadora de papel, com cesto, capacidade para triturar até 30 folhas por vez com grampos e clips pequenos, 127v. A empresa vencedora deverá apresentar prospecto, informativ	1	S C T MACKERT	1.950,00	10	19.500,00

									112
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
12	1	5	Outras Unidades e Medidas	Sanduicheira Grill Com Coletor De Gordura 1400w Sanduicheira Grill Com Coletor De Gordura 1400w. Potência: 1400W; Voltagem: 110v. Consumo de Energia: 1,4 kh/w. Chapa: Ondulada, antiaderente e com abertura de 180°. Coletores de Gordura: 2 (sendo um p	1	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	298,00	5	1.490,00
13	1	6	Outras Unidades e Medidas	Furadeira / Parafusadeira 3/8" 400W Furadeira / Parafusadeira 3/8" 400W gsr 7-14E com Bolsa de Nylon + Kit de Parafusar 46 Peças, com capacidade de torque: 10 nm; estilo do punho: pistola; potência: 400 w; rotações por minuto: 1400 rpm; 110v, inclu	1	55.913.536 EVERTON VIEIRA DA SILVA	348,00	6	2.088,00
14	1	3	Outras Unidades e Medidas	LEITORA DE CARTÃO INTELIGENTE P/ CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO A3 INTERFACE USB 2.0, COMPATIVEL COM WINDOWS 10, 8, 8.1, 7, XP REFERENCIA: CT30 GEMALTO. A empresa vencedora deverá apresentar prospecto, informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro	999999	INVICTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	121,28	3	363,84
15	1	7	Outras Unidades e Medidas	Lavadora de Alta Pressão de no mínimo 1,6CV 1300 lbf/pol Stop Lavadora de Alta Pressão 1,6CV 1300 lbf/pol Stop Total. Características: :: Gatilho com trava de segurança :: Engate rápido ao sistema de sucção de água :: Motor de indução com protetor	1	S C T MACKERT	999,00	7	6.993,00
16	1	7	Outras Unidades e Medidas	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS MINIMO DE 534 L CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A 127 V GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na su	1	FRANCIELE ELETRO LTDA	3.179,00	7	22.253,00
17	1	7	Outras Unidades e Medidas	REFRIGERADOR VERTICAL MINIMO DE 261 L. SISTEMA DE DEGELO SECO, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO (FREEZER), GAVETA PARA VERDURAS. 110 V, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA A. DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 55 CM X 144 CM E 63,1 CM DE PROFUNDIDADE GARANTIA: Mínima de u	1	FRANCIELE ELETRO LTDA	1.794,00	7	12.558,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
18	1	18	Outras Unidades e Medidas	Cadeira giratória secretaria Cadeira giratória secretaria com regulagem de altura a gás , espaldar médio, braços com regulagem de altura , encosto fixo ,espuma injetada 50mm, revestimento em couro preto – personalizada com braço do município. A	1	JS OFFICE COMÉRCIO LTDA	275,00	18	4.950,00
19	1	21	Outras Unidades e Medidas	Bebedouro de mesa - Galão de 20 litros. Bebedouro de mesa, refrigeração à placa eletrônica, bivolt ou 110 V, bandeja removível, perfurador de lacre do galão de água, com 02 torneiras, uma para água natural e outra para água gelada. Possui alças later	1	CRISTIANE BISPO SANTOS 65210565572	363,00	21	7.623,00
20	1	10	Outras Unidades e Medidas	Armário alto Modular com 4 portas Com tampo e laterais em MDP 25mm, portas, fundos e prateleiras em MDP 15mm, módulos com 4 prateleira e um divisão na vertical, portas com chaves individuais, tampo superior de cada modulo, com junção em 45 graus, com	1	DAC MOVEIS LTDA	1.550,00	10	15.500,00
21	1	10	Outras Unidades e Medidas	SMART TV LED 32" Características mínimas: Resolução HD, mínimo 720 PIXELS, Tecnologia LED, 2 Entradas HDMI - 1 Entrada USB - 1 Saída Digital Ótica, Wi-Fi integrado, Conversor Digital Integrado . classificação de consumo energético: A, bivolt. Com c	1	55.367.386 GIOVANNI MARCEL BIANCHINI	700,00	10	7.000,00
22	1	14	Outras Unidades e Medidas	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS INOX COM 2 TORNEIRAS Bebedouro industrial 25 litros inox + kit de instalação e filtro; 01 (uma) torneira para água gelada, 01 (uma) torneira para água natural; voltagem: 127 V; gabinete estrutural fabricado em inox 403;	1	TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI - EPP	1.369,00	14	19.166,00
23	1	9	Outras Unidades e Medidas	BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX - 100LT 3 TORN. Bebedouro Industrial em aço inox; com capacidade para no mínimo 100 litros de água gelada; capacidade de refrigeração de no mínimo 130 L/hora; com 3 torneiras em metal cromado (gelada); reservatório em po	1	TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI - EPP	1.969,00	9	17.721,00
24	1	31	Outras Unidades e Medidas	ARMARIO EM AÇO 075X173X032 02 PORTAS COM 04 DIVISORIAS E FECHADURA COM ARMARIO EM AÇO 075X173X032 02 PORTAS COM 04 DIVISORIAS E FECHADURA COM CHAVE. A empresa vencedora deverá apresentar prospecto, informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro d	1	BIG METAL INDUSTRIAL E COMERC	499,90	31	15.496,90

									114
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
25	1	10	Outras Unidades e Medidas	Aparelho smartphone, desbloqueado, cor preta Aparelho smartphone, desbloqueado, cor preta, Android 9.0 no mínimo, processador octacore mínimo 2.0 GHz, Memória 128 GB HD no mínimo e 4 GB RAM no mínimo, expansível através de cartão de memória, tela de	1	TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME	585,00	10	5.850,00
26	1	7	Outras Unidades e Medidas	ventilador de mesa Ventilador 2 em 1 Turbo ,40cm ventilador de mesa Ventilador 2 em 1 Turbo ,40cm de diâmetro,3 velocidades oscilação na horizontal e na vertical,126 Watts de potência	1	YURI DOS SANTOS SILVA 03733311183	170,26	7	1.191,82
27	1	10	Outras Unidades e Medidas	ventilador de parede Potência e velocidade: Motor potente de 200W. ventilador de parede Potência e velocidade: Motor potente de 200W. Hélices em plástico:Oscilação horizontal Regulagem de Inclinação manual: Bivolt seletivo: Selecionar na chave selet	1	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	194,85	10	1.948,50
28	1	6	Outras Unidades e Medidas	TELEFONE IP, NOVO, COMPATÍVEL COM ATÉ 3 MÓDULOS DE BOTÕES IP Phone, novo, compatível com até 3 módulos de botões, cada módulo de botão é compatível com a exibição de 24 botões dos 96 botões. Apresenta tela colorida. Especificações físicas: 8 botões c	1	HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA	685,00	6	4.110,00
29	1	5	Outras Unidades e Medidas	Smart Tv Led 42 pol. Full HD digital HDMI Smart Tv Led 42 pol. Full HD digital HDMI, acessórios: componente controle remoto, audio com potencia de saida 20 W, estereo;/SAP, clear voice II, virtual Surroud, Smart Sound mode, 1 entrada video componente	1	MARCIA DA SILVA DOS SANTOS 06482603998	1.499,95	5	7.499,75
30	1	3	Outras Unidades e Medidas	Smart Tv SMART TV 50" UHD 4k. Smart Tv SMART TV 50" UHD 4k. Características mínimas: Resolução UHD 4K, mínimo 2100 PIXELS, 3 Entradas HDMI - 2 Entrada USB, Wi-Fi integrado, Conversor Digital Integrado. Classificação de consumo energético: A, bivolt.	1	55.367.386 GIOVANNI MARCEL BIANCHINI	1.500,00	3	4.500,00
31	1	5	Unidade	CORTADOR E FATIADOR AUTOMÁTICO DE FRIOS EM INOX Cortador e Fatiador Automático de Frios, modelo de fatiador com base totalmente em aço inoxidável, sendo a tampa da mesa, o carrinho, o disco central e o protetor da lâmina em aço inoxidável escovado. A	1	OYSTER COSMETICOS LTDA	4.362,00	5	21.810,00

									115
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
32	1	7	Outras Unidades e Medidas	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA, SEGUINDO NR 17, PORTARIAS 3.214/78 E Nº 25/94 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. DESCRIÇÃO: BASE GIRATORIA COM 5 HASTES DE AÇO, RODÍZIOS DUPLOS, FLANGE METÁLICA COM RELAX, REGULAGEM DE ALTURA POR PIS	1	JS OFFICE COMÉRCIO LTDA	397,00	7	2.779,00
33	1	10	Outras Unidades e Medidas	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR P/ 150KG BASE GIRATÓRIA COM 5 HASTES DE AÇO CROMADO, RODÍZIOS DUPLOS, FLANGE METÁLICA COM RELAX, REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS CLASSE 4. BRAÇOS MODELO DIGITADOR COM REGULAGEM DE ALTURA E REGULAGEM LATERAL, COM ALMA D	1	DRI OFFICE LTDA	409,00	10	4.090,00
34	1	12	Outras Unidades e Medidas	CADEIRA FIXA 4 PÉS EMPILHAVEL CADEIRA ERGOPLAST. BASE METÁLICA 4 PÉS EM TUBO OBLONGO DE APROXIMADAMENTE 16MM X 30MM, PINTURA EPÓXI E SAPATAS PLÁSTICAS. CONJUNTO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COR: PRETO. CAPACIDADE POR LUGAR ATÉ 150KG. MEDIDAS A	1	DRI OFFICE LTDA	70,00	12	840,00
35	1	3	Outras Unidades e Medidas	LONGARINA 3 LUGARES POLIPROPILENO BASE FABRICADA COM FERRAGEM DUPLA EM TUBOS DE AÇO DE APROXIMADAMENTE 50MM X 30MM E 16MM E 30MM (OBLONGO) NO ENCOSTO. PINTURA EPÓXI E SAPATAS PLÁSTICAS. CONJUNTO ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO ANATÔMICO. COR: PRET	1	DRI OFFICE LTDA	212,00	3	636,00
36	1	9	Outras Unidades e Medidas	CADEIRA EXECUTIVA BACK SYSTEM BASE GIRATORIA CONFECCIONADA EM AÇO COM 5 HASTES COM CAPA. MODELO BACK SYSTEM (MULTI REGULAGENS), COM 2 AVALANCAS PARA REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO, INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E ALTURA DO ENCOSTO ATRAVES DE CATRACA, RODÍZIO	1	DRI OFFICE LTDA	344,00	9	3.096,00
37	1	2	Outras Unidades e Medidas	Balcão com duas portas : confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo su	1	DAC MOVEIS LTDA	370,00	2	740,00

									116
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
38	1	1	Outras Unidades e Medidas	MESA DE EXAMES CLÍNICOS Com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de	1	METALIC MEDICAL PROD. HOSPITAL. LTDA.	778,00	1	778,00
39	1	6	Outras Unidades e Medidas	Mesa de escritório com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado mela	1	DAC MOVEIS LTDA	440,00	6	2.640,00
40	1	12	Outras Unidades e Medidas	MESA PARA IMPRESSORA Material:tampo em MDF 15mm com uma prateleira (base de 15mm MDF) sem fechamento frontal e lateral quatro pé de apoio em material chapa de aço pintado em preto fosco. Altura: 60cm Largura: 40cm Profundidade: 44cm. A empres	1	DAC MOVEIS LTDA	170,00	12	2.040,00
41	1	1	Outras Unidades e Medidas	Mesa de Reunião De 8 lugares com tampo de 50mm, 2 pés painéis de 50mm e 1 pé central com 100mm de espessura com passagem para fiação, tampo com 2 caixas de tomada de nove pontos, sendo 3 eletricas, já com kit de tomadas prontas para ser ligada a r	1	DAC MOVEIS LTDA	1.600,00	1	1.600,00
42	1	15	Outras Unidades e Medidas	Ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação, Suporte, drenos, canos de cobre e no mínim	1	MARCIA DA SILVA DOS SANTOS 06482603998	2.298,98	15	34.484,70
43	1	1	Outras Unidades e Medidas	APARELHO TENS-FENS 4 CANAIS TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA/ BIVOLTAGEM 110/220V Correntes TENS, FES e Russa, permitindo realizar estímulos de analgesia, neurológicos e fortalecimento muscular através de 04 canais de saída. ossibilita a esc	1	SZ HOSPITALAR LTDA	1.270,00	1	1.270,00
44	1	2	Outras Unidades e Medidas	ULTRASSON PARA FISIOTERAPIA DIGITAL 1 a 3 MHZ MODO DE OPERAÇÃO PULSADO E CONTINUO. requência de 1 e 3 Mhz ERA de 8 cm² Potência de 24 W 46 Protocolos pré-programados Modo contínuo e pulsado Transdutor a prova d'água Modelo Sonopulse III Frequ	1	SZ HOSPITALAR LTDA	1.280,00	2	2.560,00

									117
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
45	1	1	Outras Unidades e Medidas	APARELHO DE LASER E CANETA INFRAVERMELHO APARELHO DE LASER E CANETA INFRAVERMELHO - VISOR DE LCD, TIMER, BIVOLT, LASER TERAPEUTICO DE BAIXA FREQUENCIA , CANETAS LASER660NM, 830NM, 904NM, EMISSAO DE LASER CONTINUO OU PULSADO, OPÇÃO DE 10 FREQUENCIAS D	1	SZ HOSPITALAR LTDA	1.930,00	1	1.930,00
46	1	20	Outras Unidades e Medidas	Estante em aço com 6 prateleiras medindo aproximad Estante em aço com 6 prateleiras medindo aproximadamente 2,00 x 90 x 0,30m	1	DRI OFFICE LTDA	213,00	20	4.260,00
47	1	10	Outras Unidades e Medidas	CORTINA DE AR, 1,20MT, 220V, POT. MÍN. 170W Cortina de Ar, tamanho saída de ar: 1,20 metros, tensão 220Volts, potência de no mínimo 170 Watts. A empresa vencedora deverá apresentar prospecto, informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documen	1	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	557,24	10	5.572,40
48	1	6	Outras Unidades e Medidas	CAVALETE FLIP CHART QUADRO BRANCO LOUSA 1,80 MTS + CANETA + APAGADOR Cavalete Flip Chart quadro branco, altura total de aprox. 1,80 m, com tela de aprox. 90x60 cm, espessura mínima de 3 cm, moldura em madeira, com porta bloco de folhas, com regulage	1	CASOLLI - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP	99,80	6	598,80
49	1	8	Outras Unidades e Medidas	AR CONDICIONADO 30.000 BTUs SPLIT FRIO AR CONDICIONADO 30.000 BTUs SPLIT FRIO COM CONTROLE DE TEMPERATURA, 220V, GÁS ECOLÓGICO R410, INSTALADO E FUNCIONANDO. A INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DO APARELHO SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA, QUE	1	TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME	5.388,00	8	43.104,00
50	1	15	Outras Unidades e Medidas	Aparelho de ar condicionado inverter 18.000 btus Aparelho de ar condicionado inverter 18.000 btus, split, 220v quente/frio com controle remoto. classificação energética inmetro a corrente de trabalho/operação de no máximo 9a. instalado e funcionando.	1	AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	3.997,00	15	59.955,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

 Editais

Edital nº 00000255/2025

Última atualização 05/11/2025

Acessar Contratação

Acessar Processo Eletrônico

Local: Laranjal Paulista/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE LARANJAL PAULISTA **Unidade compradora:** 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAR

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo**

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** Não inform

Data fim de recebimento de propostas: Não informado

Id contratação PNCP: 46634606000180-1-000210/2025 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA CURSO DE CONFEITARIA DO FUNDO SOCIAL

VALOR TOTAL
ESTIMADO DA
COMPRA

R\$ 14.600,00

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA

R\$ 14.610,00

Item nº 3

Descrição: FORNO ELÉTRICO DE BANCADA COM TIMER, CAPACIDADE DE 80 LITROS, AQUECE, COZINHA, TOSTA, ASSA E GRELHA DE 1900W DE POTÊNCIA, 220V

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:**

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 3.440,00 **Valor total estimado:** R\$ 3.440,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1 **Data do resultado da homologação:** 03/11/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 01.853.966/0001-34 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: ENZOTEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 3.450,00 **Valor total homologado:** R\$ 3.450,00

[< Voltar](#)

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

O MUNICÍPIO DE MORRINHOS - GO, com sede na Rua Senador Hermenegildo, Nº 160, Centro, na cidade Morrinhos, Estado de Goiás, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.789.551/0001-49, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Marcelo Manoel Venturini, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da C.I. nº 2081195411 – SJS-RS e do CPF (MF) nº 823.302.630-15 residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Genova, Quadra 32, Lote 27-A, S/N, Fundos, Jardim Romano, doravante denominado CONTRATANTE,

FORNECEDOR:

GOIAS PLAYGROUNDS LTDA, com sede à AV CASTELO BRANCO, 229, SET BUENO, GOIÂNIA-GO, Cep: 74210185; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46238171000154, neste ato representada pela Sra. **NICOLLE FIGUEIREDO MACHADO**, residente à Av. Castelo Branco, nº 627, QD. R 26 LT 07, Setor Bueno, GOIÂNIA-GO, Cep: 74210-185; portador da Carteira de Identidade nº 5481655, DETRAN, CPF nº 70990135136.

Email: amavecontabilidade@gmail.com

Telefone: (62) 3288-7191/ (62) 9918-3138

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e Instalação de Equipamentos de Musculação (Estação Multi Exercícios), e Parque Infantil (kid Play e Playground) para os Parques, Praças, Escolas e Projetos Sociais de Morrinhos/GO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GOIAS PLAYGROUNDS LTDA			46.238.171/0001-54	177.800,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 444	Lance: 12.700,00	Total: 177.800,00
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: MUNDO GIRAFA	Modelo: KID PLAY	
Descrição: KID PLAY COM CONEXOES EM ALUMINIO E CHAPA 14 MEDINDO 240M X 500M KID PLAY COM AS CARACTERISTICAS MINIMAS EOU APROXIMADAS COM CONEXOES EM ALUMINIO E CHAPA 14 MEDINDO 240M X 500M DEVERAO OBEDECER AOS REQUISITOS DAS NORMAS VIGENTES INCLUSO A INSTALACAO COM TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS				
Quantidade: 14	Val. Ref.: 12.710,00	Valor Unit.: 12.700,00	Total Item: 177.800,00	

Total: R\$ 177.800,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

3. DO PAGAMENTO

3.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Morrinhos – GO.

5. DOS RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO

5.1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Gestor: Eveline Suel de Lima Ávila, matrícula nº 2951

Gestor: Joaquim Domingos da Silva Neto, matrícula nº 4013643

Fiscal Técnico: Cleuber Luiz de Castilho, matrícula nº 6861

Fiscal Administrativo: Sirlei Cristina Alves Paulino, matrícula nº 7137

Fiscal Administrativo: Loane Cristina de Souza Ottoni Tomé, matrícula nº 4013466

5.2. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gestor: João Batista Lopes Júnior, matrícula nº 5744

Fiscal Administrativo: Reginaldo Ávila da Silva, matrícula nº 2968

5.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Gestor: Isabelle Mariano Ferreira Rezende, matrícula nº 8974

Fiscal Técnico: Simone Rosa de Avelar Oliveira, matrícula nº 4013327

Fiscal Administrativo: Joander da Silva Borges, matrícula nº 4013774

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação conforme Decreto Municipal nº 495/24, art. 31.

6.2 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.2.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.2.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.2.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.3 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.3.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

6.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

Dos limites para as adesões

6.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.9 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.7.

6.10 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 6.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

7.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

7.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5 O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

7.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

7.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

7.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

9.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

9.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.7, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.3 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Municipal nº 495, de 2024.

10.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

10.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 495, de 2024; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 495, de 2024.

12. DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

12.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 495, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 495, de 2024).

12.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Morrinhos, 13 de maio de 2026.

MARCELO MANOEL VENTURINI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

GOIAS PLAYGROUNDS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº:

2ª) _____
CPF Nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007 RE/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 06.553.937/0001-70, com sede na Praça das Vitórias, Nº 35, Centro, Oeiras – PI, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal, o Sr. Miguel Ângelo Gonçalves Reis, inscrito no CPF nº 159.566.793-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo nº 001.0000427/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE E PLAYGROUND INFANTIL NO MUNICÍPIO DE OEIRAS – PI**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 008/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: METALÚRGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA
CNPJ: 24.355.527/0001-05
ENDEREÇO: VILA COITÉ, 012, COITÉ, IRAUCUBA/CE
REPRESENTANTE: MÔNICA DOS SANTOS LOPES FONTELES
CPF Nº 014.707.493-27

LOTE 01 – ACADEMIA AO AR LIVRE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Multi Exercitador (Multi-Funções) – Equipamento conjugado com capacidade mínima para 4 usuários simultâneos, composto por estações integradas de movimentos articulados para membros superiores e inferiores. Estrutura principal em tubo de aço carbono com dimensão mínima de 2” x 2mm, demais elementos estruturais com espessura mínima de 1,5mm. Sistema com rolamentos duplos. Deverá conter identificação das funções musculares, bancos com acabamento arredondado e extremidades fechadas com tampões resistentes.	UNID	30	R\$ 2.655,00

2	Simulador de Caminhada Duplo – Equipamento com sistema pendular alternado para dois usuários simultâneos. Estrutura principal mínima 2” x 2mm, chapas antiderrapantes mín. 3mm. Sistema de movimentação com rolamentos duplos. Identificação funcional obrigatória, acabamento sem quinas vivas e extremidades protegidas por tampões.	UNID	30	R\$ 2.405,00
3	Simulador de Cavalgada Duplo – Equipamento com assentos individuais e sistema articulado para dois usuários simultâneos, destinado ao fortalecimento de membros superiores e inferiores. Estrutura principal mínima 2” x 2mm, demais componentes mín. 1,5mm. Movimentação com rolamentos duplos. Assentos com acabamento arredondado, identificação funcional e tampões nas extremidades.	UNID	30	R\$ 2.059,00
4	Esqui Duplo – Equipamento com plataformas para apoio dos pés e sistema deslizante alternado para dois usuários. Estrutura mínima 2” x 2mm, chapas antiderrapantes mín. 3mm. Sistema com rolamentos duplos. Identificação funcional, bordas arredondadas e extremidades protegidas.	UNID	30	R\$ 1.873,00
5	Remada Sentada Individual – Equipamento com assento anatômico e sistema de puxada articulado para uso individual. Estrutura principal mínima 2” x 2mm. Sistema de movimentação com rolamentos duplos. Banco arredondado, identificação funcional e extremidades com tampões resistentes.	UNID	30	R\$ 1.716,00
6	Pressão de Pernas Dupla – Equipamento com assentos e apoio para pés em sistema articulado para dois usuários simultâneos. Estrutura principal mínima 2” x 2mm, reforços compatíveis com carga de uso coletivo. Sistema com rolamentos duplos. Bancos arredondados, identificação funcional e extremidades fechadas.	UNID	30	R\$ 1.656,00
7	Surf Duplo – Equipamento com plataformas móveis e movimento lateral oscilatório para dois usuários. Estrutura mínima 2” x 2mm, chapas antiderrapantes mín. 3mm. Sistema com rolamentos duplos. Identificação funcional obrigatória e extremidades com tampões.	UNID	30	R\$ 1.565,00
8	Alongador Duplo – Equipamento fixo para alongamento com capacidade para dois usuários simultâneos. Estrutura mínima 2” x 2mm, pontos de apoio reforçados. Identificação funcional obrigatória, superfícies sem quinas vivas e extremidades protegidas.	UNID	30	R\$ 1.451,00

9	Rotação Diagonal Dupla – Equipamento com sistema giratório manual para dois usuários simultâneos. Estrutura mínima 2” x 2mm. Sistema com rolamentos duplos. Identificação funcional obrigatória e extremidades fechadas com tampões resistentes.	UNID	30	R\$ 1.547,00
10	Rotação Vertical Dupla – Equipamento com sistema de rotação vertical por volante ou disco giratório para dois usuários simultâneos. Estrutura mínima 2” x 2mm. Sistema com rolamentos duplos. Identificação funcional, acabamento seguro e tampões nas extremidades.	UNID	30	R\$ 1.476,00
11	Placa Orientativa – Estrutura metálica em aço carbono com tubo mínimo 2” e chapa metálica estrutural, contendo instruções de uso, identificação institucional e recomendações de segurança, com fixação ao solo.	UNID	30	R\$ 1.159,00
12	Lixeira para Área Externa – Estrutura metálica resistente, própria para instalação fixa em área pública, com sistema de fixação ao solo e acabamento seguro.	UNID	30	R\$ 802,00

LOTE 02 – PLAYGROUND INFANTIL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Balanço com mínimo 4 lugares – Estrutura metálica em aço carbono com tubo estrutural mínimo 2” x 2mm, assentos suspensos por correntes ou sistema equivalente de alta resistência, com acabamento arredondado e extremidades protegidas.	UNID	30	R\$ 1.566,00
2	Escorrega – Estrutura metálica com rampa deslizante e escada de acesso com chapas antiderrapantes mín. 3mm, tubo estrutural mínimo 2” x 2mm, acabamento sem quinas vivas e extremidades protegidas.	UNID	30	R\$ 1.719,00
3	Gira-Gira – Plataforma circular giratória com apoios laterais, estrutura mínima 2” x 2mm, sistema de giro com rolamento adequado para uso externo coletivo, acabamento seguro e extremidades fechadas.	UNID	30	R\$ 2.029,00
4	Gaiola / Trepa-Trepa – Estrutura tubular metálica mínima 2” x 2mm, destinada à escalada infantil, com acabamento arredondado e proteção nas extremidades.	UNID	30	R\$ 2.114,00
5	Gangorra – Equipamento com eixo central reforçado, assentos nas extremidades com acabamento arredondado, estrutura mínima 2” x 2mm e sistema de movimentação resistente ao uso contínuo.	UNID	30	R\$ 1.986,00
6	Escada Horizontal – Estrutura metálica linear suspensa para deslocamento manual infantil, tubo estrutural mínimo 2” x 2mm, acabamento seguro e extremidades protegidas.	UNID	30	R\$ 1.657,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração do Município de Oeiras-PI.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
 - 5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
 - 5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
 - 5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1.
- 5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.6 e 4.7.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1.** Por razão de interesse público;
- 9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

10.DAS PENALIDADES.

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.CONDIÇÕES GERAIS.

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Oeiras (PI), 09 de junho de 2026.

Miguel Ângelo Gonçalves Reis
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE OEIRAS-PI
ÓRGÃO GERENCIADOR

Mônica dos Santos Lopes Fonteles
METALÚRGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA
CNPJ/MF SOB O N° 24.355.527/0001-05
EMPRESA VENCEDORA

Editais

Edital nº (2532) | 41-0/2025

Última atualização 23/09/2025

Acessar Contratação

Acessar Processo Eletrônico

Local: Abadia de Goiás/GO **Órgão:** MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIAS **Unidade compradora:** 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 03/09/2025

Data fim de recebimento de propostas: 15/09/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01613940000119-1-000270/2025 **Fonte:** Megasoftware Informática

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos para atendimento às demandas do Poder Executivo de demais órgãos da administração do Município de Abadia de Goiás/GO.

VALOR TOTAL
ESTIMADO DA
COMPRA

R\$ 601.602,02

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA

R\$ 544.200,20

Item nº 2

Descrição: BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 6 LITROS, MOTOR POTENTE, VÁRIAS VELOCIDADES, ESTRUTURA RESISTENTE E INDICADA PARA USO PROFISSIONAL EM CONFEITARIAS E COZINHAS INDUSTRIAIS.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 5 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R\$ 2.428,50 **Valor total estimado:** R\$ 12.142,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1 **Data do resultado da homologação:** 14/09/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 24.675.507/0001-03 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 5 **Valor unitário homologado:** R\$ 1.988,00 **Valor total homologado:** R\$ 9.940,00

< Voltar

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

140

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Entrar

[Editais](#)

Editais nº 00000015/2026

Última atualização 26/02/2026

[Acessar Contratação](#)

[Acessar Processo Eletrônico](#)

Local: São Lourenço do Sul/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO SUL **Unidade compradora:** 1 - Município de São Louren

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-F

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 26/02/2026

Data fim de recebimento de propostas: 10/03/2026 10:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 87893111000152-1-000038/2026 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos e Utensílios de Cozinha para as sedes das comunidades Quilombolas do Município

VALOR TOTAL
ESTIMADO DA
COMPRA

R\$ 77.581,66

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA

R\$ 0,00

Item nº 6

Descrição: Batedeira industrial planetaria com capacidade para 6 litros, equipada com tacho em aco inoxidavel que garante alta resistencia, durabilidade e facil higienizacao. Possui cor predominantemente branca e estrutura robusta em aco com pintura epoxi, carenagem em polimero termoformado de alta resistencia e pes emborrachados com regulagem, proporcionando estabilidade durante o uso. Conta com motor de 1000 W, alimentacao em 220V e sensor termico de protecao, alem de oferecer 10 niveis de variacao de velocidade, permitindo o ajuste conforme o tipo de preparo. Dispoe de grade basculante que facilita a retirada da cuba e dos batedores. Acompanha tres tipos de batedores: globo em inox, indicado para ma

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem d**

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 2.808,00 **Valor total estimado:** R\$ 2.808,00

Ordem de classificação: 1 **Data do resultado da homologação:** 05/04/2026 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 51.659.136/0001-49 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 2.087,11 **Valor total homologado:** R\$ 2.087,11

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



 Editais

Edital nº 000000054/2025

Última atualização 19/12/2025

Acessar Contratação

Acessar Processo Eletrônico

Local: Belo Horizonte/MG **Órgão:** POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS **Unidade compradora:** 1254266 - BTL RPAER/C

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de dispu**

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 19/12/2025

Data fim de recebimento de propostas: 29/12/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 16695025000197-1-001462/2025 **Fonte:** Portal de Compras do Estado de Minas Gerais

Objeto:

compra de materiais diversos para o COMAVE, sob a forma de entrega integral,

VALOR TOTAL
ESTIMADO DA
COMPRA

R\$ 199.299,29

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA

R\$ 184.642,59

Item nº 84

Descrição: CAIXA ACUSTICA - FINALIDADE: SONORIZACAO; POTENCIA: 3500W; NUMERO DE ALTO FALANTES: 2 WOOFER E 1 TWEETER; ACESSORIOS: CABO DE ALIMENTACAO, ANTENA FM E

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem d**

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** 1,00 UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 3.299,00 **Valor total estimado:** R\$ 3.299,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1 **Data do resultado da homologação:** 30/12/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 41.522.049/0001-91 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: V C BRETZ COMERCIAL

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 3.360,00 **Valor total homologado:** R\$ 3.360,00

[< Voltar](#)

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Escola Nacional de
Administração Pública



Editais

Edital nº PCE 59/2025

Última atualização 29/09/2025

Acessar Contratação

Acessar Processo Eletrônico

Local: Céu Azul/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CEU AZUL **Unidade compradora:** 15020 - Departamento de Serviços Assistenciais
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto
Fonte orçamentária: Não informada
Data de divulgação no PNCP: 29/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 30/09/2025
Data fim de recebimento de propostas: 14/10/2025 08:00 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 76206473000101-1-000165/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para serem destinados aos centros comunitários das comunidades: Bairro São Cristóvão, Centro Comunitário de Nova União, Centro Comunitário de Santa Rita, Centro Comunitário da Capela São Paulo, Associação de Moradores da Vila Rural de Nova União, considerando as Emendas Impositivas Individuais nº 003/2024, 006/2024, 008/2024, 009/2024;

VALOR TOTAL
ESTIMADO DA
COMPRA

R\$ 98.461,79

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA

R\$ 82.444,55

Item nº 1

Descrição: CADEIRAS DE PALHA MADEIRA MACIÇA 100% EUCALIPTO; ASSENTO DE PALHA; ACABAMENTO NATURAL CELADO PARA GARANTIR DURABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA PRAGAS; SUPORTA ATÉ 120KG; ENTREGUE MONTADO; PRODUTO ARTESANAL DIMENSÕES: ASSENTO: 37CMX37CM; ALTURA ATÉ O ASSENTO: 45CM; ALTURA TOTAL: 87CM.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não
Quantidade: 106 **Unidade de medida:** UNIDADE (UN) **Valor unitário estimado:** R\$ 168,70 **Valor total estimado:** R\$ 17.882,20

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1 **Data do resultado da homologação:** 20/10/2025 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 36.415.980/0001-30 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: COMERCIAL CEU AZUL LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 106 **Valor unitário homologado:** R\$ 117,00 **Valor total homologado:** R\$ 12.402,00

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Editais

Edital nº 000000050/2024

Última atualização 10/02/2026

Acessar Contratação

Acessar Processo Eletrônico

Local: Contagem/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE CONTAGEM **Unidade compradora:** 9063 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 29/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 30/10/2025

Data fim de recebimento de propostas: 12/11/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18715508000131-1-000290/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS

VALOR TOTAL
ESTIMADO DA
COMPRA

R\$ 7.566.749,56

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA

R\$ 4.607.009,07

Item nº 75

Descrição: FRITADEIRA ELÉTRICA: 6 LITROS. 2 CUBAS. POTÊNCIA DE 4000W. MATERIAL DE AÇO INOX. COR PRATEADO. 220V.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem d**

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 2 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 1.004,13 **Valor total estimado:** R\$ 2.008,26

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1 **Data do resultado da homologação:** 05/02/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 43.029.546/0001-88 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: INB COMERCIO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 2 **Valor unitário homologado:** R\$ 1.000,00 **Valor total homologado:** R\$ 2.000,00

< Voltar

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026/SUPEL-RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 90545/2024		
Data da Homologação:	13/03/2026	Processo nº	0029.068488/2023-59
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material permanente: equipamentos de cozinha, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

Item	Especificação	Consumo Estimado	Unid.	Marca	Preço Mercado	Preço Registrado	Dif. %	Detentora
0001	BANCADA DE APOIO: TAMPO SUPERIOR EM AÇO INOXIDÁVEL, APOIADO DIRETAMENTE NA ESTRUTURA, SEM UTILIZAR MADEIRA; CAPACIDADE DE ATÉ 130KG DE CARGA DISTRIBUÍDA SOBRE A BANCADA; ESTRUTURA E PANELEIRO EM AÇO TUBULAR SAE 1020, COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSTATIZADA; PÉS EMBORRACHADOS, ANTIDERRAPANTES. DIMENSÕES MÍNIMAS: A 890 X L 1600 X P 800. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES	814,00	UND	VENANCIO	R\$ 1.243,00	R\$ 1.100,00	-11,50	STAR COMERCIO LTDA
0003	BATEDEIRA PLANETÁRIA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 4L, NO MÍNIMO 12 VELOCIDADES, 3 tipos de batedores, POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W. VOLTAGEM 127v, SERÁ ACEITO BIVOLT. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	306,00	UND	MONDIAL	R\$ 415,16	R\$ 295,00	-28,94	MERCADOMOVEIS LTDA
0004	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL: COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE TOTAL DE ATÉ 15KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O "REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS" - PORTARIA INMETRO. (DEVERÁ SER UTILIZADO UNICAMENTE PARA SUA FINALIDADE (PADRONIZAÇÃO DAS PORÇÕES ATRAVÉS DAS PER CAPTAS ESTABELECIDAS NAS FICHAS TÉCNICAS DE PREPARAÇÕES - FTPS); REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA (CALIBRAÇÃO); PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO DEVERÃO SER CONSULTADOS NO MANUAL DO FABRICANTE E/OU NO INSTRUMENTAL PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS - POPS.) GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	306,00	UND	BALMAK	R\$ 700,55	R\$ 539,00	-23,06	STAR COMERCIO LTDA

0005	BALANÇA DE CHÃO: MÓVEL, COM DISPLAY DIGITAL E CAPACIDADE DE 300KG - SENSIBILIDADE 100G. PLATAFORMA DE PESAGEM EM AÇO INOX. (DEVERÁ SER UTILIZADA PARA CONFERIR O PESO DOS ALIMENTOS NO ATO DO RECEBIMENTO, A FIM DE CONSTATAR SE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATENDEM QUANTIDADE SOLICITADA. REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA (CALIBRAÇÃO); PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO DEVERÃO SER CONSULTADOS NO MANUAL DO FABRICANTE E/OU NO INSTRUMENTAL PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS - POPS.) GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	306,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 1.267,69	R\$ 930,00	-26,64	MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA
------	--	--------	-----	---------	-----------------	------------	--------	--

0006	BUFFET CONJUGADO: BUFFET CONJUGADO TÉRMICO E FRIO, BUFFET TÉRMICO COM CUBAS E TANQUE FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMPO SUPERIOR EM AÇO INOX; ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO TUBULAR; TAMPAS DAS CUBAS DE VIDRO TEMPERADO; RODÍZIOS GIRATÓRIOS FACILITANDO O DESLOCAMENTO E LOCOMOÇÃO; SAÍDA PARA DRENAGEM DO TANQUE; RESISTÊNCIA EM AÇO INOXIDÁVEL BLINDADO; TERMOSTATO COM CONTROLE DE TEMPERATURA E COM ESCALA DE 10°C A 80°C; LÂMPADA PILOTO INDICANDO A FUNÇÃO LIGA/ DESLIGA DO TERMOSTATO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE DE 10 CUBAS, MEDIDAS MÍNIMAS DAS CUBAS DE INOX - EXTERNAS: A 100,6MM X P 530MM X L 325MM E INTERNAS: A 100MM X P 505MM X L 300MM; TENSÃO 127 V; FREQUÊNCIA 50-60 HZ; POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1800 W; CONSUMO 1,6 KW/H; MEDIDAS MÍNIMAS DO BUFFET: A 1300MM X L 1800MM X P 625MM. BUFFET FRIO: ACOMPANHA UMA 1 PLACA DE GELO X POR CUBA; CUBAS E TANQUE FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMPAS DAS CUBAS DE VIDRO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE DE 5 CUBAS, MEDIDAS MÍNIMAS DAS CUBAS DE INOX EXTERNAS: A 65,6MM X P 265MM X L 325MM E INTERNAS: A 65MM X P 240MM X L 300MM; MEDIDAS MÍNIMAS DO BUFFET: A 120MM X L 1790MM X P 330MM. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	611,00	UND	PROGÁS	R\$ 5.575,76	R\$ 3.900,00	-30,05	STAR COMERCIO LTDA
0007	CUTTER: 6 LITROS, EM AÇO INOX, TAMPA EM ALUMÍNIO REPUXADO, COPO EM AÇO DE INOX, LAMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO; POTÊNCIA NOMINAL 1/ 2 CV - 360 W; POTÊNCIA 600 W; PROFUNDIDADE DO RESERVATÓRIO 250 MM; TENSÃO (BIVOLT) 127/220 V; FREQUÊNCIA 60 HZ; ROTAÇÃO 1750 RPM; CONSUMO 0,6 KW/H; ALTURA 780MM. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES	306,00	UND	SPOLU	R\$ 2.801,44	R\$ 1.650,00	-41,10	STAR COMERCIO LTDA

0008	FOGÃO GÁS: TIPO CONVENCIONAL QUANTIDADE BOCAS: 4 UN NORMAS TÉCNICAS: SELO INMETRO GATEGORIA ""A"". CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO / FORNO AUTOLIMPANTE / TAM- VOLTAGEM: 110/220 V COR: BRANCA". GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	90,00	UND	BRASLAR / SIRIUS PLUS	R\$ 822,75	R\$ 650,00	-21,00	CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA
0011	FORNO INDUSTRIAL À GÁS: ESTRUTURA EM AÇO INOX OU GALVANIZADO, DESMONTÁVEL; PLACAS REFRAATÁRIAS; VISOR EM VIDRO TEMPERADO; MÍNIMO DE 2 (DUAS PRATELEIRAS REMOVÍVEIS; SELETOR CONTÍNUO DE ALTURA DA CHAMA; ACENDIMENTO MANUAL COM BOTÕES REMOVÍVEIS; COM TERMÔMETRO COM GRADUAÇÃO ATÉ 350°C. CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	306,00	UND	ITAJOBÍ	R\$ 2.482,11	R\$ 1.500,00	-39,57	STAR COMERCIO LTDA
0012	FORNO MICRO-ONDAS 34 LITROS: FORNO MICRO- ONDAS 34 LITROS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 34 LITROS, POTÊNCIA MINIMA DE 1400W, DISPLAY DIGITAL, PAINEL DE CONTROLE ELETRONICO, COR BRANCO, PRATO GIRATÓRIO, DESCONGELAMENTO DE PRATOS PRONTOS, FUNÇÃO TIMER E DESCONGELAR. SISTEMA DESODORIZADOR/ANTI ODOR. ALIMENTAÇÃO: 110V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A DE CONSUMO COM SELO DA PROCEL. MANUAL EM PORTUGUÊS. - GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	611,00	UND	MONDIAL	R\$ 832,48	R\$ 615,76	-26,03	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

0013	FREEZER HORIZONTAL 314 LITROS (LINHA BRANCA): TIPO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE BRUTA TOTAL DE NO MÍNIMO 314 LITROS, COM BASE DE UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO REMOVÍVEL, POSSUEM DRENO FRONTAL, MATERIAL INTERNO DE AÇO GALVANIZADO, EQUIPAMENTO COM DUPLA AÇÃO, PUXADOR ERGONÔMICO E TAMPA BALANCEADA, COM COM SEPARADOR HORIZONTAL E TERMOSTATO AJUSTÁVEL. DEVERÁ POSSUIR FAIXA DE EFICIÊNCIA ENÉRGICA A (ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ±ENCE) VOLTAGEM: 110V. SERÁ ACEITO BIVOLT. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	306,00	UND	ELECTROLUX	R\$ 2.418,12	R\$ 1.950,00	-19,36	STAR COMERCIO LTDA
0014	FREEZER HORIZONTAL 414 LITROS (LINHA BRANCA): CAPACIDADE BRUTA TOTAL DE NO MÍNIMO 414 LITROS, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, COM BASE DE UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO REMOVÍVEL, POSSUEM DRENO FRONTAL, EQUIPAMENTO COM DUPLA AÇÃO, GAVETA REMOVÍVEL, PUXADOR ERGONÔMICO E TAMPA BALANCEADA, INTERIOR COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, COM SEPARADOR HORIZONTAL E TERMOSTATO AJUSTÁVEL. DEVERÁ POSSUIR FAIXA DE EFICIÊNCIA ENÉRGICA A+ (ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ±ENCE) TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V. SERÁ ACEITO BIVOLT. Porta com chave de segurança. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	1.224,00	UND	MIDEA MDRC698FZD0113	R\$ 3.328,07	R\$ 2.900,00	-12,86	BRAVAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
0015	FREEZER VERTICAL 228 LITROS (LINHA BRANCA): TIPO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE BRUTA TOTAL DE NO MÍNIMO 228 LITROS, COM 1 PORTA, SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO, COM NO MÍNIMO 6 CESTOS (GAVETAS) DELIZANTES E REMOVÍVEIS. DEVERÁ POSSUIR FAIXA DE EFICIÊNCIA ENÉRGICA "A++" (ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE). VOLTAGEM: 110V. SERÁ ACEITO BIVOLT. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	1.224,00	UND	CONSUL	R\$ 3.337,78	R\$ 2.850,00	-14,61	STAR COMERCIO LTDA

0016	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS: COM COPO EM INOX, CAPACIDADE 10 LITROS, MOTOR DE 0,5 CV, BIVOLT 110 E 220V, LAMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	306,00	UND	SPOLU	R\$ 854,36	R\$ 695,00	-18,65	STAR COMERCIO LTDA
0017	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08 LITROS: COM COPO EM INOX, CAPACIDADE 8 LITROS, MOTOR DE ½ CV, BIVOLT 110 E 220V, LAMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	306,00	UND	JL COLOMBO	R\$ 741,72	R\$ 645,32	-13,00	GO VENDAS ELETRÔNICAS
0018	REFRESQUEIRA: DE BEBIDAS COM ALTA DENSIDADE COMO SUCO NATURAL DE FRUTA, SUCO EM POLPA E IOGURTES, COM CAPACIDADE DE 32 LITROS (16 LITROS - 2 CUBAS EM POLICARBONATO TRANSPARENTE); PAINÉIS LATERAIS FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL QUE GARANTEM A SUA DURABILIDADE; COMPRESSOR HERMÉTICO DE ELEVADA CAPACIDADE FRIGORÍFICA; SISTEMA DE AGITAÇÃO: PÁS GIRATÓRIAS; SISTEMA DE TRAVAMENTO DA CUBA EM TRÊS PONTOS QUE GARANTE ESTABILIDADE; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: PLACA FRIA PLANA (EXCLUSIVA TECNOLOGIA); BICO DE SILICONE GRAU ALIMENTÍCIO DE ALTA DURABILIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS: L 68 X P 41 X A 48 CM; POTÊNCIA 410 W; TENSÃO (BIVOLT) 127/ 220 V. GARANTIAS DO FORNECEDOR: 12 MESES	814,00	UND	VENANCIO	R\$ 2.624,76	R\$ 2.250,00	-14,28	STAR COMERCIO LTDA

0019	REFRIGERADOR VERTICAL 390 LITROS (LINHA BRANCA): TIPO DOMÉSTICO, VERTICAL COMBINADO, COM CAPACIDADE BRUTA TOTAL DE NO MÍNIMO 390 LITROS (REFRIGERADOR + FREEZER), GABINETE TIPO DUPLEX COM 2 PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR); SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FROSTFREE, TECNOLOGIA INVERTER, FUNÇÃO TURBO, FILTRO TIRA ODOR, DEVERÁ POSSUIR FAIXA DE EFICIÊNCIA ENERGICA “A+++” (ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ±ENCE). VOLTAGEM: 110V. SERÁ ACEITO BIVOLT. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	611,00	UND	ELECTROLUX	R\$ 3.671,39	R\$ 2.950,00	-19,65	STAR COMERCIO LTDA
0023	BATEDEIRA PLANETÁRIA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 4L, NO MÍNIMO 12 VELOCIDADES, 3 tipos de batedores, POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W. VOLTAGEM 127v, SERÁ ACEITO BIVOLT. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. (COTA DO ITEM 3)	101,00	UND	BRITANIA / BBPE01	R\$ 415,16	R\$ 390,00	-6,06	CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA
0024	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL: COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE TOTAL DE ATÉ 15KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O “REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS” - PORTARIA INMETRO. (DEVERÁ SER UTILIZADO UNICAMENTE PARA SUA FINALIDADE (PADRONIZAÇÃO DAS PORÇÕES ATRAVÉS DAS PER CAPTAS ESTABELECIDAS NAS FICHAS TÉCNICAS DE PREPARAÇÕES - FTPS); REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA (CALIBRAÇÃO); PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO DEVERÃO SER CONSULTADOS NO MANUAL DO FABRICANTE E/OU NO INSTRUMENTAL PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS - POPS.) GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. (COTA DO ITEM 4)	101,00	UND	BALMAK	R\$ 700,55	R\$ 619,00	-11,64	CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA

0025	BALANÇA DE CHÃO: MÓVEL, COM DISPLAY DIGITAL E CAPACIDADE DE 300KG - SENSIBILIDADE 100G. PLATAFORMA DE PESAGEM EM AÇO INOX. (DEVERÁ SER UTILIZADA PARA CONFERIR O PESO DOS ALIMENTOS NO ATO DO RECEBIMENTO, A FIM DE CONSTATAR SE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATENDEM QUANTIDADE SOLICITADA. REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA (CALIBRAÇÃO); PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO DEVERÃO SER CONSULTADOS NO MANUAL DO FABRICANTE E/OU NO INSTRUMENTAL PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS - POPS.) GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. (COTA DO ITEM 5)	101,00	UND	LÍDER	R\$ 1.267,69	R\$ 1.120,00	-11,65	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
------	---	--------	-----	-------	-----------------	-----------------	--------	---

0026	BUFFET CONJUGADO: BUFFET CONJUGADO TÉRMICO E FRIO, BUFFET TÉRMICO COM CUBAS E TANQUE FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMPO SUPERIOR EM AÇO INOX; ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO TUBULAR; TAMPAS DAS CUBAS DE VIDRO TEMPERADO; RODÍZIOS GIRATÓRIOS FACILITANDO O DESLOCAMENTO E LOCOMOÇÃO; SAÍDA PARA DRENAGEM DO TANQUE; RESISTÊNCIA EM AÇO INOXIDÁVEL BLINDADO; TERMOSTATO COM CONTROLE DE TEMPERATURA E COM ESCALA DE 10°C A 80°C; LÂMPADA PILOTO INDICANDO A FUNÇÃO LIGA/ DESLIGA DO TERMOSTATO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE DE 10 CUBAS, MEDIDAS MÍNIMAS DAS CUBAS DE INOX - EXTERNAS: A 100,6MM X P 530MM X L 325MM E INTERNAS: A 100MM X P 505MM X L 300MM; TENSÃO 127 V; FREQUÊNCIA 50-60 HZ; POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1800 W; CONSUMO 1,6 KW/H; MEDIDAS MÍNIMAS DO BUFFET: A 1300MM X L 1800MM X P 625MM. BUFFET FRIO: ACOMPANHA UMA 1 PLACA DE GELO X POR CUBA; CUBAS E TANQUE FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMPAS DAS CUBAS DE VIDRO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE DE 5 CUBAS, MEDIDAS MÍNIMAS DAS CUBAS DE INOX EXTERNAS: A 65,6MM X P 265MM X L 325MM E INTERNAS: A 65MM X P 240MM X L 300MM; MEDIDAS MÍNIMAS DO BUFFET: A 120MM X L 1790MM X P 330MM. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. (COTA DO ITEM 6)	203,00	UND	PROGAS	R\$ 5.575,76	R\$ 4.399,00	-21,10	CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA
------	--	--------	-----	--------	-----------------	-----------------	--------	------------------------------

0027	CUTTER: 6 LITROS, EM AÇO INOX, TAMPA EM ALUMÍNIO REPUXADO, COPO EM AÇO DE INOX, LAMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO; POTÊNCIA NOMINAL 1/ 2 CV - 360 W; POTÊNCIA 600 W; PROFUNDIDADE DO RESERVATÓRIO 250 MM; TENSÃO (BIVOLT) 127/220 V; FREQUÊNCIA 60 HZ; ROTAÇÃO 1750 RPM; CONSUMO 0,6 KW/H; ALTURA 780MM. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES (COTA DO ITEM 7)	101,00	UND	JL COLOMBO	R\$ 2.801,44	R\$ 1.771,00	-36,78	CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA
0030	FORNO INDUSTRIAL À GÁS: ESTRUTURA EM AÇO INOX OU GALVANIZADO, DESMONTÁVEL; PLACAS REFRAATÁRIAS; VISOR EM VIDRO TEMPERADO; MÍNIMO DE 2 (DUAS PRATELEIRAS REMOVÍVEIS; SELETOR CONTÍNUO DE ALTURA DA CHAMA; ACENDIMENTO MANUAL COM BOTÕES REMOVÍVEIS; COM TERMÔMETRO COM GRADUAÇÃO ATÉ 350°C. CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. (COTA DO ITEM 11)	101,00	UND	ITAJOBÍ	R\$ 2.482,11	R\$ 2.178,48	-12,23	AGUIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
0031	FORNO MICRO-ONDAS 34 LITROS: FORNO MICRO- ONDAS 34 LITROS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 34 LITROS, POTÊNCIA MINIMA DE 1400W, DISPLAY DIGITAL, PAINEL DE CONTROLE ELETRONICO, COR BRANCO, PRATO GIRATÓRIO, DESCONGELAMENTO DE PRATOS PRONTOS, FUNÇÃO TIMER E DESCONGELAR. SISTEMA DESODORIZADOR/ANTI ODO. ALIMENTAÇÃO: 110V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A DE CONSUMO COM SELO DA PROCEL. MANUAL EM PORTUGUÊS. - GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. (COTA DO ITEM 12)	203,00	UND	MIDEA	R\$ 832,48	R\$ 624,26	-25,01	AURORA SOLUCOES INTEG. LTDA

0032	FREEZER HORIZONTAL 314 LITROS (LINHA BRANCA): TIPO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE BRUTA TOTAL DE NO MÍNIMO 314 LITROS, COM BASE DE UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO REMOVÍVEL, POSSUEM DRENO FRONTAL, MATERIAL INTERNO DE AÇO GALVANIZADO, EQUIPAMENTO COM DUPLA AÇÃO, PUXADOR ERGONÔMICO E TAMPA BALANCEADA, COM COM SEPARADOR HORIZONTAL E TERMOSTATO AJUSTÁVEL. DEVERÁ POSSUIR FAIXA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A (ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ±ENCE) VOLTAGEM: 110V. SERÁ ACEITO BIVOLT. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. (COTA DO ITEM 13)	101,00	UND	ELECTROLUX	R\$ 2.418,12	R\$ 2.300,00	-4,88	FRANCIELE ELETRO LTDA
0034	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS: COM COPO EM INOX, CAPACIDADE 10 LITROS, MOTOR DE 0,5 CV, BIVOLT 110 E 220V, LAMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. (COTA DO ITEM 16)	101,00	UND	JL COLOMBO	R\$ 854,36	R\$ 819,00	-4,14	CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA
0035	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08 LITROS: COM COPO EM INOX, CAPACIDADE 8 LITROS, MOTOR DE ½ CV, BIVOLT 110 E 220V, LAMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. (COTA DO ITEM 17)	101,00	UND	JL COLOMBO	R\$ 741,72	R\$ 726,00	-2,12	CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA
0037	REFRIGERADOR VERTICAL 390 LITROS (LINHA BRANCA): TIPO DOMÉSTICO, VERTICAL COMBINADO, COM CAPACIDADE BRUTA TOTAL DE NO MÍNIMO 390 LITROS (REFRIGERADOR + FREEZER), GABINETE TIPO DUPLEX COM 2 PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR); SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FROSTFREE, TECNOLOGIA INVERTER, FUNÇÃO TURBO, FILTRO TIRA ODOR, DEVERÁ POSSUIR FAIXA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA “A+++” (ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ±ENCE). VOLTAGEM: 110V. SERÁ ACEITO BIVOLT. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. (COTA DO ITEM 19)	203,00	UND	MIDEA	R\$ 3.671,39	R\$ 3.634,67	-1,00	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA

0038	FREEZER VERTICAL 228 LITROS (LINHA BRANCA): TIPO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE BRUTA TOTAL DE NO MÍNIMO 228 LITROS, COM 1 PORTA, SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO, COM NO MÍNIMO 6 CESTOS (GAVETAS) DELIZANTES E REMOVÍVEIS. DEVERÁ POSSUIR FAIXA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A++" (ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE). VOLTAGEM: 110V. SERÁ ACEITO BIVOLT. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. (COTA DO ITEM 15)	408,00	UND	CONSUL	R\$ 3.337,78	R\$ 3.250,00	-2,63	CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA
------	--	--------	-----	--------	--------------	--------------	-------	---------------------------

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	RUA ALTO MADEIRA, 4748 - INDUSTRIAL	PORTO VELHO - RO	LEANDRO FONTENELE CALIXTO	(69) 3015-0057
77.500.049/0290-39	MERCADOMOVEIS LTDA	AV. JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 4755 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE - PB	ROGÉRIO MARCOS BIDOIA	(44) 9 9901-0801
60.431.715/0001-20	MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA	DR. ANTONIO AMERICO JUNQUEIRAS, 5171 - POR DO SOL	SANTA RITA DO SAPUCAI - MG	MARCIA SALLES	(11) 5011-7006
41.947.390/0001-99	CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067 - VILA VERDE GREEN VILLE	CACOAL - RO	CLEIDE BEATRIZ IORIS	(66) 3566-1240
05.587.568/0001-74	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	RUA QUINTINO BOCAIUÑA, 1508 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	DELVANE GOMES COSTA	(69) 3229-3455
34.822.886/0001-70	BRAVAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	RUA 3, ED. OFFICE TOWER, 800 - SETOR DO OESTE	GOIANIA - GO	ROBERTO RORIZ FORTI	
36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRÔNICAS	Rua Carlos Chagas, 413 - Conta Dinheiro	LAGES - SC	Gustavo Oliveira	49 99194-3023
31.499.939/0001-76	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, SALA B, 88 - PARQUE INDUSTRIAL	ARACATUBA - SP	KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI	(18) 3621-2782
53.623.332/0001-99	AGUIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	AVENIDA CELSO RAMOS, 1276 - CENTRO	GARUVA - SC	PATRICK ROBERTO DA SILVA ALMEIDA	(47) 9759-6522
50.921.426/0001-56	AURORA SOLUCOES INTEG. LTDA	ST SHCS DE HABITACOES COLETIVAS SUL CR, S/N QUADRA 502, BLOCO C, LOJA 37 - ASA SUL	BRASILIA - DF	ANDRÉ LAIGNIER BARROSO	(61) 99106-7954

47.646.580/0001-52	FRANCIELE ELETRO LTDA	AVENIDA ANTONIO LUCAS DE ARAUJO, 3431-D - CENTRO	NOVA MAMORE - RO	FRANCIELE FORMIGARI	(47) 99983-9919
21.613.975/0001-65	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N - PADRE MATHIAS	CARIACICA - ES	GUSTAVO BAGATOLI	(47) 3041-2832

GEOVANNA PINHEIRO ALVES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:

PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 70282769

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90303/2024		
Data da Homologação:	19/03/2026	Processo nº	0021.042854/2024-09
Órgão Participante:	Polícia Militar de Rondônia - PM Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERÓ Secretaria do Estado de Justiça - SEJUS Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP Secretaria de Estado da Educação - SEDUC Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática - IRP, visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



Nº DO PROCESSO: 0029.068488/2023-59

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 90545/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 44/2026

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 25/03/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: EQUIPAMENTOS DE COZINHA - SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2026

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	BANCADA DE APOIO: TAMPO SUPERIOR EM AÇO INOXIDÁVEL, APOIADO DIRETAMENTE NA ESTRUTURA, SEM UTILIZAR MADEIRA; CAPACIDADE DE ATÉ 130KG DE CARGA DISTRIBUÍDA SOBRE A BANCADA; ESTRUTURA E PANELEIRO EM AÇO TUBULAR SAE 1020, COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSTATIZADA; PÉS EMBORRACHADOS, ANTIDERRAPANTES. DIMENSÕES MÍNIMAS: A 890 X L 1600 X P 800. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES	814,00	UND	VENANCIO	R\$ 1.243,00	R\$ 1.100,00	-11,50	STAR COMERCIO LTDA
0003	BATEDEIRA PLANETÁRIA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 4L, NO MÍNIMO 12 VELOCIDADES, 3 tipos de batedores, POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W. VOLTAGEM 127v, SERÁ ACEITO BIVOLT. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	306,00	UND	MONDIAL	R\$ 415,16	R\$ 295,00	-28,94	MERCADOMOVEIS LTDA
0004	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL: COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE TOTAL DE ATÉ 15KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O "REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS" - PORTARIA INMETRO. (DEVERÁ SER UTILIZADO UNICAMENTE PARA SUA FINALIDADE (PADRONIZAÇÃO DAS PORÇÕES ATRAVÉS DAS PER CAPTAS ESTABELECIDAS NAS FICHAS TÉCNICAS DE PREPARAÇÕES – FTSP); REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA (CALIBRAÇÃO); PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO DEVERÃO SER CONSULTADOS NO MANUAL DO FABRICANTE E/OU NO INSTRUMENTAL PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS – POPS.) GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	306,00	UND	BALMAK	R\$ 700,55	R\$ 539,00	-23,06	STAR COMERCIO LTDA
0005	BALANÇA DE CHÃO: MÓVEL, COM DISPLAY DIGITAL E CAPACIDADE DE 300KG – SENSIBILIDADE 100G. PLATAFORMA DE PESAGEM EM AÇO INOX. (DEVERÁ SER UTILIZADA PARA CONFERIR O PESO DOS ALIMENTOS NO ATO DO RECEBIMENTO, A FIM DE CONSTATAR SE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATENDEM QUANTIDADE SOLICITADA. REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA (CALIBRAÇÃO); PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO DEVERÃO SER CONSULTADOS NO MANUAL DO FABRICANTE E/OU NO INSTRUMENTAL PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS – POPS.) GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	306,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 1.267,69	R\$ 930,00	-26,64	MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA



Nº DO PROCESSO: 0029.068488/2023-59

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 90545/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 44/2026

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 25/03/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: EQUIPAMENTOS DE COZINHA - SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2026

0006	BUFFET CONJUGADO: BUFFET CONJUGADO TÉRMICO E FRIO, BUFFET TÉRMICO COM CUBAS E TANQUE FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMPO SUPERIOR EM AÇO INOX; ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO TUBULAR; TAMPAS DAS CUBAS DE VIDRO TEMPERADO; RODÍZIOS GIRATÓRIOS FACILITANDO O DESLOCAMENTO E LOCOMOÇÃO; SAÍDA PARA DRENAGEM DO TANQUE; RESISTÊNCIA EM AÇO INOXIDÁVEL BLINDADO; TERMOSTATO COM CONTROLE DE TEMPERATURA E COM ESCALA DE 10°C A 80°C; LÂMPADA PILOTO INDICANDO A FUNÇÃO LIGA/ DESLIGA DO TERMOSTATO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE DE 10 CUBAS, MEDIDAS MÍNIMAS DAS CUBAS DE INOX - EXTERNAS: A 100,6MM X P 530MM X L 325MM E INTERNAS: A 100MM X P 505MM X L 300MM; TENSÃO 127 V; FREQUÊNCIA 50-60 HZ; POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1800 W; CONSUMO 1,6 KW/H; MEDIDAS MÍNIMAS DO BUFFET: A 1300MM X L 1800MM X P 625MM. BUFFET FRIO: ACOMPANHA UMA 1 PLACA DE GELO X POR CUBA; CUBAS E TANQUE FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMPAS DAS CUBAS DE VIDRO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE DE 5 CUBAS, MEDIDAS MÍNIMAS DAS CUBAS DE INOX EXTERNAS: A 65,6MM X P 265MM X L 325MM E INTERNAS: A 65MM X P 240MM X L 300MM; MEDIDAS MÍNIMAS DO BUFFET: A 120MM X L 1790MM X P 330MM. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	611,00	UND	PROGÁS	R\$ 5.575,76	R\$ 3.900,00	-30,05	STAR COMERCIO LTDA
0007	CUTTER: 6 LITROS, EM AÇO INOX, TAMPA EM ALUMÍNIO REPUXADO, COPO EM AÇO DE INOX, LAMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO; POTÊNCIA NOMINAL 1/ 2 CV - 360 W; POTÊNCIA 600 W; PROFUNDIDADE DO RESERVATÓRIO 250 MM; TENSÃO (BIVOLT) 127/220 V; FREQUÊNCIA 60 HZ; ROTAÇÃO 1750 RPM; CONSUMO 0,6 KW/H; ALTURA 780MM. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES	306,00	UND	SPOLU	R\$ 2.801,44	R\$ 1.650,00	-41,10	STAR COMERCIO LTDA
0008	FOGÃO GÁS: TIPO CONVENCIONAL QUANTIDADE BOCAS: 4 UN NORMAS TÉCNICAS: SELO INMETRO GATEGORIA ""A"". CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO / FORNO AUTOLIMPANTE / TAM- VOLTAGEM: 110/220 V COR: BRANCA". GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	90,00	UND	BRASLAR / SIRIUS PLUS	R\$ 822,75	R\$ 650,00	-21,00	CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA



Nº DO PROCESSO: 0029.068488/2023-59

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 90545/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 44/2026

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 25/03/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: EQUIPAMENTOS DE COZINHA - SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2026

0011	FORNO INDUSTRIAL À GÁS: ESTRUTURA EM AÇO INOX OU GALVANIZADO, DESMONTÁVEL; PLACAS REFRATÁRIAS; VISOR EM VIDRO TEMPERADO; MÍNIMO DE 2 (DUAS PRATELEIRAS REMOVÍVEIS; SELETOR CONTÍNUO DE ALTURA DA CHAMA; ACENDIMENTO MANUAL COM BOTÕES REMOVÍVEIS; COM TERMÔMETRO COM GRADUAÇÃO ATÉ 350°C. CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	306,00	UND	ITAJOBÍ	R\$ 2.482,11	R\$ 1.500,00	-39,57	STAR COMERCIO LTDA
0012	FORNO MICRO-ONDAS 34 LITROS: FORNO MICRO-ONDAS 34 LITROS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 34 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1400W, DISPLAY DIGITAL, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO, COR BRANCO, PRATO GIRATÓRIO, DESCONGELAMENTO DE PRATOS PRONTOS, FUNÇÃO TIMER E DESCONGELAR. SISTEMA DESODORIZADOR/ANTI ODOR. ALIMENTAÇÃO: 110V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A DE CONSUMO COM SELO DA PROCEL. MANUAL EM PORTUGUÊS. - GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	611,00	UND	MONDIAL	R\$ 832,48	R\$ 615,76	-26,03	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
0013	FREEZER HORIZONTAL 314 LITROS (LINHA BRANCA): TIPO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE BRUTA TOTAL DE NO MÍNIMO 314 LITROS, COM BASE DE UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO REMOVÍVEL, POSSUEM DRENO FRONTAL, MATERIAL INTERNO DE AÇO GALVANIZADO, EQUIPAMENTO COM DUPLA AÇÃO, PUXADOR ERGONÔMICO E TAMPA BALANCEADA, COM COM SEPARADOR HORIZONTAL E TERMOSTATO AJUSTÁVEL. DEVERÁ POSSUIR FAIXA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A (ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ±ENCE) VOLTAGEM: 110V. SERÁ ACEITO BIVOLT. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	306,00	UND	ELECTROLUX	R\$ 2.418,12	R\$ 1.950,00	-19,36	STAR COMERCIO LTDA
0014	FREEZER HORIZONTAL 414 LITROS (LINHA BRANCA): CAPACIDADE BRUTA TOTAL DE NO MÍNIMO 414 LITROS, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, COM BASE DE UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO REMOVÍVEL, POSSUEM DRENO FRONTAL, EQUIPAMENTO COM DUPLA AÇÃO, GAVETA REMOVÍVEL, PUXADOR ERGONÔMICO E TAMPA BALANCEADA, INTERIOR COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, COM SEPARADOR HORIZONTAL E TERMOSTATO AJUSTÁVEL. DEVERÁ POSSUIR FAIXA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A+(ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ±ENCE) TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V. SERÁ ACEITO BIVOLT. Porta com chave de segurança. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	1.224,00	UND	MIDEA MDRC698FZD011	R\$ 3.328,07	R\$ 2.900,00	-12,86	BRAVAR COMERCIO E SERVICOS LTDA



Nº DO PROCESSO: 0029.068488/2023-59

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 90545/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 44/2026

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 25/03/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: EQUIPAMENTOS DE COZINHA - SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2026

0015	FREEZER VERTICAL 228 LITROS (LINHA BRANCA): TIPO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE BRUTA TOTAL DE NO MÍNIMO 228 LITROS, COM 1 PORTA, SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO, COM NO MÍNIMO 6 CESTOS (GAVETAS) DELIZANTES E REMOVÍVEIS. DEVERÁ POSSUIR FAIXA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A++" (ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE). VOLTAGEM: 110V. SERÁ ACEITO BIVOLT. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	1.224,00	UND	CONSUL	R\$ 3.337,78	R\$ 2.850,00	-14,61	STAR COMERCIO LTDA
0016	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS: COM COPO EM INOX, CAPACIDADE 10 LITROS, MOTOR DE 0,5 CV, BIVOLT 110 E 220V, LAMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	306,00	UND	SPOLU	R\$ 854,36	R\$ 695,00	-18,65	STAR COMERCIO LTDA
0017	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08 LITROS: COM COPO EM INOX, CAPACIDADE 8 LITROS, MOTOR DE ½ CV, BIVOLT 110 E 220V, LAMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	306,00	UND	JL COLOMBO	R\$ 741,72	R\$ 645,32	-13,00	GO VENDAS ELETRÔNICAS
0018	REFRESQUEIRA: DE BEBIDAS COM ALTA DENSIDADE COMO SUCO NATURAL DE FRUTA, SUCO EM POLPA E IOGURTES, COM CAPACIDADE DE 32 LITROS (16 LITROS - 2 CUBAS EM POLICARBONATO TRANSPARENTE); PAINÉIS LATERAIS FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL QUE GARANTEM A SUA DURABILIDADE; COMPRESSOR HERMÉTICO DE ELEVADA CAPACIDADE FRIGORÍFICA; SISTEMA DE AGITAÇÃO: PÁS GIRATÓRIAS; SISTEMA DE TRAVAMENTO DA CUBA EM TRÊS PONTOS QUE GARANTE ESTABILIDADE; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: PLACA FRIA PLANA (EXCLUSIVA TECNOLOGIA); BICO DE SILICONE GRAU ALIMENTÍCIO DE ALTA DURABILIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS: L 68 X P 41 X A 48 CM; POTÊNCIA 410 W; TENSÃO (BIVOLT) 127/ 220 V. GARANTIAS DO FORNECEDOR: 12 MESES	814,00	UND	VENANCIO	R\$ 2.624,76	R\$ 2.250,00	-14,28	STAR COMERCIO LTDA
0019	REFRIGERADOR VERTICAL 390 LITROS (LINHA BRANCA): TIPO DOMÉSTICO, VERTICAL COMBINADO, COM CAPACIDADE BRUTA TOTAL DE NO MÍNIMO 390 LITROS (REFRIGERADOR + FREEZER), GABINETE TIPO DUPLEX COM 2 PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR); SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FROSTFREE, TECNOLOGIA INVERTER, FUNÇÃO TURBO, FILTRO TIRA ODORE, DEVERÁ POSSUIR FAIXA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A++" (ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ±ENCE). VOLTAGEM: 110V. SERÁ ACEITO BIVOLT. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	611,00	UND	ELECTROLUX	R\$ 3.671,39	R\$ 2.950,00	-19,65	STAR COMERCIO LTDA

**Nº DO PROCESSO:** 0029.068488/2023-59**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 90545/2024**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 44/2026**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 25/03/2026**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: EQUIPAMENTOS DE COZINHA - SEDUC**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 13/03/2026

0023	BATEDEIRA PLANETÁRIA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 4L, NO MÍNIMO 12 VELOCIDADES, 3 tipos de batedores, POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W. VOLTAGEM 127v, SERÁ ACEITO BIVOLT. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. (COTA DO ITEM 3)	101,00	UND	BRITANIA / BBPE01	R\$ 415,16	R\$ 390,00	-6,06	CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA
0024	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL: COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE TOTAL DE ATÉ 15KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O "REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS" - PORTARIA INMETRO. (DEVERÁ SER UTILIZADO UNICAMENTE PARA SUA FINALIDADE (PADRONIZAÇÃO DAS PORÇÕES ATRAVÉS DAS PER CAPTAS ESTABELECIDAS NAS FICHAS TÉCNICAS DE PREPARAÇÕES – FTSP); REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA (CALIBRAÇÃO); PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO DEVERÃO SER CONSULTADOS NO MANUAL DO FABRICANTE E/OU NO INSTRUMENTAL PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS – POPS.) GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. (COTA DO ITEM 4)	101,00	UND	BALMAK	R\$ 700,55	R\$ 619,00	-11,64	CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA
0025	BALANÇA DE CHÃO: MÓVEL, COM DISPLAY DIGITAL E CAPACIDADE DE 300KG – SENSIBILIDADE 100G. PLATAFORMA DE PESAGEM EM AÇO INOX. (DEVERÁ SER UTILIZADA PARA CONFERIR O PESO DOS ALIMENTOS NO ATO DO RECEBIMENTO, A FIM DE CONSTATAR SE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATENDEM QUANTIDADE SOLICITADA. REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA (CALIBRAÇÃO); PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO DEVERÃO SER CONSULTADOS NO MANUAL DO FABRICANTE E/OU NO INSTRUMENTAL PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS – POPS.) GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. (COTA DO ITEM 5)	101,00	UND	LÍDER	R\$ 1.267,69	R\$ 1.120,00	-11,65	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP



Nº DO PROCESSO: 0029.068488/2023-59

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 90545/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 44/2026

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 25/03/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: EQUIPAMENTOS DE COZINHA - SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2026

0026	BUFFET CONJUGADO: BUFFET CONJUGADO TÉRMICO E FRIO, BUFFET TÉRMICO COM CUBAS E TANQUE FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMPO SUPERIOR EM AÇO INOX; ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO TUBULAR; TAMPAS DAS CUBAS DE VIDRO TEMPERADO; RODÍZIOS GIRATÓRIOS FACILITANDO O DESLOCAMENTO E LOCOMOÇÃO; SAÍDA PARA DRENAGEM DO TANQUE; RESISTÊNCIA EM AÇO INOXIDÁVEL BLINDADO; TERMOSTATO COM CONTROLE DE TEMPERATURA E COM ESCALA DE 10°C A 80°C; LÂMPADA PILOTO INDICANDO A FUNÇÃO LIGA/ DESLIGA DO TERMOSTATO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE DE 10 CUBAS, MEDIDAS MÍNIMAS DAS CUBAS DE INOX - EXTERNAS: A 100,6MM X P 530MM X L 325MM E INTERNAS: A 100MM X P 505MM X L 300MM; TENSÃO 127 V; FREQUÊNCIA 50-60 HZ; POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1800 W; CONSUMO 1,6 KW/H; MEDIDAS MÍNIMAS DO BUFFET: A 1300MM X L 1800MM X P 625MM. BUFFET FRIO: ACOMPANHA UMA 1 PLACA DE GELO X POR CUBA; CUBAS E TANQUE FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMPAS DAS CUBAS DE VIDRO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE DE 5 CUBAS, MEDIDAS MÍNIMAS DAS CUBAS DE INOX EXTERNAS: A 65,6MM X P 265MM X L 325MM E INTERNAS: A 65MM X P 240MM X L 300MM; MEDIDAS MÍNIMAS DO BUFFET: A 120MM X L 1790MM X P 330MM. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. (COTA DO ITEM 6)	203,00	UND	PROGAS	R\$ 5.575,76	R\$ 4.399,00	-21,10	CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA
0027	CUTTER: 6 LITROS, EM AÇO INOX, TAMPA EM ALUMÍNIO REPUXADO. COPO EM AÇO DE INOX, LAMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO; POTÊNCIA NOMINAL 1/ 2 CV - 360 W; POTÊNCIA 600 W; PROFUNDIDADE DO RESERVATÓRIO 250 MM; TENSÃO (BIVOLT) 127/220 V; FREQUÊNCIA 60 HZ; ROTAÇÃO 1750 RPM; CONSUMO 0,6 KW/H; ALTURA 780MM. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES (COTA DO ITEM 7)	101,00	UND	JL COLOMBO	R\$ 2.801,44	R\$ 1.771,00	-36,78	CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA
0030	FORNO INDUSTRIAL À GÁS: ESTRUTURA EM AÇO INOX OU GALVANIZADO, DESMONTÁVEL; PLACAS REFRAATÁRIAS; VISOR EM VIDRO TEMPERADO; MÍNIMO DE 2 (DUAS) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS; SELETOR CONTÍNUO DE ALTURA DA CHAMA; ACENDIMENTO MANUAL COM BOTÕES REMOVÍVEIS; COM TERMÔMETRO COM GRADUAÇÃO ATÉ 350°C. CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. (COTA DO ITEM 11)	101,00	UND	ITAJOBI	R\$ 2.482,11	R\$ 2.178,48	-12,23	AGUIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA



Nº DO PROCESSO: 0029.068488/2023-59

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 90545/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 44/2026

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 25/03/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: EQUIPAMENTOS DE COZINHA - SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2026

0031	FORNO MICRO-ONDAS 34 LITROS: FORNO MICRO-ONDAS 34 LITROS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 34 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1400W, DISPLAY DIGITAL, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO, COR BRANCO, PRATO GIRATÓRIO, DESCONGELAMENTO DE PRATOS PRONTOS, FUNÇÃO TIMER E DESCONGELAR. SISTEMA DESODORIZADOR/ANTI ODOR. ALIMENTAÇÃO: 110V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A DE CONSUMO COM SELO DA PROCEL. MANUAL EM PORTUGUÊS. - GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. (COTA DO ITEM 12)	203,00	UND	MIDEA	R\$ 832,48	R\$ 624,26	-25,01	AURORA SOLUCOES INTEG. LTDA
0032	FREEZER HORIZONTAL 314 LITROS (LINHA BRANCA): TIPO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE BRUTA TOTAL DE NO MÍNIMO 314 LITROS, COM BASE DE UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO REMOVÍVEL, POSSUEM DRENO FRONTAL, MATERIAL INTERNO DE AÇO GALVANIZADO, EQUIPAMENTO COM DUPLA AÇÃO, PUXADOR ERGONÔMICO E TAMPA BALANCEADA, COM COM SEPARADOR HORIZONTAL E TERMOSTATO AJUSTÁVEL. DEVERÁ POSSUIR FAIXA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A (ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ±ENCE) VOLTAGEM: 110V. SERÁ ACEITO BIVOLT. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. (COTA DO ITEM 13)	101,00	UND	ELECTROLUX	R\$ 2.418,12	R\$ 2.300,00	-4,88	FRANCIELE ELETRO LTDA
0034	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS: COM COPO EM INOX, CAPACIDADE 10 LITROS, MOTOR DE 0,5 CV, BIVOLT 110 E 220V, LAMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. (COTA DO ITEM 16)	101,00	UND	JL COLOMBO	R\$ 854,36	R\$ 819,00	-4,14	CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA
0035	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08 LITROS: COM COPO EM INOX, CAPACIDADE 8 LITROS, MOTOR DE ½ CV, BIVOLT 110 E 220V, LAMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. (COTA DO ITEM 17)	101,00	UND	JL COLOMBO	R\$ 741,72	R\$ 726,00	-2,12	CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA
0037	REFRIGERADOR VERTICAL 390 LITROS (LINHA BRANCA): TIPO DOMÉSTICO, VERTICAL COMBINADO, COM CAPACIDADE BRUTA TOTAL DE NO MÍNIMO 390 LITROS (REFRIGERADOR + FREEZER), GABINETE TIPO DUPLEX COM 2 PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR); SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FROSTFREE, TECNOLOGIA INVERTER, FUNÇÃO TURBO, FILTRO TIRA ODOR, DEVERÁ POSSUIR FAIXA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A+++" (ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ±ENCE). VOLTAGEM: 110V. SERÁ ACEITO BIVOLT. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. (COTA DO ITEM 19)	203,00	UND	MIDEA	R\$ 3.671,39	R\$ 3.634,67	-1,00	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

170

Nº DO PROCESSO: 0029.068488/2023-59

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 90545/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 44/2026

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 25/03/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: EQUIPAMENTOS DE COZINHA - SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2026

0038	FREEZER VERTICAL 228 LITROS (LINHA BRANCA): TIPO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE BRUTA TOTAL DE NO MÍNIMO 228 LITROS, COM 1 PORTA, SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO, COM NO MÍNIMO 6 CESTOS (GAVETAS) DELIZANTES E REMOVÍVEIS. DEVERÁ POSSUIR FAIXA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A++" (ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE). VOLTAGEM: 110V. SERÁ ACEITO BIVOLT. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. (COTA DO ITEM 15)	408,00	UND	CONSUL	R\$ 3.337,78	R\$ 3.250,00	-2,63	CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA
------	--	--------	-----	--------	--------------	--------------	-------	---------------------------

**Márcia Rocha de Oliveira
Francelino**
Superintendente Supel

Geovanna Pinheiro Alves
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	RUA ALTO MADEIRA, 4748 - INDUSTRIAL	PORTO VELHO - RO	LEANDRO FONTENELE CALIXTO	(69) 3015-0057
77.500.049/0290-39	MERCADOMOVEIS LTDA	AV. JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 4755 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE - PB	ROGÉRIO MARCOS BIDOIA	(44) 9 9901-0801
60.431.715/0001-20	MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA	DR. ANTONIO AMERICO JUNQUEIRAS, 5171 - POR DO SOL	SANTA RITA DO SAPUCAI - MG	MARCIA SALLES	(11) 5011-7006
41.947.390/0001-99	CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067 - VILA VERDE GREEN VILLE	CACOAL - RO	CLEIDE BEATRIZ IORIS	(66) 3566-1240
05.587.568/0001-74	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	RUA QUINTINO BOCAIUUNA, 1508 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	DELVANE GOMES COSTA	(69) 3229-3455
34.822.886/0001-70	BRAVAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	RUA 3, ED. OFFICE TOWER, 800 - SETOR DO OESTE	GOIANIA - GO	ROBERTO RORIZ FORTI	
36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRÔNICAS	Rua Carlos Chagas, 413 - Conta Dinheiro	LAGES - SC	Gustavo Oliveira	49 99194-3023
31.499.939/0001-76	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, SALA B, 88 - PARQUE INDUSTRIAL	ARACATUBA - SP	KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI	(18) 3621-2782
53.623.332/0001-99	AGUIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	AVENIDA CELSO RAMOS, 1276 - CENTRO	GARUVA - SC	PATRICK ROBERTO DA SILVA ALMEIDA	(47) 9759-6522

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

171

Nº DO PROCESSO: 0029.068488/2023-59**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 90545/2024**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 44/2026**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 25/03/2026**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: EQUIPAMENTOS DE COZINHA - SEDUC**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 13/03/2026

50.921.426/0001-56	AURORA SOLUCOES INTEG. LTDA	ST SHCS DE HABITACOES COLETIVAS SUL CR, S/N QUADRA 502, BLOCO C, LOJA 37 - ASA SUL	BRASILIA - DF	ANDRÉ LAIGNIER BARROSO	(61) 99106-7954
47.646.580/0001-52	FRANCIELE ELETRO LTDA	AVENIDA ANTONIO LUCAS DE ARAUJO, 3431-D - CENTRO	NOVA MAMORE - RO	FRANCIELE FORMIGARI	(47) 99983-9919
21.613.975/0001-65	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N - PADRE MATHIAS	CARIACICA - ES	GUSTAVO BAGATOLI	(47) 3041-2832

Editais

Edital nº PE 11/2026

Última atualização 09/03/2026

Acessar Contratação

Acessar Processo Eletrônico

Local: Sapezal/MT **Órgão:** MUNICIPIO DE SAPEZAL **Unidade compradora:** 934 - MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 06/03/20

Data fim de recebimento de propostas: 18/03/2026 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01614225000109-1-000040/2026 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Sapezal - MT.

VALOR TOTAL
ESTIMADO DA
COMPRA

R\$ 505.940,05

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA

R\$ 0,00

Item nº 7

Descrição: LIQUIDIFICADOR - MODELO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, BAIXA ROTAÇÃO, VELOCIDADE ÚNICA, COPO EM AÇO INOX MONOBLOCO EM FORMATO DE "V", SEM SOLDA E SEM FRESTAS, ENCAIXE DO EIXO SEXTAVADO, GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO, NA VOLTAGEM 127V/220V, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMA DE 660 W, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 3.500 RPM, MOTOR DE INDUÇÃO DE 0,5 CV. SENDO A MARCA: SKYSEN.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 11 **Unidade de medida:** UN - UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 1.268,80 **Valor total estimado:** R\$ 13.956,80

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1 **Data do resultado da homologação:** 22/04/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 12.358.170/0001-21 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP. P. ESCRITORIO LT

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 11 **Valor unitário homologado:** R\$ 1.266,00 **Valor total homologado:** R\$ 13.926,00

Ordem de classificação: 2 **Data do resultado da homologação:** 22/04/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 00.789.321/0001-17 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: OLM I INFORMATICA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Ordem de classificação: 2 Data do resultado da homologação: 22/04/2026 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 45.949.604/0001-17 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: LP ARAUJO VIEIRA COMERCIO LTDA
Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: EPP Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 0 Valor unitário homologado: R\$ 0,00 Valor total homologado: R\$ 0,00

Ordem de classificação: 2 Data do resultado da homologação: 22/04/2026 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 51.659.136/0001-49 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 0 Valor unitário homologado: R\$ 0,00 Valor total homologado: R\$ 0,00

Ordem de classificação: 2 Data do resultado da homologação: 22/04/2026 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 10.942.831/0001-36 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA
Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 0 Valor unitário homologado: R\$ 0,00 Valor total homologado: R\$ 0,00

Ordem de classificação: 2 Data do resultado da homologação: 22/04/2026 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 28.706.488/0001-96 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: INOVA TECH INFORMATICA LTDA
Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: EPP Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 0 Valor unitário homologado: R\$ 0,00 Valor total homologado: R\$ 0,00

Ordem de classificação: 2 Data do resultado da homologação: 22/04/2026 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 63.846.689/0001-90 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: 63.846.689 TARLISON FERNANDO BARROS DE MELO
Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 0 Valor unitário homologado: R\$ 0,00 Valor total homologado: R\$ 0,00

[< Voltar](#)

centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



 Editais

Edital nº 000000001/2026

Última atualização 13/02/2026

Acessar Contratação

Acessar Processo Eletrônico

Local: Sapucaia do Sul/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE SAPUCAIA DO SUL **Unidade compradora:** 8 - Municipio De Sapucaia Do Sul

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 13/02/2026

Data fim de recebimento de propostas: 26/02/2026 13:45 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 88185020000125-1-000012/2026 **Fonte:** Tecnosweb - Tecnologia de Gestão

Objeto:

Aquisição de bens permanentes e de consumo - SPSEC

VALOR TOTAL
ESTIMADO DA
COMPRA

R\$ 129.975,41

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA

R\$ 0,00

Item nº 16

Descrição: MESA MADEIRA MACICA FORMICA PT 120 X 80 X 74 CM MESA EM

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 4 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 1.014,11 **Valor total estimado:** R\$ 4.056,44

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1 **Data do resultado da homologação:** 06/05/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 23.218.942/0001-46 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: SW VETTORAZZI SOLUCOES EM AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 4 **Valor unitário homologado:** R\$ 804,00 **Valor total homologado:** R\$ 3.216,00

[< Voltar](#)

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

177

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 12 de agosto de 2026.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Procuradoria Jurídica

- Pregoeiro

Preliminarmente à autorização solicitada pelos Diretores, conforme consta nos autos, para a Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para atender à Emendas Impositivas, atendendo as necessidades dos Departamentos Solicitantes, conforme PAE nº 2207/2026, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Manifestação do(s) recurso(s) da adequação orçamentária em face da despesa.

2 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Respeitosamente,

Jander Luiz Loss

Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2026 09:17 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr7651d64cfbade>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

178

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 12 de agosto de 2026.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 12 de agosto de 2026, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO

Número do PAE/Ano:	2207/2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do processo:	Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para atender à Emendas Impositivas, atendendo as necessidades dos Departamentos Solicitantes
Valor Máximo:	R\$ 132.091,57

II – Plano Plurianual – 3.034/2025

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 3.037/2025

IV – Lei Orçamentária Anual – 3.043/2025

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
396	09.01	08.244 0022 2.035	4.4.90.52.12.00.00	0	17.400,02
396	09.01	08.244 0022 2.035	4.4.90.52.33.00.00	0	17.400,02
396	09.01	08.244 0022 2.035	4.4.90.52.42.00.00	0	17.400,02
618	06.02	12.361 0006 2.019	4.4.90.52.34.00.00	0	57.074,05
618	06.02	12.361 0006 2.019	4.4.90.52.12.00.00	0	57.074,05
729	06.02	12.365 0008 2.022	4.4.90.52.33.00.00	0	0,00
729	06.02	12.365 0008 2.022	4.4.90.52.10.00.00	0	0,00
618	06.02	12.361 0006 2.019	4.4.90.52.35.00.00	0	57.074,05
618	06.02	12.361 0006 2.019	4.4.90.52.42.00.00	0	57.074,05
618	06.02	12.361 0006 2.019	4.4.90.52.06.00.00	0	57.074,05
618	06.02	12.361 0006 2.019	4.4.90.52.10.00.00	0	57.074,05

Obs.: Saldo orçamentário em: 12/08/2026.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,

Luana Speorin Burin
Contadora
CRC/PR 085400/O





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2207/2026

Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - **/2026

CÓD. VERIFICADOR: T351ZT46

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para atender à Emendas Impositivas, atendendo as necessidades dos Departamentos Solicitantes, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 132.091,57 (cento e trinta e dois mil e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia **/**/2026 às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim.

PLATAFORMA:

Compras.gov



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026– PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2207/2026

DATA DA REALIZAÇÃO: **//2026**

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min

LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná

www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Jander Luiz Loss, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para atender à Emendas Impositivas, atendendo as necessidades dos Departamentos Solicitantes, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

**** de **** de 2026 às 08h30min**

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Agentes de Contratação / Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio deste Município, os servidores designados pela Portaria nº 8.024, de 06 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.2 **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia ** de **** de 2026 às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.**

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para atender à Emendas Impositivas, atendendo as necessidades dos Departamentos Solicitantes, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.
- 2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabelas constantes do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



- 2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php e www.pncp.gov.br.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone / WhatsApp nº (46) 99135-0488.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Educação e Cultura, telefone nº (46) 3525-8100.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.3 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.3.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 Para todos os itens, deste processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7 Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).



- 3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
 - 3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
 - 3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
 - 3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - 3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
 - 3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - 3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.
 - 3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
 - 3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não



ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



- 5.1.1 Valor unitário e total do item.
- 5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.
- 5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
 - 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
 - 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).**
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa “**aberto e fechado**”.
- 6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**
- 6.12.1 **A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.**



- 6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.**
- 6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.**
- 6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.**
- 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.**
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.



- 6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
 - 6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
 - 6.21.2.2 Empresas brasileiras.
 - 6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - 6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
 - 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
 - 6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7 DA FASE DE JULGAMENTO**
- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à



existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1 SICAF.
- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
 - 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.
- 7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 7.6.1 Contiver vícios insanáveis.
 - 7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
 - 7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
 - 7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



7.7.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA AMOSTRA

8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



- 9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.



9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.

10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

11 DO CONTRATO

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.pncp.gov.br.

11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do Contrato.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.



12 DOS RECURSOS

- 12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
- 12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.gov.br/compras.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.
- 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.



- 13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
- 13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
- 13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.
- 13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.5 Fraudar a licitação.
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
 - 13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
 - 13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1 Advertência.
 - 13.2.2 Multa.
 - 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.
 - 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.



- 13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
- 14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php> e www.gov.br/compras.
- 16.11 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.
- 16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo da Minuta do Contrato

Marmeleiro, ** de **** de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito

**EDITAL DE PREGÃO Nº 069/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2207/2026****Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - **/2026****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para atender à Emendas Impositivas, atendendo as necessidades dos Departamentos Solicitantes, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos

ANEXO I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para atender à Emendas Impositivas, atendendo as necessidades dos Departamentos Solicitantes, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	Unid.	3	Computador completo que esteja em linha de produção com no mínimo as especificações abaixo: Processador: • 6 Núcleos; • 12 Threads; • Frequência de 2.5 GHz; • Cache de 18MB; • Compatibilidade com memória: DDR5 4800 MT/s e DDR4 3200 MT/s • Cooler para resfriamento; • Gráficos do processador: Gráficos Intel UHD 730; Sugestão: Processador Intel Core i5-12400, 2.5GHz (4.4GHz Max Turbo), Cache 18MB, LGA 1700 - BX8071512400, ou equivalente ou de qualidade superior. Memória RAM: • Tamanho: 16GB; • Frequência: 4800MHz; • Arquitetura: DDR5; • Tensão: 1.1V; • Arquitetura: DDR5; Sugestão: Memória Kingston Fury Beast para Intel XMP, 16GB, 4800MHz, DDR5, CL38, Preto - KF548C38BB-16, ou equivalente ou de qualidade superior. Placa Mãe: • Compatível com Processador e Memória • Gráficos Onboard: - 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 60 Hz - 1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2304 a 60 Hz • Áudio integrado com alta definição 2/4 / 5.1 / 7.1 Canais; • LAN integrada 2.5GbE (2.5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps); • 1 Slot PCI Express x16; • 1 conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2 compatível com SSD); • 4 soquetes DDR DIMM com suporte para até 128 GB (32 GB de capacidade DIMM única) de memória do sistema; Suporte para DDR5 7600(OC) / 7400(OC) / 7200(OC) / 7000(OC) / 6800(OC) / 6600(OC) / 6400(OC) / 6200(OC) / 6000(OC) / 5800(OC) / 5600(OC) / 5400(OC) / 5200(OC) / 4800 / 4000 MT/s • 4 conectores SATA 6Gb/s com suporte a RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA Sugestão:	4.442,08	13.326,24



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

		Placa Mãe Gigabyte B760M AORUS ELITE (rev. 1.0), LGA 1700, DDR5, ou equivalente ou de qualidade superior. Armazenamento: • Tipo: SSD; • Capacidade: 480 GB; • Leitura: 540 MB/s; • Gravação: 500 MB/s; • Interface: SATA 6.0Gb/s; Fonte: • Potência nominal 500W; • Classificação de eficiência 80 PLUS Standard; • Tamanho do Ventilador 120 mm; • ATX (24 pinos) 1; • EPS (8 pinos) 1; • PCI-E (6+2 pinos) 2; • SATA (15 pinos) 5; • MOLEX (4 pinos) 2; • FDD (4 pinos) 1; • Dimensões (PxLxA) 150mm x 140mm x 86mm / 5,91 x 5,51 x 3,39 polegadas; • Com cabo de energia; Teclado com fio: • USB • Espaço no disco rígido 60 MB (computador Windows) / 30 MB (Para computador Macintosh) • Compatível com Win 11/10 64 bits, Win 11/10 32 bits, Win 8.1 32 bits, Win 8.1 64 bits, Win 8 32 bits, Win 8 64 bits, Win 7 32 bits, Win 7 64 bits, Win RT 8.1, Win RT 8 • Comprimento: 17,9 pol. / 456mm • Largura: 6,28” / 160mm • Teclas Media Center (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar mudo) • Teclas silenciosas • Tecla de atalho da calculadora • À prova de respingos • Chave da tela iniciar do Windows • Plug and play Mouse com fio: • USB; • 1200 DPI; • 2 botões; • Scroll; Gabinete: • Preto, • Compatível com fonte ATX e Micro-ATX; Monitor: • Tamanho: 23.8”; • Tipo de Tela: IPS; • Brilho: 250 cd/m²; • Resolução Máxima: 1920 x 1080 • Contraste Dinâmico: 1000:1 • Suporte de Cores: 16.7m • Pixel Pitch: 0.2745x0.2745mm • Tempo de Resposta: 5ms • Revestimento de Tela: Anti-Glare treatment (3H) • Frequência: H: 30 - 83 kHz / V: 56 - 75 Hz • Ângulo de Visão: 178°/178° • Suporte de Parede (VESA): Sim, 100x100mm • D-Sub: Sim • DisplayPort: Sim (v1.2) • HDMI: Sim (v1.4) • Ajuste de Altura: Sim (130mm) • Pivot: Sim (90°). Sugestão: Monitor LG LED 23.8 Full HD, 75Hz, 5ms, IPS, HDMI e DisplayPort, Altura Ajustável - 24BL550J-B ou equivalente ou de qualidade superior.			
2	Unid.	1	Impressora com no mínimo as características abaixo: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free PrecisionCore® de 4 cores (CMYK) - Resolução máxima de impressão: 4800 x 1200 dpi - Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 20 ppm em cores - Cabo USB Incluso: Sim - Capacidade de Entrada do papel: 250 folhas de papel A4 - Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4 - Impressão Duplex: Automático - Leitor de cartão de memória: Não - Visor de LCD: Sim, colorido de 2,4" - Fax: Não - Alimentador Automático de Documentos (ADF): Sim, 30 páginas A4/Carta - Impressão em CD/DVD: Não - Dupla bandeja de papel: Não - Bluetooth: Não - Email Print: Sim - Apple Air Print: Sim - Google Chromebook Native Print: Sim - Scan to Cloud: Sim - Mopria: Sim Tamanhos de papel suportados: - Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6mm), Mexico-Ofício (215,9 x 340,4mm), Ofício 9 (214,9 x 315mm), Folio (215,9x330,2mm), Executivo, Meia Carta, A6, A5, B6, B5 - Foto: 10x15 cm (4x6 in), 13x18 cm (5x7 in), 20x25 cm (8x10 in) - Envelopes: #10 - Definido pelo Usuário: 54 x 86 mm até 215,9 x 1200 mm Scanner: - Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi - Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa) - Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm - Velocidade máxima de escaneamento: 12 segundos por página em preto e 27 segundos por página em cores (200 dpi)5 ipm (ADF) Cópia: - Tamanho máximo das cópias: Carta (pelo ADF) - Resolução máxima de cópia: 600 x 600 dpi Conexões: - USB 2.0 de alta velocidade - Wireless - Wi-Fi Direct – Ethernet. Sugestão: Impressora Multifuncional Epson EcoTank L6270, Jato de Tinta, Wifi, Wireless, Ethernet, Duplex Automático	2.076,25	2.076,25



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			ou equivalente ou de qualidade superior.		
3	Unid.	1	Mesa Retangular em MDF: medindo 2 metros de comprimento por 90 centímetros de largura.	735,99	735,99
4	Unid.	6	Caixa de Som Portátil: com powerbank imbutido, bateria com duração de até 20h, a prova d'água e resistente a poeira, Bluetooth, Wi-Fi, 40W RMS, Bivolt. Sugestão: JBL Charge 5 ou equivalente ou de qualidade superior.	1.415,48	8.492,88
5	Unid.	1	Smartphone com no mínimo as especificações abaixo: Dimensões: 161.4 x 74.2 x 8.9 mm Peso: 208g Processador: Qualcomm Snapdragon 7s Gen 3 (4nm) CPU: Octa-core (4x2.4 GHz Cortex-A78 & 4x1.95 GHz Cortex-A55) GPU: Adreno 710 Memória RAM: 12GB LPDDR5 + UFS2.2 Armazenamento: 512GB Tela: 6.67" AMOLED, 1.5K (2712x1220), 120Hz, HDR10+, Gorilla Glass Victus 2 Câmeras: Traseira: 200MP (OIS, PDAF) + 8MP (ultrawide) + 2MP (macro) Gravação de vídeo da câmera traseira: 4K a 24/30 fps, 1080p a 30/60 fps, 720p a 30 fps, Câmera lenta: 1080p a 120 fps, Câmera lenta: 720p a 120/240 fps Frontal: 20MP (f/2.2) Gravação de vídeo da câmera frontal: 1080p a 30/60 fps, 720p a 30 fps Bateria: 5110mAh com carregamento HyperCharge de 120W Resistência: Certificação IP68 (resistência à água e poeira) Segurança: Sensor de impressão digital sob a tela, Desbloqueio facial por IA Conectividade: 5G, Wi-Fi 6, Bluetooth 5.3, NFC, GPS, USB-C Recursos de IA: Círculo para pesquisar com o Google, Google Gemini, intérprete de IA, notas de IA, gravador de IA, legendas de IA, filme de IA, edição de imagem de IA Sugestão: Note 14 Pro+ (Plus) 5G ou equivalente ou de qualidade superior.	2.302,70	2.302,70
6	Unid.	1	Playground infantil desenvolvido para uso intenso e coletivo: telhadinho para proteção das crianças em relação as ações do tempo; fácil instalação e limpeza; feito com material não tóxico impermeável e 100% reciclável; polietileno de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo; 2 Módulos altos com parte superior e inferior; 2 Telhadinhos; 1 Escorregador grande infantil curvo; 1 Escorregador grande infantil reto; 2 Escaladas grandes com furos passantes e apoio para os pés; 1 Ponte de transição de um módulo a outro; 1 Cesta de basquete; 1 Timão. Entregue montado e pronto para uso. Sugestão: Arcade Freso com Escorregador Infantil ou equivalente ou de qualidade superior. Obs: Com instalação inclusa.	19.191,00	19.191,00
7	Unid.	8	CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR ERGONÔMICA: Cor: Preta Modelo: Executiva Encosto: Anatômico em tecido Poliéster "tela mesh", regulagem do ângulo de inclinação com sistema Back System; Assento: Espuma injetada com revestimento courvim impermeável; Braços com regulagem de altura; Pé tipo aranha com acabamento em polietileno preto, com 5 rodízios; Regulagem de altura do assento por pistão central a gás; Peso máximo suportado: 120 Kg	491,00	3.928,00
8	Unid.	1	Forno elétrico com capacidade de 80 litros 220V. Com função dourador, timer, seleção de temperatura, luz interna.	3.659,93	3.659,93
9	Unid.	1	Casinha Plástica – 161 X 131 X 146 cm, em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivados anti-UV e anti-estático. Multicolorida, com túnel de passagem na parte interior e aberturas laterais, balcão externo na janela com floreira, com escorregador e cesta de basquete. Acompanha os seguintes acessórios: janela de correr, porta vai e vem, telhado em formato duas águas, pia, fogão, telefone de parede, escorredor de pratos e mesinha retrátil que pode ser montada do lado de fora. Obs: Com instalação inclusa.	5.610,22	5.610,22



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

10	Unid.	1	Kid play – brinquedão: contendo no mínimo: dois andares de altura, escorregador tipo túnel/tobogã, piscina de bolinhas, cama elástica, corredor com obstáculos, túnel em rede e escada em formato de triângulos transversais. Com conexões em alumínio, módulos quadrados, rede de suporte para evitar quedas e medindo ao menos 5m x 2,5 x 3m. Obs: Com instalação inclusa.	16.866,67	16.866,67
11	Unid.	1	Playground infantil colorido, em aço, com base para fixação no solo. Contendo ao menos 1 gira-gira, 1 trepa-trepa, gangorra com 3 pranchas, escorregador infantil com apoio e balanço terraço vai e vem, duplo, com capacidade para 4 crianças, peso suportado 75kg. Obs: Com instalação inclusa.	8.459,68	8.459,68
12	Unid.	1	BATEDEIRA PLANETÁRIA PROFISSIONAL • Potência mínima: 1000 W • Tensão: compatível com a rede elétrica local (127V ou 220V) • Capacidade da tigela: mínimo de 6 litros • Material da tigela: aço inoxidável, resistente e de fácil higienização • Quantidade de velocidades: mínimo de 10 velocidades, com controle gradual • Sistema de mistura: movimento planetário (rotação simultânea do batedor e da tigela) • Estrutura: corpo robusto, preferencialmente em metal ou material de alta resistência • Sistema de fixação: base com pés antiderrapantes para maior estabilidade • Acionamento: painel com controle manual ou eletrônico • Sistema de segurança que impeça o funcionamento com a cabeça levantada (quando aplicável) • Baixo nível de ruído para uso contínuo • Facilidade de desmontagem para limpeza • Equipamento novo, sem uso anterior • Manual de instruções em português • Garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação • O equipamento deverá atender às normas vigentes de segurança e qualidade aplicáveis no Brasil • Produto deverá ser entregue devidamente embalado, acompanhado de todos os acessórios • Deverá possuir assistência técnica autorizada no território nacional ACESSÓRIOS MÍNIMOS INCLUSOS • 01 (um) batedor tipo globo (para claras, chantilly e massas leves) • 01 (um) batedor tipo pá (para massas médias e cremes) • 01 (um) gancho espiral (para massas pesadas, como pão) • Protetor de respingos (quando aplicável)	2.175,02	2.175,02
13	Unid.	1	CAIXA DE SOM ACÚSTICA PROFISSIONAL AMPLIFICADA, MODELO PCX 35000 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: • Potência mínima: 3.500 Watts • Tipo: Caixa acústica amplificada (ativa) • Sistema de som: 2 ou 3 vias (woofer + driver/tweeter) • Alto-falante de graves: mínimo de 12" ou superior • Resposta de frequência: compatível com padrão profissional (aprox. 40 Hz a 20 kHz ou superior) • Impedância: conforme padrão do fabricante • Sensibilidade adequada para alto desempenho sonoro • Entradas de áudio: - o Entrada para microfone (P10 e/ou XLR)	2.793,49	2.793,49



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

		- o Entrada auxiliar (P2/RCA) • Conectividade: - o Bluetooth integrado - o Entrada USB para reprodução de arquivos - o Entrada para cartão SD (quando disponível) • Controles: - o Controle de volume independente - o Controle de graves, médios e agudos (equalizador) • Função TWS ou link entre caixas (quando disponível) • Bivolt automático (110V/220V) ou conforme padrão nacional • Fonte interna com proteção contra sobrecarga • Gabinete em material resistente (plástico injetado de alta resistência ou madeira) • Tela frontal metálica para proteção dos alto-falantes • Alças laterais para transporte • Base para pedestal (tripé) • Design robusto para uso contínuo ACESSÓRIOS INCLUSOS: • Cabo de alimentação • Manual de instruções em português • Controle remoto (quando aplicável) • Garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação			
14	Unid.	80	CADEIRA DE MADEIRA MACIÇA COM ASSENTO EM PALHA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: • Tipo: Cadeira fixa sem braços • Material da estrutura: - o Madeira maciça 100% eucalipto, devidamente tratada e seca • Assento: - o Em palha trançada (natural ou sintética de alta resistência) - o Fixação firme e acabamento uniforme • Encosto: - o Em madeira maciça, com design anatômico para apoio das costas DIMENSÕES APROXIMADAS: • Altura total: 0,85 m a 0,95 m • Altura do assento: 0,43 m a 0,48 m • Largura: 0,40 m a 0,45 m • Profundidade: 0,40 m a 0,45 m (Podendo haver pequenas variações, desde que mantida a ergonomia.) ACABAMENTO: • Madeira com acabamento em: - o Verniz, selador ou pintura, garantindo proteção contra umidade e desgaste • Superfícies lisas, sem farpas ou imperfeições • Bordas arredondadas, evitando riscos de acidentes • ESTRUTURA E RESISTÊNCIA: • Estrutura reforçada com travessas de sustentação • Fixação por parafusos, cavilhas ou sistema equivalente de alta resistência • Capacidade de suportar uso contínuo em ambiente coletivo • Peso suportado mínimo recomendado: 100 kg ou superior SEGURANÇA E ESTABILIDADE: • Pés com sapatas protetoras ou antiderrapantes • Estrutura estável, sem balanço ou folgas • Garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação.	232,52	18.601,60



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

15	Unid.	1	FRITADEIRA INDUSTRIAL ELÉTRICA, DE BANCADA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: • Tipo: Fritadeira elétrica industrial de bancada • Capacidade: 6 litros total (2 cubas de 3 litros cada) • Quantidade de cubas: 02 independentes • Quantidade de cestos: 02 cestos metálicos com pegadores térmicos • Material: - o Estrutura em aço inoxidável - o Cubas removíveis para fácil higienização • Resistência elétrica: - o Em aço inox, de alta durabilidade - o Sistema de aquecimento eficiente e uniforme • Termostato integrado regulável, permitindo controle de temperatura (aproximadamente de 50°C a 200°C ou superior) • Luz indicadora de funcionamento e aquecimento • Sistema de segurança contra superaquecimento • Controle independente de temperatura para cada cuba • Cestos com suporte para escoamento de óleo • Tampa(s) de proteção (quando aplicável) • Tensão: 127V ou 220V, conforme padrão do órgão (ou bivolt, se disponível) • Frequência: 50/60 Hz • Potência compatível com a capacidade do equipamento • Estrutura robusta, resistente ao uso contínuo • Pés antiderrapantes • Design que facilite limpeza e manutenção • Componentes com isolamento térmico nas áreas de manuseio ACESSÓRIOS INCLUSOS: • 02 cestos metálicos com cabos isolantes • Manual de instruções em português • Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação	1.351,90	1.351,90
16	Unid.	1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA PERFORMANCE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: • Tipo: Liquidificador industrial de bancada • Potência mínima: 800 Watts • Capacidade do copo: 10 litros • Rotação: Alta rotação, adequada para uso profissional • Material do copo: - o Aço inoxidável, resistente à corrosão e de fácil higienização • Tampa: - o Com vedação eficiente - o Sobre tampa removível para adição de ingredientes durante o uso • Base em material resistente (metal com pintura eletrostática ou aço inox) • Copo removível com encaixe seguro • Lâminas: - o Em aço inox de alta resistência - o Sistema de corte eficiente para trituração e mistura homogênea • Eixo com vedação adequada contra vazamentos • Sistema liga/desliga de fácil acionamento • Operação simples e segura • Baixo nível de vibração • Capacidade para uso contínuo em ambiente profissional • Dispositivo de segurança que impeça funcionamento com o copo	1.194,57	1.194,57



			mal encaixado (quando aplicável) • Proteção contra superaquecimento do motor • Base com pés antiderrapantes • Tensão: 127V ou 220V, conforme necessidade do órgão • Frequência: 50/60 Hz ACESSÓRIOS INCLUSOS: • Copo em aço inox com tampa • Manual de instruções em português • Garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação		
17	Unid.	20	MESA DE MADEIRA PARA 04 (QUATRO) LUGARES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: • Tipo: Mesa fixa para 04 lugares • Material: - o Estrutura em madeira maciça ou madeira de reflorestamento (ex.: pinus, eucalipto) ou MDF/MDP de alta densidade com revestimento • Tampo: - o Em madeira maciça ou MDF/MDP - o Espessura mínima de 25 mm - o Superfície lisa, resistente e de fácil limpeza DIMENSÕES APROXIMADAS: • Comprimento: 1,20 m a 1,40 m • Largura: 0,70 m a 0,80 m • Altura: 0,75 m a 0,80 m (As dimensões podem variar, desde que mantenham a ergonomia para 04 usuários.) ACABAMENTO: • Superfície com acabamento em: - o Verniz, pintura UV ou laminado melamínico • Bordas: - o Arredondadas ou com fita de borda, evitando arestas cortantes • Resistência a riscos, umidade e uso contínuo ESTRUTURA: • Pés em madeira ou estrutura reforçada • Travessas de sustentação para maior estabilidade • Fixações firmes e resistentes • Pés com sapatas protetoras ou antiderrapantes • Capacidade para acomodar 04 pessoas sentadas • Suporte a uso contínuo em ambiente coletivo • Fácil higienização • Garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação	838,87	16.777,40
18	Unid.	1	REFRIGERADOR VERTICAL COMERCIAL Modelo GPTU-40EL PR ou equivalente técnico superior. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: • Tipo: Refrigerador vertical comercial • Capacidade mínima: 410 litros • Sistema de refrigeração: Ar forçado (frost free), com circulação interna de ar • Faixa de temperatura: 0°C a +7°C (ou compatível com uso comercial) • Controle de temperatura: Termostato ajustável • Porta: - o Porta de vidro temperado duplo, com sistema antiembaçante - o Fechamento automático • Iluminação interna: LED • Degelo: Automático • Gabinete externo em aço com pintura eletrostática ou inox	4.548,03	4.548,03



		• Gabinete interno em material de fácil higienização (PSAI, alumínio ou inox) • Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade • Prateleiras internas: - o Reguláveis e removíveis - o Em aramado ou vidro temperado • Pés niveladores ou rodízios para movimentação • Sistema de refrigeração com compressor de alto rendimento • Distribuição homogênea da temperatura • Baixo consumo de energia, compatível com classificação eficiente • Gás refrigerante ecológico (livre de CFC) • Tensão: 127V ou 220V, conforme necessidade do órgão • Frequência: 50/60 Hz • Sistema antiembaçante na porta • Controle digital ou analógico de temperatura • Dreno para escoamento de água • Vedação eficiente com borracha magnética ACESSÓRIOS INCLUSOS: • Prateleiras internas • Manual de instruções em português • Garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação		
Valor Total Estimado				132.091,57

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Departamento de Assistência Social

2.1.1. A presente aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis justifica-se pela necessidade de atender à demanda de Emendas Impositivas.

2.1.2. A aquisição visa ao cumprimento de emendas impositivas, sendo: Projeto de Lei nº 080/2025 – LOA, EMI-2025-0022, EMI-2025-0023, EMI-2025-0025 e EMI-2025-0026, destinadas ao Pavilhão da Comunidade Bairro Jardim Bandeira. O atendimento às emendas impositivas constitui obrigação legal da Administração Pública, nos termos da legislação vigente, sendo imprescindível a adoção das medidas necessárias à sua execução.

2.1.3. A estimativa de quantidade foi baseada nas Emendas Impositivas 2025-0022, 2025-0023, 2025-0025, 2025-0026.



2.2. Departamento de Educação e Cultura

2.2.1. Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica ao atendimento das emendas impositivas individuais dos vereadores da Câmara Municipal, das quais devem ser executadas de acordo com o Art. 98-A da Lei Orgânica do Município. Sendo elas: Nº 05 no valor de R\$ 11.500,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 10 no valor de R\$ 9.000,00 por autoria de Landerson Biancato; Nº 05 no valor de R\$ 27.500,00 por autoria de Vera Lucia Cecchin Dapont; Nº 09 no valor de R\$ 15.000,00 por autoria de Luciani Aparecida Berti e Claudemir Batista; Nº 04 no valor de R\$ 12.000,00 por autoria de Landerson Biancato; Nº 08 no valor de R\$ 8.000,00 por autoria de Vandelei Antnio Gallina; Nº 04 no valor de R\$ 48.000,00 por autoria de Vera Lucia Cecchin Dapont; Nº 03 no valor de R\$ 20.000,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 08 no valor de R\$ 10.000,00 por autoria de Luciani Aparecida Berti e Claudemir Batista; Nº 02 no valor de R\$ 9.195,56 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 07 no valor de R\$ 34.000,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 09 no valor de R\$ 5.000,00 por autoria de Vera Lucia Cecchin Dapont; Nº 08 no valor de 5.000,00 por autoria de Landerson Biancato; Nº 07 no valor de 5.000,00 por autoria de Landerson Biancato; Nº 03 no valor de R\$ 5.695,56 por autoria de Landerson Biancato; Nº 04 no valor de 4.000,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 06 no valor de R\$ 7.000,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina.

2.2.2. Cabe aqui ressaltar que o uso contínuo dos equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a integridade dos aparelhos. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e alunos. Desta forma, a solicitação se faz necessária para manter-se as escolas e o departamento em pleno funcionamento, pois com o tempo e a grande utilização, os itens acabam sofrendo deterioração, precisando ser substituídos.

2.2.3. Modernização da infraestrutura educacional: A aquisição destes itens permitirá a atualização da infraestrutura das escolas, possibilitando a implementação de tecnologias educacionais avançadas.

2.2.4. Eficiência administrativa: Eletrodomésticos modernos contribuem para a eficiência das operações administrativas das escolas e o gerenciamento dos recursos.

2.2.5. Promoção da sustentabilidade: Ao escolher equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos com eficiência energética e práticas sustentáveis, contribuímos para a redução do consumo de energia e para a conscientização ambiental, ensinando valores importantes aos alunos.

2.2.6. Valorização dos recursos públicos: A contratação de uma empresa especializada para fornecer esses equipamentos garante que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, garantindo a qualidade e durabilidade dos produtos adquiridos.

2.2.7. Em resumo, a contratação de uma empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, equipamentos para entretenimento infantil, mobílias para escritórios e eletrodomésticos para o departamento de educação e escolas é fundamental para modernizar as instalações educacionais, melhorar a qualidade do ensino, promover a inclusão digital e garantir a segurança e o conforto dos alunos, ao mesmo tempo em que valoriza os recursos públicos e promove a sustentabilidade.

2.2.8. A aquisição dos itens se justifica ao atendimento das emendas impositivas individuais dos vereadores da Câmara Municipal, das quais devem ser executadas de acordo com o Art. 98-A da Lei Orgânica do Município. Emendas de autoria de Analice Pavan: 0011/2025 1 computador com valor de 3.000,00, 0015/2025 2 computadores com valor de 6.000,00, 0016/2025 1 impressora multifuncional com valor de 5.000,00, 0017/2025 1 mesa retangular com valor de 2.000,00, 0018/2025 6 caixas de som portátil com valor de 6.000,00, 0019/2025 1 celular smartphone com valor de 2.500,00, 0020/2025. Autoria de Edson Valdivino Rolim da Silva: 0027/2025 1 playground com valor de 20.000,00. E pela autoria de Karine Mocellin Grecco Ferreira: 0029/2025 8 cadeiras giratórias com valor de 6.500,00.



2.2.9. Diante, do interesse público em manter os serviços do Departamento de Educação e Cultura, equipamentos e materiais permanentes que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta municipalidade, justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para compra de eletrônicos, equipamentos para entretenimento infantil, mobílias para escritórios e eletrodomésticos para equipar adequadamente o Departamento e as Instituições de Ensino. Bem como, contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas pelos profissionais em atendimento as atividades desenvolvidas e principalmente aos alunos.

2.2.10. A presente contratação não foi contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista que sua elaboração ocorre até abril do exercício, enquanto a definição e a destinação dos recursos provenientes de emendas parlamentares impositivas ocorrem, em regra, apenas no final do ano.

2.2.11. Dessa forma, no momento da elaboração do PCA, não havia disponibilidade de informações quanto à aprovação, ao objeto, ao valor e à destinação das referidas emendas, o que impossibilitou o planejamento prévio da contratação. Assim, a necessidade da presente contratação decorre de fato superveniente, devidamente justificado pela posterior disponibilização dos recursos e pela necessidade de sua execução.

2.2.12. As quantidades foram definidas pelas emendas impositivas individuais dos vereadores da Câmara Municipal.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

4.1.1. Para esse processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA TODOS OS ITENS:

4.4.1. As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão enviar de **TODOS OS ITENS** ao Pregoeiro **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após realizada a negociação, **juntamente com a proposta adequada ao último lance ofertado**, através de



solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRAS.GOV, catálogo, imagem, ficha técnica ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

4.4.2. TODO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS EM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANÁLISE, SERÁ CONSIDERADO INAPTO E A EMPRESA DESCLASSIFICADA DO ITEM.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

5.8. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

5.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).



5.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

5.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

5.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

5.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

5.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

5.17. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos materiais e embalagens. Todos os materiais serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

6.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

6.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

6.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.



6.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

6.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. A entrega dos produtos será de forma total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

7.2. Os itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 devem ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Rodovia BR 280, nº 1.617, Bairro Passarela, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.615-615.

7.3. O item nº 6 deve ser entregue e instalado na Escola Municipal Rural Novo Progresso, Linha Novo Progresso, Zona Rural, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.617-890.

7.4. O item nº 9 deve ser entregue e instalado na Escola Municipal São Judas Tadeu, Rua Doutor Nelson Rosalino Sandini, nº 1.080, Bairro Ipiranga, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.615-550.

7.5. O item nº 10 deve ser entregue e instalado no CMEI Regina Verônica Muller, Marginal Rodovia BR 280, nº 257, Bairro Passarela, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.615-612.

7.6. O item nº 11 deve ser entregue e instalado no CMEI Hilda Berlatto Vivan, Rua Emilio Magno Glatt, nº 830, Bairro Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.614-013.

7.7. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

7.8. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

7.9. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



7.10. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

7.11. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.12. Condições de recebimento do objeto:

7.12.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

7.12.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até 02 (dois) dias úteis.

7.12.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.12.4. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até 10 (dez) dias úteis.

7.12.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.12.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

7.12.7. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

7.12.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade dos servidores: Idiones Maria Bruni Padilha e Mauro Fischer.



8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso a Gestora do Contrato.

8.5. A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Educação e Cultura, Sra. Helena Heckler.

8.6. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

8.7. Caberá aos Gestores e Fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

9.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

9.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

10.1.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.1.2. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.1.4. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16,



de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempendedor.gov.br.

10.1.5. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.1.6. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.1.7. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.1.8. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

10.1.9. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.1.10. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

10.1.11. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.1.12. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.1.13. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

10.1.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.1.15. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.16. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.1.17. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO**, através da modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica.



11 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
396	09.01	08.244 0022 2.035	4.4.90.52.12.00.00	0
396	09.01	08.244 0022 2.035	4.4.90.52.33.00.00	0
396	09.01	08.244 0022 2.035	4.4.90.52.42.00.00	0
618	06.02	12.361 0006 2.019	4.4.90.52.34.00.00	0
618	06.02	12.361 0006 2.019	4.4.90.52.12.00.00	0
729	06.02	12.365 0008 2.022	4.4.90.52.33.00.00	0
729	06.02	12.365 0008 2.022	4.4.90.52.10.00.00	0
618	06.02	12.361 0006 2.019	4.4.90.52.35.00.00	0
618	06.02	12.361 0006 2.019	4.4.90.52.42.00.00	0
618	06.02	12.361 0006 2.019	4.4.90.52.06.00.00	0
618	06.02	12.361 0006 2.019	4.4.90.52.10.00.00	0



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

216

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 069/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2207/2026****Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - **/2026****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para atender à Emendas Impositivas, atendendo as necessidades dos Departamentos Solicitantes, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 069/2026, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de sua assinatura.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome:
- CPF:
- Endereço:
- Telefone:
- e-mail:

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., de de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



EDITAL DE PREGÃO Nº 069/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2207/2026

Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - **/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para atender à Emendas Impositivas, atendendo as necessidades dos Departamentos Solicitantes, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2026

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa ***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº ***/2026**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico Nº ***/2026, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para atender à Emendas Impositivas, atendendo as necessidades dos Departamentos Solicitantes, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total					

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão **Eletrônico Nº 069/2026**, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ (...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.614-068

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***/2026

Pregão Eletrônico Nº 028/2026

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.



5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
396	09.01	08.244 0022 2.035	4.4.90.52.12.00.00	0
396	09.01	08.244 0022 2.035	4.4.90.52.33.00.00	0
396	09.01	08.244 0022 2.035	4.4.90.52.42.00.00	0
618	06.02	12.361 0006 2.019	4.4.90.52.34.00.00	0
618	06.02	12.361 0006 2.019	4.4.90.52.12.00.00	0
729	06.02	12.365 0008 2.022	4.4.90.52.33.00.00	0
729	06.02	12.365 0008 2.022	4.4.90.52.10.00.00	0
618	06.02	12.361 0006 2.019	4.4.90.52.35.00.00	0
618	06.02	12.361 0006 2.019	4.4.90.52.42.00.00	0
618	06.02	12.361 0006 2.019	4.4.90.52.06.00.00	0
618	06.02	12.361 0006 2.019	4.4.90.52.10.00.00	0

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou **seja, até ** de ** de 202*, podendo** ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. Os itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 devem ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Rodovia BR 280, nº 1.617, Bairro Passarela, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.615-615.

8.3. O item nº 6 deve ser entregue e instalado na Escola Municipal Rural Novo Progresso, Linha Novo Progresso, Zona Rural, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.617-890.

8.4. O item nº 9 deve ser entregue e instalado na Escola Municipal São Judas Tadeu, Rua Doutor Nelson Rosalino Sandini, nº 1.080, Bairro Ipiranga, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.615-550.

8.5. O item nº 10 deve ser entregue e instalado no CMEI Regina Verônica Muller, Marginal Rodovia BR 280, nº 257, Bairro Passarela, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.615-612.

8.6. O item nº 11 deve ser entregue e instalado no CMEI Hilda Berlatto Vivan, Rua Emilio Magno Glatt, nº 830, Bairro Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.614-013.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**



8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.6. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.7. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.8.1. O objeto deste Contrato será dado como recebido, conforme:

8.8.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente a CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

8.8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.8.4. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

8.8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.8.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.8.7. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.8.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

10.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

10.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

10.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

11.8. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

11.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

11.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

11.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

11.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

11.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.



11.17. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos materiais e embalagens. Todos os materiais serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

12.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

12.3. A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do contrato com ao CONTRATANTE.

12.4. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

12.5. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

12.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade dos servidores: Idiones Maria Bruni Padilha e Mauro Fischer.

13.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

13.4. A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Educação e cultura: Helena Heckler.

13.4.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

13.5. As comunicações entre Município e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



13.6. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.7. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

13.8. O fiscal acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.8.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.

13.8.3. O fiscal informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.8.5. O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8.6. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade, sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal nº 3.500/2024:

13.9.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento.

13.9.2. Analisar a documentação que antecede o pagamento.

13.9.3. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.9.4. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato.

13.9.5. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado.



13.9.6. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado.

13.9.7. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.

13.9.8. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato.

13.9.9. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.10. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual.

13.9.11. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal.

13.9.12. Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.

13.9.13. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Parágrafo Único

Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



15.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

15.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

15.6.1.3. Indenizações e multas.

15.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das



partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da comarca de Marmeleiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de *** de 2026.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 8.024, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Revoga Portarias e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR as Portarias nº 7.865, DE 11 DE MAIO DE 2026 e nº 8.017, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

- I - Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8;
- II - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;
- III - Rudimar Ernandes Walkowiecz, Matrícula 15237-2;

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

- I - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;
- II - Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 17370-1;
- III - Evandro Marcelo Pasqualoto, Matrícula 11100-1.

§ 1º A Comissão de Contratação será presidida pela servidora Isabela Rodrigues Borges e, na sua ausência, pela servidora Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8.

§ 2º Nos casos de férias, licenças legais ou afastamentos temporários de membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio constantes dos incisos II e III, os servidores poderão ser substituídos por Rudimar Ernandes Walkowiecz, Matrícula 15237-2 e/ou Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8, conforme necessidade administrativa.

Art. 4º O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2026.

Marmeleiro, PR, 06 de agosto de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro



Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 02 de setembro de 2026.

Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 2207/2026 Pregão Eletrônico

PARECER JURÍDICO n.º 336/2026 - PG

1. RELATÓRIO

Submeteu-se ao crivo desta Procuradoria, para análise e emissão de parecer jurídico, processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando atender às necessidades do Departamento de Educação e Cultura e do Departamento de Assistência Social.

Foram encaminhados os autos a fim de que seja verificada a legalidade da fase interna do procedimento, atendendo ao disposto no artigo 53 da Lei n.º 14.133/21.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Primeiro, cumpre salientar que esta Procuradoria emite parecer sob a ótica estritamente jurídica, não lhe competindo adentrar no mérito, na conveniência/oportunidade e discricionariedade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária e sua forma de execução, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente administrativa, técnica ou econômica. É o entendimento do Tribunal de Contas da União:

[...] O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. **O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital, como esta que determina o prazo para início da operação.** [...] Tribunal de Contas da União. Acórdão n. 186/2010 – Plenário. Relator: Raimundo Carreiro. Processo nº 018.791/2005-4 [Grifou-se].

É, inclusive, o que recomenda a Consultoria-Geral da União, de acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas – BPC nº 07:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se





Município de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto [Grifou-se].

Ressalte-se que o presente parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando a decisão a ser adotada pelo gestor municipal. O parecer jurídico concretiza-se, seja a pedido do administrador ou por exigência legal, para aclarar e nortear o administrador que pode segui-lo ou ignorá-lo, quando da prática de determinado ato administrativo. Todavia, imperioso ressaltar que todo o procedimento deverá observar a legislação de regência da matéria, sobretudo no tocante a prazos e atos essenciais.

2.1. DO REGIME JURÍDICO

A obrigatoriedade de licitar consta no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. O procedimento licitatório, por sua vez, visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, mas também assegurar o Princípio Constitucional da Isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 17, normatiza que o processo licitatório deve observar as seguintes fases, em sequência: (I) preparatória; (II) divulgação do edital; (III) apresentação de propostas e lances, quando for o caso; (IV) julgamento; (V) habilitação; (VI) recursal; (VII) homologação. Em razão do andamento dos atos praticados até o momento, somente é possível realizar uma análise dos elementos registrados na fase inicial do procedimento licitatório. Por consequência, torna-se fundamental atentar-se ao teor do art. 18 da Lei 14.133/2021, o qual inaugura o capítulo referente à fase preparatória.

Compulsando os documentos que instruem os autos, constata-se que contemplam o contido no dispositivo supra, uma vez que estão presentes, até este momento processual, os seguintes instrumentos essenciais de planejamento e instrução: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil com a indicação da dotação orçamentária, Portaria dos Agentes e Comissão de Contratação responsáveis pela condução do feito e a Minuta do Edital acompanhada de seus anexos.

Por sua vez, a peça editalícia regulamenta expressamente o objeto, as condições de participação no certame, a sistemática de preenchimento e apresentação das propostas, a abertura da sessão pública, a ordenação e a fase competitiva de lances sob o modo de disputa aberto e fechado, bem como as etapas subsequentes de julgamento, habilitação, prazos





Município de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

recursais, condutas infracionais e respectivas sanções administrativas, além dos procedimentos para impugnações e pedidos de esclarecimento, guardando estrita conformidade com o mandamento do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. CASO CONCRETO

No caso em análise, a Administração pretende realizar a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, atendendo às necessidades do Departamento de Educação e Cultura e do Departamento de Assistência Social.

A justificativa apresentada demonstra que a demanda decorre da necessidade de prover a devida infraestrutura, aparelhamento e atualização tecnológica dos setores envolvidos, o que constitui condição indispensável à adequada prestação dos serviços educacionais e de assistência social ofertados à população.

Assim, em relação à modalidade de licitação, entende-se ser correta a escolha do Pregão Eletrônico, tendo em vista ser a modalidade obrigatória para a aquisição de serviços comuns, conforme previsto no artigo 28, inciso I, combinado com o artigo 6º, inciso XLI, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021. Além disso, mostra-se a opção mais adequada para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, potencializada pela ampla competitividade decorrente da disputa eletrônica.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Oportunamente, registra-se que o pregão deve ser adotado sempre que o objeto possua padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 29 da Lei de Licitações, devendo observar o rito estabelecido no art. 17 da mesma Lei:

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Nesse passo, a definição precisa do objeto coaduna-se perfeitamente com a aplicação do Pregão Eletrônico em sua configuração convencional. Por se tratar de serviços cujos padrões de desempenho e qualidade são passíveis de definição objetiva por meio de especificações





Município de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

usuais de mercado, o rito procedimental comum mostra-se a via ideal para assegurar a celeridade, a transparência e a ampla competitividade, atendendo plenamente aos objetivos de eficiência e de seleção da proposta mais vantajosa insculpidos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

No que se refere ao critério de julgamento, consta da minuta do edital a indicação de menor preço. O critério escolhido mostra-se legalmente adequado e perfeitamente alinhado à diretriz do parcelamento do objeto, visto que as aquisições estão divididas em itens específicos (eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliário, etc.), ampliando o leque de fornecedores interessados em ofertar produtos de seus respectivos nichos de mercado.

2.2.1. Da Forma de Participação

No que se refere à forma de participação, o instrumento convocatório e o Termo de Referência observam as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, prevendo adequadamente o tratamento diferenciado e favorecido, estabelecendo a participação exclusiva no certame para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP). A análise dos autos demonstra que o rito licitatório foi estruturado de forma a assegurar a ampla competitividade do certame, inexistindo óbices quanto à modelagem adotada, uma vez que o procedimento está alinhado às exigências legais – notadamente pelo fato de nenhum dos itens ultrapassar o limite legal estipulado – e às especificidades dos bens a serem adquiridos.

2.2.2. Da Estimativa do Valor e da Formação de Preços

O valor máximo estimado da contratação é de R\$ 132.091,57. Consigna-se que há nos autos Parecer Contábil atestando a existência de dotação orçamentária para o presente exercício financeiro a fim de fazer frente às despesas decorrentes do certame.

No tocante ao dispêndio econômico que se depreende da contratação, esta Procuradoria destaca que não detém expertise para examinar e avaliar, de forma exauriente, a correspondência material dos valores estimados no certame frente ao praticado pelo mercado, limitando-se à verificação da regularidade formal da pesquisa de preços que embasou a formação do orçamento. Da análise dos autos, verifica-se que a pesquisa atendeu formalmente à metodologia disposta nos normativos aplicáveis.





Município de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

2.2.3. Do Termo de Referência

No que concerne ao Termo de Referência e aos demais atos instrutórios da fase preparatória, verifica-se que o documento estabeleceu com clareza o objeto e as condições de execução.

Acerca das condições de fornecimento, destaca-se que a Administração estipulou que a entrega dos produtos será de forma total. Tal determinação está em conformidade com as regras estabelecidas pelos respectivos departamentos solicitantes e será conduzida sob a supervisão da gestora formalmente designada nos autos. Ademais, o prazo de vigência e as garantias exigidas encontram-se em estrita aderência aos comandos da lei de regência.

2.2.4. Da Minuta do Edital e da Minuta do Contrato

No que se refere às minutas do edital e do contrato, os instrumentos contemplam as cláusulas obrigatórias e essenciais estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. Estão devidamente previstas as regras de recebimento do objeto, as sanções administrativas graduadas conforme a gravidade da infração e as condições de pagamento, fixadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo. Não foram verificados vícios formais a serem apontados nos referidos instrumentos.

2.2.5 Do PCA

No tocante à previsão no Plano de Contratações Anual (PCA), constata-se que a presente contratação não constou originalmente no PCA de 2026, visto que a necessidade de aquisição surgiu supervenientemente à sua elaboração. Conforme justificado no ETP, a demanda fez-se necessária para prover a devida infraestrutura, aparelhamento e atualização tecnológica do Departamento de Educação e Cultura e do Departamento de Assistência Social, consistindo em condição indispensável à adequada prestação dos serviços à população.

No entanto, impõe-se à Administração a obrigatoriedade de **promover a alteração e atualização formal do PCA do Município, promovendo a inclusão da presente contratação**, providência esta que deve ser ultimada pelo setor competente para manter a higidez do planejamento das contratações.





Município de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

2.2.6 Da Publicidade

Por fim, cumpre asseverar que é obrigatória a divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e do extrato do edital em Diário Oficial, em atenção ao disposto no art. 54, *caput*, e §1º da Lei nº 14.133/2021.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, com fulcro na legislação vigente, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros que fogem da alçada desta Procuradoria, opina-se pela **viabilidade jurídica da contratação**.

Por fim, recomenda-se a retificação formal do Plano de Contratações Anual (PCA), promovendo a inclusão superveniente da respectiva demanda, prosseguindo-se com o feito.

É o Parecer.

Miguel Venâncio Dias Cogo

Procurador Jurídico

OAB/PR 135.508





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2207/2026

Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 040/2026

CÓD. VERIFICADOR: T351ZT46

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para atender à Emendas Impositivas, atendendo as necessidades dos Departamentos Solicitantes, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 132.091,57 (cento e trinta e dois mil e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 29/09/2026 às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim.

PLATAFORMA:

Compras.gov





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026– PMM
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 040/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2207/2026
DATA DA REALIZAÇÃO: **//2026**
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min
LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Jander Luiz Loss, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para atender à Emendas Impositivas, atendendo as necessidades dos Departamentos Solicitantes, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

29 de setembro de 2026 às 08h30min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Agentes de Contratação / Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio deste Município, os servidores designados pela Portaria nº 8.024, de 06 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

- 1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**
 - 1.1** O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
 - 1.2** A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 29 de setembro de 2026 às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 2 DO OBJETO**
 - 2.1** Constitui objeto deste PREGÃO a Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para atender à Emendas Impositivas, atendendo as necessidades dos Departamentos Solicitantes, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.





- 2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabelas constantes do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.3. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marameleiro.pr.gov.br/licitacoes.php e www.pncp.gov.br.
- 2.4. Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5. As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone / WhatsApp nº (46) 99135-0488.
- 2.6. As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Educação e Cultura, telefone nº (46) 3525-8100.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.3 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - 3.3.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 Para todos os itens, deste processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7 Não poderão disputar esta licitação:





- 3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
- 3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.
- 3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
- 3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.





- 3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
 - 4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
 - 4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
 - 4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.





- 4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA





- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 Valor unitário e total do item.
- 5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.
- 5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.





- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).**
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa **“aberto e fechado”**.
- 6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**
- 6.12.1 **A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o**





que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.





- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
 - 6.21.2.2 Empresas brasileiras.
 - 6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - 6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO





- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1 SICAF.
- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.
- 7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1 Contiver vícios insanáveis.
- 7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
- 7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
- 7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.





7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA AMOSTRA

8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).





- 9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.





- 9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.
- 9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.
- 10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

11 DO CONTRATO

- 11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.
- 11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3 O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.pncp.gov.br.
- 11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5 O preço contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do Contrato.
- 11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.





- 11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

12 DOS RECURSOS

- 12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

- 12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

- 12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

- 12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

- 12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

- 12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.gov.br/compras.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.





- 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
 - 13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
 - 13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
 - 13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.
 - 13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.5 Fraudar a licitação.
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
 - 13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
 - 13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1 Advertência.
 - 13.2.2 Multa.
 - 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.
 - 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:





- 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
- 14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.





- 16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php> e www.gov.br/compras.
- 16.11 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.
- 16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo da Minuta do Contrato

Marmeleiro, 14 de setembro de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

257

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 069/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2207/2026****Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 040/2026****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para atender à Emendas Impositivas, atendendo as necessidades dos Departamentos Solicitantes, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos

ANEXO I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para atender à Emendas Impositivas, atendendo as necessidades dos Departamentos Solicitantes, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	Unid.	3	Computador completo que esteja em linha de produção com no mínimo as especificações abaixo: Processador: • 6 Núcleos; • 12 Threads; • Frequência de 2.5 GHz; • Cache de 18MB; • Compatibilidade com memória: DDR5 4800 MT/s e DDR4 3200 MT/s • Cooler para resfriamento; • Gráficos do processador: Gráficos Intel UHD 730; Sugestão: Processador Intel Core i5-12400, 2.5GHz (4.4GHz Max Turbo), Cache 18MB, LGA 1700 - BX8071512400, ou equivalente ou de qualidade superior. Memória RAM: • Tamanho: 16GB; • Frequência: 4800MHz; • Arquitetura: DDR5; • Tensão: 1.1V; • Arquitetura: DDR5; Sugestão: Memória Kingston Fury Beast para Intel XMP, 16GB, 4800MHz, DDR5, CL38, Preto - KF548C38BB-16, ou equivalente ou de qualidade superior. Placa Mãe: • Compatível com Processador e Memória • Gráficos Onboard: - 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 60 Hz - 1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2304 a 60 Hz • Áudio integrado com alta definição 2/4 / 5.1 / 7.1 Canais; • LAN integrada 2.5GbE (2.5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps); • 1 Slot PCI Express x16; • 1 conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2 compatível com SSD); • 4 soquetes DDR DIMM com suporte para até 128 GB (32 GB de capacidade DIMM única) de memória do sistema; Suporte para DDR5 7600(OC) / 7400(OC) / 7200(OC) / 7000(OC) / 6800(OC) / 6600(OC) / 6400(OC) / 6200(OC) / 6000(OC) / 5800(OC) / 5600(OC) / 5400(OC) / 5200(OC) / 4800 / 4000 MT/s • 4 conectores SATA 6Gb/s com suporte a RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA Sugestão:	4.442,08	13.326,24





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Placa Mãe Gigabyte B760M AORUS ELITE (rev. 1.0), LGA 1700, DDR5, ou equivalente ou de qualidade superior. Armazenamento: • Tipo: SSD; • Capacidade: 480 GB; • Leitura: 540 MB/s; • Gravação: 500 MB/s; • Interface: SATA 6.0Gb/s; Fonte: • Potência nominal 500W; • Classificação de eficiência 80 PLUS Standard; • Tamanho do Ventilador 120 mm; • ATX (24 pinos) 1; • EPS (8 pinos) 1; • PCI-E (6+2 pinos) 2; • SATA (15 pinos) 5; • MOLEX (4 pinos) 2; • FDD (4 pinos) 1; • Dimensões (PxLxA) 150mm x 140mm x 86mm / 5,91 x 5,51 x 3,39 polegadas; • Com cabo de energia; Teclado com fio: • USB • Espaço no disco rígido 60 MB (computador Windows) / 30 MB (Para computador Macintosh) • Compatível com Win 11/10 64 bits, Win 11/10 32 bits, Win 8.1 32 bits, Win 8.1 64 bits, Win 8 32 bits, Win 8 64 bits, Win 7 32 bits, Win 7 64 bits, Win RT 8.1, Win RT 8 • Comprimento: 17,9 pol. / 456mm • Largura: 6,28” / 160mm • Teclas Media Center (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar mudo) • Teclas silenciosas • Tecla de atalho da calculadora • À prova de respingos • Chave da tela iniciar do Windows • Plug and play Mouse com fio: • USB; • 1200 DPI; • 2 botões; • Scroll; Gabinete: • Preto, • Compatível com fonte ATX e Micro-ATX; Monitor: • Tamanho: 23.8”; • Tipo de Tela: IPS; • Brilho: 250 cd/m²; • Resolução Máxima: 1920 x 1080 • Contraste Dinâmico: 1000:1 • Suporte de Cores: 16.7m • Pixel Pitch: 0.2745x0.2745mm • Tempo de Resposta: 5ms • Revestimento de Tela: Anti-Glare treatment (3H) • Frequência: H: 30 - 83 kHz / V: 56 - 75 Hz • Ângulo de Visão: 178°/178° • Suporte de Parede (VESA): Sim, 100x100mm • D-Sub: Sim • DisplayPort: Sim (v1.2) • HDMI: Sim (v1.4) • Ajuste de Altura: Sim (130mm) • Pivot: Sim (90°). Sugestão: Monitor LG LED 23.8 Full HD, 75Hz, 5ms, IPS, HDMI e DisplayPort, Altura Ajustável - 24BL550J-B ou equivalente ou de qualidade superior.		
2	Unid.	1	Impressora com no mínimo as características abaixo: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free PrecisionCore® de 4 cores (CMYK) - Resolução máxima de impressão: 4800 x 1200 dpi - Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 20 ppm em cores - Cabo USB Incluso: Sim - Capacidade de Entrada do papel: 250 folhas de papel A4 - Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4 - Impressão Duplex: Automático - Leitor de cartão de memória: Não - Visor de LCD: Sim, colorido de 2,4" - Fax: Não - Alimentador Automático de Documentos (ADF): Sim, 30 páginas A4/Carta - Impressão em CD/DVD: Não - Dupla bandeja de papel: Não - Bluetooth: Não - Email Print: Sim - Apple Air Print: Sim - Google Chromebook Native Print: Sim - Scan to Cloud: Sim - Mopria: Sim Tamanhos de papel suportados: - Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6mm), Mexico-Ofício (215,9 x 340,4mm), Ofício 9 (214,9 x 315mm), Folio (215,9x330,2mm), Executivo, Meia Carta, A6, A5, B6, B5 - Foto: 10x15 cm (4x6 in), 13x18 cm (5x7 in), 20x25 cm (8x10 in) - Envelopes: #10 - Definido pelo Usuário: 54 x 86 mm até 215,9 x 1200 mm Scanner: - Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi - Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa) - Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm - Velocidade máxima de escaneamento: 12 segundos por página em preto e 27 segundos por página em cores (200 dpi)5 ipm (ADF) Cópia: - Tamanho máximo das cópias: Carta (pelo ADF) - Resolução máxima de cópia: 600 x 600 dpi Conexões: - USB 2.0 de alta velocidade - Wireless - Wi-Fi Direct – Ethernet. Sugestão: Impressora Multifuncional Epson EcoTank L6270, Jato de Tinta, Wifi, Wireless, Ethernet, Duplex Automático	2.076,25	2.076,25





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			ou equivalente ou de qualidade superior.		
3	Unid.	1	Mesa Retangular em MDF: medindo 2 metros de comprimento por 90 centímetros de largura.	735,99	735,99
4	Unid.	6	Caixa de Som Portátil: com powerbank embutido, bateria com duração de até 20h, a prova d'água e resistente a poeira, Bluetooth, Wi-Fi, 40W RMS, Bivolt. Sugestão: JBL Charge 5 ou equivalente ou de qualidade superior.	1.415,48	8.492,88
5	Unid.	1	Smartphone com no mínimo as especificações abaixo: Dimensões: 161.4 x 74.2 x 8.9 mm Peso: 208g Processador: Qualcomm Snapdragon 7s Gen 3 (4nm) CPU: Octa-core (4x2.4 GHz Cortex-A78 & 4x1.95 GHz Cortex-A55) GPU: Adreno 710 Memória RAM: 12GB LPDDR5 + UFS2.2 Armazenamento: 512GB Tela: 6.67" AMOLED, 1.5K (2712x1220), 120Hz, HDR10+, Gorilla Glass Victus 2 Câmeras: Traseira: 200MP (OIS, PDAF) + 8MP (ultrawide) + 2MP (macro) Gravação de vídeo da câmera traseira: 4K a 24/30 fps, 1080p a 30/60 fps, 720p a 30 fps, Câmera lenta: 1080p a 120 fps, Câmera lenta: 720p a 120/240 fps Frontal: 20MP (f/2.2) Gravação de vídeo da câmera frontal: 1080p a 30/60 fps, 720p a 30 fps Bateria: 5110mAh com carregamento HyperCharge de 120W Resistência: Certificação IP68 (resistência à água e poeira) Segurança: Sensor de impressão digital sob a tela, Desbloqueio facial por IA Conectividade: 5G, Wi-Fi 6, Bluetooth 5.3, NFC, GPS, USB-C Recursos de IA: Círculo para pesquisar com o Google, Google Gemini, intérprete de IA, notas de IA, gravador de IA, legendas de IA, filme de IA, edição de imagem de IA Sugestão: Note 14 Pro+ (Plus) 5G ou equivalente ou de qualidade superior.	2.302,70	2.302,70
6	Unid.	1	Playground infantil desenvolvido para uso intenso e coletivo: telhadinho para proteção das crianças em relação as ações do tempo; fácil instalação e limpeza; feito com material não tóxico impermeável e 100% reciclável; polietileno de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo; 2 Módulos altos com parte superior e inferior; 2 Telhadinhos; 1 Escorregador grande infantil curvo; 1 Escorregador grande infantil reto; 2 Escaladas grandes com furos passantes e apoio para os pés; 1 Ponte de transição de um módulo a outro; 1 Cesta de basquete; 1 Timão. Entregue montado e pronto para uso. Sugestão: Arcade Freso com Escorregador Infantil ou equivalente ou de qualidade superior. Obs: Com instalação inclusa.	19.191,00	19.191,00
7	Unid.	8	CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR ERGONÔMICA: Cor: Preta Modelo: Executiva Encosto: Anatômico em tecido Poliéster "tela mesh", regulagem do ângulo de inclinação com sistema Back System; Assento: Espuma injetada com revestimento courvim impermeável; Braços com regulagem de altura; Pé tipo aranha com acabamento em polietileno preto, com 5 rodízios; Regulagem de altura do assento por pistão central a gás; Peso máximo suportado: 120 Kg	491,00	3.928,00
8	Unid.	1	Forno elétrico com capacidade de 80 litros 220V. Com função dourador, timer, seleção de temperatura, luz interna.	3.659,93	3.659,93
9	Unid.	1	Casinha Plástica – 161 X 131 X 146 cm, em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivados anti-UV e anti-estático. Multicolorida, com túnel de passagem na parte interior e aberturas laterais, balcão externo na janela com floreira, com escorregador e cesta de basquete. Acompanha os seguintes acessórios: janela de correr, porta vai e vem, telhado em formato duas águas, pia, fogão, telefone de parede, escorredor de pratos e mesinha retrátil que pode ser montada do lado de fora. Obs: Com instalação inclusa.	5.610,22	5.610,22





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

10	Unid.	1	Kid play – brinquedão: contendo no mínimo: dois andares de altura, escorregador tipo túnel/tobogã, piscina de bolinhas, cama elástica, corredor com obstáculos, túnel em rede e escada em formato de triângulos transversais. Com conexões em alumínio, módulos quadrados, rede de suporte para evitar quedas e medindo ao menos 5m x 2,5 x 3m. Obs: Com instalação inclusa.	16.866,67	16.866,67
11	Unid.	1	Playground infantil colorido, em aço, com base para fixação no solo. Contendo ao menos 1 gira-gira, 1 trepa-trepa, gangorra com 3 pranchas, escorregador infantil com apoio e balanço terraço vai e vem, duplo, com capacidade para 4 crianças, peso suportado 75kg. Obs: Com instalação inclusa.	8.459,68	8.459,68
12	Unid.	1	BATEDEIRA PLANETÁRIA PROFISSIONAL • Potência mínima: 1000 W • Tensão: compatível com a rede elétrica local (127V ou 220V) • Capacidade da tigela: mínimo de 6 litros • Material da tigela: aço inoxidável, resistente e de fácil higienização • Quantidade de velocidades: mínimo de 10 velocidades, com controle gradual • Sistema de mistura: movimento planetário (rotação simultânea do batedor e da tigela) • Estrutura: corpo robusto, preferencialmente em metal ou material de alta resistência • Sistema de fixação: base com pés antiderrapantes para maior estabilidade • Acionamento: painel com controle manual ou eletrônico • Sistema de segurança que impeça o funcionamento com a cabeça levantada (quando aplicável) • Baixo nível de ruído para uso contínuo • Facilidade de desmontagem para limpeza • Equipamento novo, sem uso anterior • Manual de instruções em português • Garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação • O equipamento deverá atender às normas vigentes de segurança e qualidade aplicáveis no Brasil • Produto deverá ser entregue devidamente embalado, acompanhado de todos os acessórios • Deverá possuir assistência técnica autorizada no território nacional ACESSÓRIOS MÍNIMOS INCLUSOS • 01 (um) batedor tipo globo (para claras, chantilly e massas leves) • 01 (um) batedor tipo pá (para massas médias e cremes) • 01 (um) gancho espiral (para massas pesadas, como pão) • Protetor de respingos (quando aplicável)	2.175,02	2.175,02
13	Unid.	1	CAIXA DE SOM ACÚSTICA PROFISSIONAL AMPLIFICADA, MODELO PCX 35000 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: • Potência mínima: 3.500 Watts • Tipo: Caixa acústica amplificada (ativa) • Sistema de som: 2 ou 3 vias (woofer + driver/tweeter) • Alto-falante de graves: mínimo de 12" ou superior • Resposta de frequência: compatível com padrão profissional (aprox. 40 Hz a 20 kHz ou superior) • Impedância: conforme padrão do fabricante • Sensibilidade adequada para alto desempenho sonoro • Entradas de áudio: - o Entrada para microfone (P10 e/ou XLR)	2.793,49	2.793,49





		- o Entrada auxiliar (P2/RCA) • Conectividade: - o Bluetooth integrado - o Entrada USB para reprodução de arquivos - o Entrada para cartão SD (quando disponível) • Controles: - o Controle de volume independente - o Controle de graves, médios e agudos (equalizador) • Função TWS ou link entre caixas (quando disponível) • Bivolt automático (110V/220V) ou conforme padrão nacional • Fonte interna com proteção contra sobrecarga • Gabinete em material resistente (plástico injetado de alta resistência ou madeira) • Tela frontal metálica para proteção dos alto-falantes • Alças laterais para transporte • Base para pedestal (tripé) • Design robusto para uso contínuo ACESSÓRIOS INCLUSOS: • Cabo de alimentação • Manual de instruções em português • Controle remoto (quando aplicável) • Garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação		
14	Unid.	80 CADEIRA DE MADEIRA MACIÇA COM ASSENTO EM PALHA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: • Tipo: Cadeira fixa sem braços • Material da estrutura: - o Madeira maciça 100% eucalipto, devidamente tratada e seca • Assento: - o Em palha trançada (natural ou sintética de alta resistência) - o Fixação firme e acabamento uniforme • Encosto: - o Em madeira maciça, com design anatômico para apoio das costas DIMENSÕES APROXIMADAS: • Altura total: 0,85 m a 0,95 m • Altura do assento: 0,43 m a 0,48 m • Largura: 0,40 m a 0,45 m • Profundidade: 0,40 m a 0,45 m (Podendo haver pequenas variações, desde que mantida a ergonomia.) ACABAMENTO: • Madeira com acabamento em: - o Verniz, selador ou pintura, garantindo proteção contra umidade e desgaste • Superfícies lisas, sem farpas ou imperfeições • Bordas arredondadas, evitando riscos de acidentes • ESTRUTURA E RESISTÊNCIA: • Estrutura reforçada com travessas de sustentação • Fixação por parafusos, cavilhas ou sistema equivalente de alta resistência • Capacidade de suportar uso contínuo em ambiente coletivo • Peso suportado mínimo recomendado: 100 kg ou superior SEGURANÇA E ESTABILIDADE: • Pés com sapatas protetoras ou antiderrapantes • Estrutura estável, sem balanço ou folgas • Garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação.	232,52	18.601,60





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

15	Unid.	1	FRITADEIRA INDUSTRIAL ELÉTRICA, DE BANCADA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: • Tipo: Fritadeira elétrica industrial de bancada • Capacidade: 6 litros total (2 cubas de 3 litros cada) • Quantidade de cubas: 02 independentes • Quantidade de cestos: 02 cestos metálicos com pegadores térmicos • Material: - o Estrutura em aço inoxidável - o Cubas removíveis para fácil higienização • Resistência elétrica: - o Em aço inox, de alta durabilidade - o Sistema de aquecimento eficiente e uniforme • Termostato integrado regulável, permitindo controle de temperatura (aproximadamente de 50°C a 200°C ou superior) • Luz indicadora de funcionamento e aquecimento • Sistema de segurança contra superaquecimento • Controle independente de temperatura para cada cuba • Cestos com suporte para escoamento de óleo • Tampa(s) de proteção (quando aplicável) • Tensão: 127V ou 220V, conforme padrão do órgão (ou bivolt, se disponível) • Frequência: 50/60 Hz • Potência compatível com a capacidade do equipamento • Estrutura robusta, resistente ao uso contínuo • Pés antiderrapantes • Design que facilite limpeza e manutenção • Componentes com isolamento térmico nas áreas de manuseio ACESSÓRIOS INCLUSOS: • 02 cestos metálicos com cabos isolantes • Manual de instruções em português • Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação	1.351,90	1.351,90
16	Unid.	1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA PERFORMANCE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: • Tipo: Liquidificador industrial de bancada • Potência mínima: 800 Watts • Capacidade do copo: 10 litros • Rotação: Alta rotação, adequada para uso profissional • Material do copo: - o Aço inoxidável, resistente à corrosão e de fácil higienização • Tampa: - o Com vedação eficiente - o Sobre tampa removível para adição de ingredientes durante o uso • Base em material resistente (metal com pintura eletrostática ou aço inox) • Copo removível com encaixe seguro • Lâminas: - o Em aço inox de alta resistência - o Sistema de corte eficiente para trituração e mistura homogênea • Eixo com vedação adequada contra vazamentos • Sistema liga/desliga de fácil acionamento • Operação simples e segura • Baixo nível de vibração • Capacidade para uso contínuo em ambiente profissional • Dispositivo de segurança que impeça funcionamento com o copo	1.194,57	1.194,57





			mal encaixado (quando aplicável) • Proteção contra superaquecimento do motor • Base com pés antiderrapantes • Tensão: 127V ou 220V, conforme necessidade do órgão • Frequência: 50/60 Hz ACESSÓRIOS INCLUSOS: • Copo em aço inox com tampa • Manual de instruções em português • Garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação		
17	Unid.	20	MESA DE MADEIRA PARA 04 (QUATRO) LUGARES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: • Tipo: Mesa fixa para 04 lugares • Material: o Estrutura em madeira maciça ou madeira de reflorestamento (ex.: pinus, eucalipto) ou MDF/MDP de alta densidade com revestimento • Tampo: o Em madeira maciça ou MDF/MDP - o Espessura mínima de 25 mm - o Superfície lisa, resistente e de fácil limpeza DIMENSÕES APROXIMADAS: • Comprimento: 1,20 m a 1,40 m • Largura: 0,70 m a 0,80 m • Altura: 0,75 m a 0,80 m (As dimensões podem variar, desde que mantenham a ergonomia para 04 usuários.) ACABAMENTO: • Superfície com acabamento em: o Verniz, pintura UV ou laminado melamínico • Bordas: o Arredondadas ou com fita de borda, evitando arestas cortantes RESISTÊNCIA A RISCOS, UMIDADE E USO CONTÍNUO ESTRUTURA: • Pés em madeira ou estrutura reforçada • Travessas de sustentação para maior estabilidade • Fixações firmes e resistentes • Pés com sapatas protetoras ou antiderrapantes • Capacidade para acomodar 04 pessoas sentadas • Suporte a uso contínuo em ambiente coletivo • Fácil higienização • Garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação	838,87	16.777,40
18	Unid.	1	REFRIGERADOR VERTICAL COMERCIAL Modelo GPTU-40EL PR ou equivalente técnico superior. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: • Tipo: Refrigerador vertical comercial • Capacidade mínima: 410 litros • Sistema de refrigeração: Ar forçado (frost free), com circulação interna de ar • Faixa de temperatura: 0°C a +7°C (ou compatível com uso comercial) • Controle de temperatura: Termostato ajustável • Porta: o Porta de vidro temperado duplo, com sistema antiembaçante - o Fechamento automático • Iluminação interna: LED • Degelo: Automático • Gabinete externo em aço com pintura eletrostática ou inox	4.548,03	4.548,03





		• Gabinete interno em material de fácil higienização (PSAI, alumínio ou inox) • Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade • Prateleiras internas: - o Reguláveis e removíveis - o Em aramado ou vidro temperado • Pés niveladores ou rodízios para movimentação • Sistema de refrigeração com compressor de alto rendimento • Distribuição homogênea da temperatura • Baixo consumo de energia, compatível com classificação eficiente • Gás refrigerante ecológico (livre de CFC) • Tensão: 127V ou 220V, conforme necessidade do órgão • Frequência: 50/60 Hz • Sistema antiembaçante na porta • Controle digital ou analógico de temperatura • Dreno para escoamento de água • Vedação eficiente com borracha magnética ACESSÓRIOS INCLUSOS: • Prateleiras internas • Manual de instruções em português • Garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação		
Valor Total Estimado				132.091,57

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Departamento de Assistência Social

2.1.1. A presente aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis justifica-se pela necessidade de atender à demanda de Emendas Impositivas.

2.1.2. A aquisição visa ao cumprimento de emendas impositivas, sendo: Projeto de Lei nº 080/2025 – LOA, EMI-2025-0022, EMI-2025-0023, EMI-2025-0025 e EMI-2025-0026, destinadas ao Pavilhão da Comunidade Bairro Jardim Bandeira. O atendimento às emendas impositivas constitui obrigação legal da Administração Pública, nos termos da legislação vigente, sendo imprescindível a adoção das medidas necessárias à sua execução.

2.1.3. A estimativa de quantidade foi baseada nas Emendas Impositivas 2025-0022, 2025-0023, 2025-0025, 2025-0026.





2.2. Departamento de Educação e Cultura

2.2.1. Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica ao atendimento das emendas impositivas individuais dos vereadores da Câmara Municipal, das quais devem ser executadas de acordo com o Art. 98-A da Lei Orgânica do Município. Sendo elas: Nº 05 no valor de R\$ 11.500,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 10 no valor de R\$ 9.000,00 por autoria de Landerson Biancato; Nº 05 no valor de R\$ 27.500,00 por autoria de Vera Lucia Cecchin Dapont; Nº 09 no valor de R\$ 15.000,00 por autoria de Luciani Aparecida Berti e Claudemir Batista; Nº 04 no valor de R\$ 12.000,00 por autoria de Landerson Biancato; Nº 08 no valor de R\$ 8.000,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 04 no valor de R\$ 48.000,00 por autoria de Vera Lucia Cecchin Dapont; Nº 03 no valor de R\$ 20.000,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 08 no valor de R\$ 10.000,00 por autoria de Luciani Aparecida Berti e Claudemir Batista; Nº 02 no valor de R\$ 9.195,56 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 07 no valor de R\$ 34.000,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 09 no valor de R\$ 5.000,00 por autoria de Vera Lucia Cecchin Dapont; Nº 08 no valor de 5.000,00 por autoria de Landerson Biancato; Nº 07 no valor de 5.000,00 por autoria de Landerson Biancato; Nº 03 no valor de R\$ 5.695,56 por autoria de Landerson Biancato; Nº 04 no valor de 4.000,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina; Nº 06 no valor de R\$ 7.000,00 por autoria de Vanderlei Antônio Gallina.

2.2.2. Cabe aqui ressaltar que o uso contínuo dos equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a integridade dos aparelhos. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e alunos. Desta forma, a solicitação se faz necessária para manter-se as escolas e o departamento em pleno funcionamento, pois com o tempo e a grande utilização, os itens acabam sofrendo deterioração, precisando ser substituídos.

2.2.3. Modernização da infraestrutura educacional: A aquisição destes itens permitirá a atualização da infraestrutura das escolas, possibilitando a implementação de tecnologias educacionais avançadas.

2.2.4. Eficiência administrativa: Eletrodomésticos modernos contribuem para a eficiência das operações administrativas das escolas e o gerenciamento dos recursos.

2.2.5. Promoção da sustentabilidade: Ao escolher equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos com eficiência energética e práticas sustentáveis, contribuimos para a redução do consumo de energia e para a conscientização ambiental, ensinando valores importantes aos alunos.

2.2.6. Valorização dos recursos públicos: A contratação de uma empresa especializada para fornecer esses equipamentos garante que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, garantindo a qualidade e durabilidade dos produtos adquiridos.

2.2.7. Em resumo, a contratação de uma empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, equipamentos para entretenimento infantil, mobílias para escritórios e eletrodomésticos para o departamento de educação e escolas é fundamental para modernizar as instalações educacionais, melhorar a qualidade do ensino, promover a inclusão digital e garantir a segurança e o conforto dos alunos, ao mesmo tempo em que valoriza os recursos públicos e promove a sustentabilidade.

2.2.8. A aquisição dos itens se justifica ao atendimento das emendas impositivas individuais dos vereadores da Câmara Municipal, das quais devem ser executadas de acordo com o Art. 98-A da Lei Orgânica do Município. Emendas de autoria de Analice Pavan: 0011/2025 1 computador com valor de 3.000,00, 0015/2025 2 computadores com valor de 6.000,00, 0016/2025 1 impressora multifuncional com valor de 5.000,00, 0017/2025 1 mesa retangular com valor de 2.000,00, 0018/2025 6 caixas de som portátil com valor de 6.000,00, 0019/2025 1 celular smartphone com valor de 2.500,00, 0020/2025. Autoria de Edson Valdivino Rolim da Silva: 0027/2025 1 playground com valor de 20.000,00. E pela autoria de Karine Mocellin Grecco Ferreira: 0029/2025 8 cadeiras giratórias com valor de 6.500,00.





2.2.9. Diante, do interesse público em manter os serviços do Departamento de Educação e Cultura, equipamentos e materiais permanentes que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta municipalidade, justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para compra de eletrônicos, equipamentos para entretenimento infantil, mobílias para escritórios e eletrodomésticos para equipar adequadamente o Departamento e as Instituições de Ensino. Bem como, contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas pelos profissionais em atendimento as atividades desenvolvidas e principalmente aos alunos.

2.2.10. A presente contratação não foi contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista que sua elaboração ocorre até abril do exercício, enquanto a definição e a destinação dos recursos provenientes de emendas parlamentares impositivas ocorrem, em regra, apenas no final do ano.

2.2.11. Dessa forma, no momento da elaboração do PCA, não havia disponibilidade de informações quanto à aprovação, ao objeto, ao valor e à destinação das referidas emendas, o que impossibilitou o planejamento prévio da contratação. Assim, a necessidade da presente contratação decorre de fato superveniente, devidamente justificado pela posterior disponibilização dos recursos e pela necessidade de sua execução.

2.2.12. As quantidades foram definidas pelas emendas impositivas individuais dos vereadores da Câmara Municipal.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

4.1.1. Para esse processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA TODOS OS ITENS:

4.4.1. As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão enviar de **TODOS OS ITENS** ao Pregoeiro **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após realizada a negociação, **juntamente com a proposta adequada ao último lance ofertado**, através de





solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRAS.GOV, catálogo, imagem, ficha técnica ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

4.4.2. TODO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS EM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANÁLISE, SERÁ CONSIDERADO INAPTO E A EMPRESA DESCLASSIFICADA DO ITEM.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

5.8. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

5.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).





5.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

5.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

5.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

5.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

5.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

5.17. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos materiais e embalagens. Todos os materiais serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

6.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

6.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

6.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

6.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

6.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. A entrega dos produtos será de forma total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

7.2. Os itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 devem ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Rodovia BR 280, nº 1.617, Bairro Passarela, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.615-615.

7.3. O item nº 6 deve ser entregue e instalado na Escola Municipal Rural Novo Progresso, Linha Novo Progresso, Zona Rural, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.617-890.

7.4. O item nº 9 deve ser entregue e instalado na Escola Municipal São Judas Tadeu, Rua Doutor Nelson Rosalino Sandini, nº 1.080, Bairro Ipiranga, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.615-550.

7.5. O item nº 10 deve ser entregue e instalado no CMEI Regina Verônica Muller, Marginal Rodovia BR 280, nº 257, Bairro Passarela, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.615-612.

7.6. O item nº 11 deve ser entregue e instalado no CMEI Hilda Berlatto Vivan, Rua Emilio Magno Glatt, nº 830, Bairro Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.614-013.

7.7. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

7.8. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

7.9. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).





7.10. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

7.11. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.12. Condições de recebimento do objeto:

7.12.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

7.12.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até 02 (dois) dias úteis.

7.12.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.12.4. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até 10 (dez) dias úteis.

7.12.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.12.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

7.12.7. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

7.12.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade dos servidores: Idiones Maria Bruni Padilha e Mauro Fischer.





8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso a Gestora do Contrato.

8.5. A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Educação e Cultura, Sra. Helena Heckler.

8.6. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

8.7. Caberá aos Gestores e Fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

9.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

9.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

10.1.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.1.2. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.1.4. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16,





de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempendedor.gov.br.

10.1.5. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.1.6. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.1.7. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.1.8. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

10.1.9. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.1.10. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

10.1.11. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.1.12. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.1.13. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

10.1.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.1.15. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.16. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.1.17. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO**, através da modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica.





11 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
396	09.01	08.244 0022 2.035	4.4.90.52.12.00.00	0
396	09.01	08.244 0022 2.035	4.4.90.52.33.00.00	0
396	09.01	08.244 0022 2.035	4.4.90.52.42.00.00	0
618	06.02	12.361 0006 2.019	4.4.90.52.34.00.00	0
618	06.02	12.361 0006 2.019	4.4.90.52.12.00.00	0
729	06.02	12.365 0008 2.022	4.4.90.52.33.00.00	0
729	06.02	12.365 0008 2.022	4.4.90.52.10.00.00	0
618	06.02	12.361 0006 2.019	4.4.90.52.35.00.00	0
618	06.02	12.361 0006 2.019	4.4.90.52.42.00.00	0
618	06.02	12.361 0006 2.019	4.4.90.52.06.00.00	0
618	06.02	12.361 0006 2.019	4.4.90.52.10.00.00	0





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

274

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 069/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2207/2026****Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 040/2026****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para atender à Emendas Impositivas, atendendo as necessidades dos Departamentos Solicitantes, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 069/2026, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de sua assinatura.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome:
- CPF:
- Endereço:
- Telefone:
- e-mail:

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., de de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

275

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 069/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2207/2026****Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 040/2026****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para atender à Emendas Impositivas, atendendo as necessidades dos Departamentos Solicitantes, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa ***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº 069/2026** resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico Nº 069/2026 aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para atender à Emendas Impositivas, atendendo as necessidades dos Departamentos Solicitantes, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total					

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico Nº 069/2026, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ (...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.614-068

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***/2026

Pregão Eletrônico Nº 069/2026

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.





5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
396	09.01	08.244 0022 2.035	4.4.90.52.12.00.00	0
396	09.01	08.244 0022 2.035	4.4.90.52.33.00.00	0
396	09.01	08.244 0022 2.035	4.4.90.52.42.00.00	0
618	06.02	12.361 0006 2.019	4.4.90.52.34.00.00	0
618	06.02	12.361 0006 2.019	4.4.90.52.12.00.00	0
729	06.02	12.365 0008 2.022	4.4.90.52.33.00.00	0
729	06.02	12.365 0008 2.022	4.4.90.52.10.00.00	0
618	06.02	12.361 0006 2.019	4.4.90.52.35.00.00	0
618	06.02	12.361 0006 2.019	4.4.90.52.42.00.00	0
618	06.02	12.361 0006 2.019	4.4.90.52.06.00.00	0
618	06.02	12.361 0006 2.019	4.4.90.52.10.00.00	0

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou **seja, até ** de ** de 202*, podendo** ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. Os itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 devem ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Rodovia BR 280, nº 1.617, Bairro Passarela, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.615-615.

8.3. O item nº 6 deve ser entregue e instalado na Escola Municipal Rural Novo Progresso, Linha Novo Progresso, Zona Rural, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.617-890.

8.4. O item nº 9 deve ser entregue e instalado na Escola Municipal São Judas Tadeu, Rua Doutor Nelson Rosalino Sandini, nº 1.080, Bairro Ipiranga, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.615-550.

8.5. O item nº 10 deve ser entregue e instalado no CMEI Regina Verônica Muller, Marginal Rodovia BR 280, nº 257, Bairro Passarela, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.615-612.

8.6. O item nº 11 deve ser entregue e instalado no CMEI Hilda Berlatto Vivan, Rua Emilio Magno Glatt, nº 830, Bairro Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.614-013.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**





8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.6. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.7. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.8.1. O objeto deste Contrato será dado como recebido, conforme:

8.8.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente a CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

8.8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.8.4. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

8.8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.8.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.8.7. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.8.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.





CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

10.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

10.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

10.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:





11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

11.8. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

11.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

11.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

11.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

11.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

11.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.





11.17. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos materiais e embalagens. Todos os materiais serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

12.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

12.3. A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do contrato com ao CONTRATANTE.

12.4. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

12.5. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

12.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade dos servidores: Idiones Maria Bruni Padilha e Mauro Fischer.

13.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

13.4. A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Educação e cultura: Helena Heckler.

13.4.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

13.5. As comunicações entre Município e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.





13.6. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.7. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

13.8. O fiscal acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.8.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.

13.8.3. O fiscal informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.8.5. O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8.6. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade, sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal nº 3.500/2024:

13.9.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento.

13.9.2. Analisar a documentação que antecede o pagamento.

13.9.3. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.9.4. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato.

13.9.5. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado.





13.9.6. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado.

13.9.7. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.

13.9.8. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato.

13.9.9. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.10. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual.

13.9.11. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal.

13.9.12. Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.

13.9.13. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Parágrafo Único

Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).





IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;





- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.





15.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

15.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

15.6.1.3. Indenizações e multas.

15.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da comarca de Marmeleiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de *** de 2026.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante
CONTRATADA





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 14 de setembro de 2026.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para atender à Emendas Impositivas, atendendo as necessidades dos Departamentos Solicitantes, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para as providências necessárias.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/09/2026 09:33:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd8a9e9a6e67a>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026 – PMM – EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Nº DA CONTRATAÇÃO NO COMPRAS.GOV.BR: 452424 - 040/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2207/2026

CÓD. VERIFICADOR: T351ZT4

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para atender à Emendas Impositivas, atendendo as necessidades dos Departamentos Solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 15 de setembro de 2026.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 29 de setembro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 29 de setembro de 2026.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 14 de setembro de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2276 - 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026 – PMM – EXCLUSIVOS PARA ME/EPP Nº DA CONTRATAÇÃO NO COMPRAS.GOV.BR: 452424 – 040/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2207/2026 CÓD. VERIFICADOR: T351ZT4

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para atender à Emendas Impositivas, atendendo as necessidades dos Departamentos Solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 15 de setembro de 2026.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 29 de setembro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 29 de setembro de 2026.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 14 de setembro de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO – REFERENTE 8ª PARCELA

Notificamos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais, demais Entidades, Câmara Municipal de Vereadores e Múncipes de Marmeleiro a liberação de recursos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no valor de R\$ 53.650,75 (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) para a Merenda Escolar.

Marmeleiro, 14 de setembro de 2026.

JANDER LUIZ LOSS

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026 – PMM – EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
Nº DA CONTRATAÇÃO NO COMPRAS.GOV.BR: 452424 - 040/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2207/2026
CÓD. VERIFICADOR: T351ZT4
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para atender à Emendas Impositivas, atendendo as necessidades dos Departamentos Solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 15 de setembro de 2026.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 29 de setembro de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 29 de setembro de 2026.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 14 de setembro de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito

Prefeitura Municipal de Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026. UASG Nº 987693. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO NO COMPRAS.GOV - PREGÃO ELETRÔNICO 987693 - 24/2026. PROCESSO Nº 791/2026. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 02 de OUTUBRO de 2026. Abertura da Sessão: 08h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pela Agente de Contratação/Pregoeira Oficial da municipalidade Vanusa Martins, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 50/2026, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 791/2026, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de serviços de arbitragem, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 02/10/2026 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeira Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 50/2026 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00. E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 14 de Setembro de 2026. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026. UASG Nº 987693. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO NO COMPRAS.GOV - PREGÃO ELETRÔNICO 987693 - 25/2026. PROCESSO Nº 706/2026. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 05 de OUTUBRO de 2026. Abertura da Sessão: 08h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pela Agente de Contratação/Pregoeira Oficial da municipalidade Vanusa Martins, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 51/2026, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 706/2026, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, destinados à manutenção e atendimento das necessidades dos acolhidos no Abrigo Institucional e conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 02/10/2026 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeira Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 50/2026 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00. E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 14 de Setembro de 2026. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

xo II – Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 05/10/2026 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeira Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 51/2026 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00. E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 14 de Setembro de 2026. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 70/2026. Data: 14/09/2026. SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de novos conselheiros para compor o Conselho Municipal de Cultura - COMCULT para o mandato de 02 anos, e dá outras providências. O Prefeito do Município de Mariópolis, no Estado do Paraná, Mario Eduardo Lopes Paulek, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o art. 62, da Lei Orgânica do Município e com as disposições da Lei Municipal nº 34/2024, de 05 de setembro de 2024: DECRETA: Art. 1º. Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Cultura - COMCULT, para um mandato de 02 (dois) anos: I - REPRESENTANTES DO PODER GOVERNAMENTAL: Membro Titular: Presidente: Márcia Aparecida Thomé - Diretora do Departamento de Cultura. Membro Suplente: Maristela Paulek - Departamento da Administração. Membro Titular: Primeira Secretária - Lais Cristine Machado Santos - Departamento de Educação. Membro Suplente: Giovana Lorensete Fortes - Departamento de Educação. Membro Titular: Vaniele Novello - Setor de Identificação. Membro Suplente: Roseli Marcarini - Departamento de Educação. Membro Titular: Daiana Bagattini - Departamento de Esportes. Membro Suplente: Patrícia Donatti - Departamento de Indústria Comércio e Turismo. Membros representantes da sociedade Civil. Membro Titular: Vice Presidente - Marinês Francescatti Hoppen. Membro Suplente: Auri Soranzo. Membro Titular: Segunda Secretária - Marli de Fátima Carboni Martins. Membro Suplente: Ivani Bogoni Luza. Membro Titular: Lais Rissardi Galli. Membro Suplente: Leticia dos Santos. Membro Titular: Tania Lucia Lupatini. Membro Suplente - Vlamir Emerson Ferreira. Art. 2º. Compete ao CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCULT, as atribuições contidas na Lei Municipal nº 34/2024, de 05 de setembro de 2024. Art. 3º. O exercício da função de membro do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCULT é considerado relevante serviço público e não ser remunerado. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando notadamente o Decreto nº 62/2024. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 14 de setembro de 2026. Mario Eduardo Lopes Paulek - PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO RESULTADO EDITAL DE DISPENSA Nº 52/2026.

Ata de Sessão de Julgamento de Proposta de Preços e Documentação. PROCESSO Nº 793/2026. Aos quatorze (14) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às nove horas (09h00min), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis - PR, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Comissão designados pela Portaria nº 29/2026, que subscrevem a presente Ata, para promover o julgamento e efetuar a classificação das proponentes que apresentaram documentação e proposta referente ao Edital de Dispensa nº 52/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de internet fibra óptica no Paço Municipal, bem como transporte de link para os diversos departamentos municipais. Rubricados e analisados os documentos verificou-se que somente uma empresa apresentou proposta de preços e documentação para o certame, conforme descrito abaixo:

EMPRESA	CNPJ
DATAWARE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	07.527.422/0001-69

As empresas apresentaram proposta de preços e documentação de acordo com o que solicitava o edital ficando assim CLASSIFICADAS. O resultado fica conforme segue: EMPRESA E VALORES DO VENCEDOR ABAIXO:

1130 - DATAWARE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP					
Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total	Obs
1	1	12,00	2.490,00	29.880,00	
1	2	12,00	2.780,00	33.360,00	

Total do Fornecedor: R\$ 63.240,00

Em anexo a esta ata encontra-se o relatório contendo os preços unitários apresentados pelos licitantes acima informados. Não havendo impedimentos legais o resultado será publicado. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Vanusa Martins - Agente de Contratação, Francisco Valdomiro Bueno - Membro, Joelcio Malicheski - Membro.

EDITAL Nº 6/2026

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DAS METAS FISCAIS
REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2026.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Tornar público a toda População e a Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal, que será realizada a Audiência Pública das Metas Fiscais referente ao 2º quadrimestre de 2026 do Município de Mariópolis, nas dependências da Câmara Municipal de Mariópolis, sito a Rua Seis, 1030, com início marcado para as 10:30hs do dia 25/09/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, aos 14 dias do mês de Setembro de 2026.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 7/2026 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Tornar público a toda População e a Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal, que será realizada Audiência Pública do Plano Plurianual de 2027, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027 e o Orçamento Municipal para 2027, que acontecerá nas dependências da Câmara Municipal de Mariópolis, sito à Rua Seis, nº 1030, com início marcado para as 10:30hs do dia 30/09/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, aos 14 dias do mês de Setembro de 2026.

Mário Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sulina

A Integra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, de 15/09/2026.
DECRETO Nº 054/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026 – Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.026, de acordo com a Lei nº 1230/2025.

A Integra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, de 15/09/2026.
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026 – Julgamento da impugnação interposta pela empresa WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

CLASSIFICADOS
JORNAL DE BELTRÃO

O lugar certo para quem quer
fazer bons negócios!

Para anunciar ligue 3520-4000